PROGRAMA DE REORDENAMENTO E ESTÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DA LOUSÃ E AÇOR PRGP-SLA

Pareceres

Relatório de Ponderação elaborado pela equipa técnica

(atualizado a 29.05.2025)

Emitiram parecer à proposta do PRGP das Serras da Lousã e do Açor as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Castanheira de Pera
- Ex-Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- Câmara Municipal de Pedrógão Grande
- Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria
- Câmara Municipal de Góis
- Agência para a Gestão Integrada dos Fogos Rurais
- Câmara Municipal de Arganil

Os pareceres foram à data ponderados pela equipa técnica contratada, tendo sido emitidos no âmbito da proposta por esta desenvolvida.

A entidade responsável pela elaboração do programa, a DGT, face aos pareceres emitidos, e tendo ainda em atenção o presente Relatório de Ponderação, elaborou o Relatório Síntese e Peças Gráficas, bem como os elementos relativos ao Desenho da Paisagem e Áreas Prioritárias, nos termos do n.º 1, do art.º 41º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

De:	Setor do Ambiente
Divisão/Secção:	
Para:	Presidente da Câmara Municipal
Assunto:	PCGT - ID 648 (Ex-2) - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA) - Pedido de parecer

☐ Urgente ☐ Apreciar p.f ☐ Comentar p.f ☐ Responder p.f ☐ Fazer circular p.f

EXPOSIÇÃO DETALHADA

Entidade responsável pela elaboração do PRGP SLA: "ATTHIS Consulting"/DGT
Concurso Público n.º 107/UMC/DGT/2021

Em 29/11/2022, e para os efeitos do previsto no artigo 48.º do RJIG, foi solicitado ao Município de Castanheira de Pera, a emissão de parecer sobre a proposta do PRGP SLA, tendo sido disponibilizados na PCGT da DGT, os documentos abaixo indicados:

- Diagnóstico Prospetivo;

- Relatório da Proposta;

- Resumo Não Técnico;

- Relatório Ambiental;

- Sumário Executivo.

Na análise dos documentos disponibilizados, continua a verificar-se dificuldades na análise das imagens (mapas) e dos quadros, não sendo, na sua maioria, possível a sua leitura, dada a escala/falta de nitidez das legendas, por exemplo.

Pode ler-se no Sumário Executivo, página 8, "a implementação dos PRGP baseia-se numa visão estratégica para os espaços florestais onde se pretende uma floresta ordenada, biodiversa e resiliente, conjugada com um mosaico agrícola, agroflorestal e silvopastoril, capaz de prestar diversos serviços ambientais e de sustentar as atividades económicas que lhes estão associadas, reduzindo significativamente a severidade da área ardida e melhorando a atratividade dos territórios rurais e a qualidade de vida das suas populações" (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020)."; na página 31, "Tal como acordado com a Direcção-Geral do Território (DGT), definiu-se o prazo de vigência do PRGP em 10 anos, pelo que houve necessidade de adaptar o Desenho da Paisagem a uma proposta de Transformação da Paisagem ajustada a este intervalo de tempo.".

Não se percebe como se pretende implementar a Transformação da Paisagem com um Programa cujo prazo de vigência é de, apenas, 10 anos, ainda que o Plano de Transformação da Paisagem (PTP) seja ainda constituído por instrumentos de ordenamento do território, como as AIGP, Condomínios de Aldeia e o Programa "Emparcelar para Ordenar", cujo financiamento estará dependente de verbas comunitárias e da delimitação de propriedades rústicas no BUPi (Balcão Único do Prédio) (nomeadamente taxas mínimas de identificação). Acresce ainda que as medidas elencadas para a Transformação da Paisagem no território de Castanheira de Pera, não serão possíveis de cumprir (executar) neste espaço de tempo,

uma vez que não tem em conta a realidade do território, ou mesmo do País, atendendo a que é necessário proceder:
- a sensibilização da população e dos proprietários florestais (essencialmente) para a alteração da Paisagem implica a presença de técnicos nas aldeias e a criação de laços de confiança com as pessoas,
- é necessário demonstrar que a alteração de espécies florestais para a instalação espécies essencialmente agrícolas é rentável (o que nos documentos enviados para apreciação não é demonstrado);
- existência de mão-de-obra para a execução das ações de instalação e manutenção destas novas culturas;
- dispor de financiamento para estas ações, uma vez que estamos perante populações/proprietários com pouca disponibilidade financeira e uma vez que os instrumentos financeiros anteriormente existentes não funcionaram/funcionam (por exemplo, as ZIF apesar de constituídas não demonstram o "ganho" para o ordenamento florestal, os financiamentos atualmente disponíveis não serão compatíveis com os prazos de execução do PRGP SLA, entre outros possíveis);
- é mencionada com alguma insistência a "remuneração dos serviços dos ecossistemas", mas ainda não se percebe se implica o pagamento de ajudas aos proprietários que contribuam para a manutenção dos ecossistemas, informação necessária também para a sensibilização dos proprietários de propriedades rústicas;
- é necessário que a entidade que se propõe gerir o território seja próxima dos proprietários e colaborante com estes.

O prazo de 10 anos não nos parece suficiente para a implementação da proposta de alteração da paisagem sugerida por este PRGP SLA.

No âmbito da elaboração deste PRGP, o **Município emitiu parecer favorável em 06/01/2022**, referente aos documentos então apresentados, nomeadamente o Relatório de Diagnóstico Prospetivo e o Relatório dos Fatores Críticos de Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do PRGP, **tendo sido solicitado** o seguinte:
- proceder à correção/clarificação na caracterização do território de Castanheira de Pera no Relatório de Diagnóstico Prospetivo indicadas anteriormente;
- indicar no Relatório de Diagnóstico, como se pretende articular o PROF CL e o modelo de desenho da paisagem proposto para o PRGP, relativamente à escolha de espécies a instalar;
- clarificar de que forma as propostas para o modelo de paisagem, se podem articular com a RN2000 no concelho de Castanheira de Pera;
- que seja demonstrado no documento que as ações propostas são economicamente vantajosas ou pelo menos, tão vantajosas como aquelas que atualmente existem e se pretendem substituir, ou pelo menos fazer essa referência, ainda que estas questões possam eventualmente ser respondidas em fase posterior de elaboração do PRGP.

O documento final agora apresentado não sugere que tenham sido tidos em consideração os pedidos acima indicados.

Atendendo à especificidade de cada um dos documentos acima indicados e por se tratar de documentos extensos, entendeu-se que a presente Informação deveria ser dividida em cinco capítulos, conforme a seguir se indica:

- Diagnóstico Prospetivo;

- Relatório da Proposta;

- Resumo Não Técnico;

- Relatório Ambiental;

- Sumário Executivo.

1 - Diagnóstico Prospetivo

O Diagnóstico Prospetivo disponibilizado na PCGT, sofreu algumas alterações face ao inicialmente apresentado.
No entanto, esta última versão, não vem esclarecer as questões anteriormente suscitadas e presentes na Informação do GTF de janeiro/2022, podendo, a título de exemplo, referir-se o seguinte:
- relativamente à **área atualmente ocupada por espécies invasoras lenhosas**, nomeadamente, Acacia sp. e Hakea sericeae, é referida a sua existência, tendo sido apresentada uma estimativa, que a ter em conta a realidade do concelho de Castanheira de Pera, **não retrata a situação real**; uma aproximação **mais realística seria importante enquanto justificação dos custos financeiros necessários ao seu controle e erradicação, assim como a impossibilidade deste controle no curto-prazo de tempo**;
- foi **feito um reparo na informação anterior** relativamente à indução em erro, quando referia que não é compreensível que os proprietários continuem a insistir em plantações de eucalipto ao invés da instalação de sobreiro, cuja extração de cortiça ocorrerá igualmente de 9 em 9 anos. Ainda que, o texto tenha sofrido alterações, encontramos na legenda da "Figura 46 - Sobreiral a atestar que há aptidão ecológica para o mesmo – uma árvore resiliente aos incêndios que produz cortiça de 9 em 9 anos, com um valor muito superior ao do eucalipto. Motivo para pensar porque se optará pelo segundo em detrimento do primeiro e de outras alternativas.". **Apontou-se inicialmente para a necessidade de apresentação dos cálculos que validem esta afirmação, e continua a verificar-se a ausência de qualquer tipo de informação**;
- o Município indicou, no parecer anterior que, de uma forma geral, e dentro do possível para os municípios, **tem vindo a observar-se intervenção ao longo da rede viária e que esse cuidado deveria ser referido no corpo do texto**. Em resposta, na página 121, é indicado o seguinte: "Quanto à ressalva sobre o esforço dos municípios na gestão das faixas de combustível, não cabe à equipa do PRGP SLA a identificação desse esforço, nem de tal recebeu informação, pelo que não lhe pode fazer referência.". Relativamente a esta afirmação, **não foi feito qualquer contacto com o Município de Castanheira de Pera**, no sentido de perceber o que se tem feito no terreno e a que custo; apesar disso, **podem induzir no sentido de que as entidades com responsabilidade na execução/manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC) nada façam em prol da salvaguarda de pessoas e bens**;
- no que refere à **estrutura fundiária, continua a verificar-se na caracterização do concelho de Castanheira de Pera, que a área média de floresta/exploração é de 23 hectares** (ver página 59 – "Segundo INE (2019), (...) é possível inferir que a média de área florestal nas explorações onde esta atividade é exercida é de aproximadamente 12ha/exploração. Esta relação pode ainda ser enquadrada numa análise mais refinada ao nível das freguesias, onde se observa que as freguesias dos concelhos de Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra apresentam uma área média de floresta por exploração agrícola bastante inferior (2-3ha/exploração), enquanto que para as freguesias dos concelhos de Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos o valor médio é de 23 e 28ha/exploração, respetivamente.". **A afirmação sobre este valor de área média pode induzir sobre a viabilidade económica das explorações, que pode posteriormente não vir a ocorrer. Daí ser importante conhecer a estrutura fundiária (área, dispersão, dimensão das parcelas que compõem a exploração, entre outras) e a viabilidade económica das várias culturas (a qual não consta no documento em análise).**

O documento refere que a proposta preliminar do desenho da paisagem do PRGP-SLA "é um primeiro

esboço que traduz um conhecimento prévio sobre os usos potenciais integrados com as estruturas da paisagem", e que "constitui uma visão para a paisagem do futuro a cerca de 30 anos".

"No entanto, a intervenção, ao ser planeada por estruturas, permite fasear a implementação ao longo do tempo. As transformações a planear serão progressivas e acompanhadas de informação técnica sobre os diferentes benefícios ecológicos e económicos."

Segundo o documento, o modelo conceptual que rege a intervenção tem como unidade de planeamento a bacia hidrográfica e assenta no desenho das Estruturas da Paisagem associadas aos sistemas biofísico e cultural. Esta Estrutura compreende a integração da estrutura ecológica com a estrutura de resiliência da paisagem aos incêndios rurais; a primeira assegura o funcionamento ecológico da paisagem, juntamente com a conservação dos recursos naturais (água, solo e biodiversidade), e a estrutura de resiliência da paisagem aos incêndios rurais assegura a criação de descontinuidades na paisagem, com usos e tipos de vegetação menos combustíveis, bem como outras medidas a desenvolver na estrutura cultural (na interface entre o espaço rural e os aglomerados rurais, vias, rede elétrica). As principais Estruturas da Paisagem, são o sistema húmido (constituído por cursos de água permanentes e temporários, massas de água, fundos de vales) e o sistema seco (constituído por cumeadas com cabeços e cabeceiras associadas). Nas Áreas Complementares, que correspondem aos compartimentos da estrutura, podem existir utilizações mais artificializadas do que nas áreas da Estrutura.

Neste Modelo Conceptual, ainda que se consiga "visualizar" a compartimentação da paisagem, e apesar de **referir que a estrutura ecológica integra as figuras de planeamento da REN e RAN, não se percebe como se se pode executar as ações que levam a esta compartimentação, cumprindo o previsto nos Regimes Jurídicos da REN e da RAN;** acresce ainda que a **metade Norte do concelho de Castanheira de Pera se insere em RN2000**, com condicionantes relativamente às ações a executar, e onde se inclui a **área submetida a Regime Florestal, cujas intervenções carecem de autorização do ICNF**. Relativamente às áreas em Regime Florestal (Baldios) também não é possível perspetivar se estas áreas serão ou não retiradas do RF após 2025 e portanto, se algumas condicionantes deixam de ocorrer.

O documento refere ainda que "Este modelo conceptual de intervenção parte ainda do pressuposto que a floresta autóctone é capaz de trazer valor económico para além do valor ecológico, pelos seus produtos directos (madeira, bolota, castanha, medronho, mel, cogumelos, etc.) ou indirectos (pagamento de serviços de ecossistemas).". No entanto, **em lado algum se encontra referência à forma como é calculado este "valor económico", necessário para apresentar aos proprietários florestais e levar à mudança que se pretende introduzir;** continua a referir-se ao pagamento de serviços dos ecossistemas, ainda que nada acrescente ao que se tem dito.

É apresentada a combinação da aptidão bioclimática às diferentes espécies arbóreas para a área do PRGP SLA e respetivas áreas potenciais, **sem, contudo, se verificar relação entre esta listagem e as espécies privilegiadas indicadas no PROF CL**. É ainda feita uma referência às seguintes espécies:
- castanheiro_ nas vertentes agrícola (produção de castanha), florestal (madeira) e conservação do solo e da água. **Apesar de não ser percetível o limite do concelho de Castanheira de Pera (Figura 68), nem onde localiza a aptidão para madeira, não se percebe como a produção de castanha se distribui a sul do concelho (com temperaturas mais elevadas);**
- olival_ distribuído um pouco por todo o concelho, com menor evidência a norte, é aceitável enquanto proposta para a alteração de ocupação do solo;
- pêra-rocha_ **atendendo à necessidade de água para rega e à dimensão da propriedade rústica, não nos parecerá ser uma espécie com o potencial indicado, ainda menos, optando pela localização**

sugerida (nas faixas de proteção à rede elétrica).

Relativamente às outras culturas indicadas (maçã, vinha), tudo dependerá das áreas e dispersão das propriedades, sendo nosso entendimento que **se deva fomentar a introdução de outras espécies agrícolas**, adaptadas às características edafo-climáticas dos locais.

Nas conclusões deste "Diagnóstico Prospetivo" podemos ler o seguinte: "Sobre a viabilidade económica da paisagem a criar, serão tomadas em conta as conclusões das equipas ligadas à socioeconomia e à participação pública, nas opções que se tomarem relativamente à proposta de alternativas à paisagem atual. Estas conclusões incidirão, tanto no que se refere aos valores do investimento necessário, como nos valores relativos ao rendimento suscetível de ser obtido, como ainda nos valores dos serviços de ecossistema a adotar durante o período necessário à mudança de paradigma que a transformação da paisagem proposta representa."

Não se consegue perceber como se apresenta uma proposta para a alteração da paisagem sobre a qual não se conhecem os custos associados a essa transformação ou a rentabilidade esperada dessas opções.

2 - Relatório da Proposta

No Relatório da Proposta é feita uma apresentação da área abrangida pelo PRGP SLA, de forma similar ao Diagnóstico Prospetivo - morfologia do terreno, situação atual, valores biofísicos, unidades de paisagem, assim como uma abordagem aos pressupostos do modelo conceptual de Desenho da Paisagem, com indicação dos três grandes objetivos do PRGP SLA: resiliência da paisagem aos incêndios, sustentabilidade ecológica e viabilidade económica. É feita referência a cada um dos fatores que contribuem para estes objetivos.

O modelo conceptual de Desenho da Paisagem proposto, tem por base, dentre outros, a necessidade de alteração do paradigma atual relativo ao modelo económico. "Com a transformação da paisagem proposta pretende-se alterar o paradigma da paisagem caracterizada por uma dominância do eucalipto e do pinheiro bravo, para uma maior diversidade, com recurso a espécies folhosas autóctones (como os carvalhos) e espécies arquetípicas (como o castanheiro, a nogueira – ambas para madeira ou fruto - a cerejeira brava e outras) e também desenvolver as espécies ripícolas e ribeirinhas (amieiro, salgueiros, choupo, freixo, ulmeiro, etc.)." São identificados pressupostos relativamente ao risco de incêndio, ao financiamento público, ao contributo para a conservação dos recursos água, solo e biodiversidade e ainda para a melhoraria dos serviços prestados pelos ecossistemas, entre outros.

O modelo conceptual de Desenho da Paisagem, proposto no âmbito do PRGP SLA, é aqui apresentado, de forma idêntica à do "Diagnóstico Prospetivo", mas dá conta de como se pretende a sua aplicação, de uma forma mais clara, específica. **A Estrutura da Paisagem Resiliente ao Fogo é constituída por uma Estrutura Principal e uma Secundária.**

As **componentes da Estrutura Principal** (EPPRF) são:

- as <u>duas subestruturas fundamentais da paisagem</u>:
  - i. sistema húmido - as linhas de água e fundos de vale;
  - ii. sistemas de cumeadas - cabeços e cabeceiras das bacias hidrográficas;
- os <u>usos existentes na paisagem</u>:
  - iii. a vegetação natural com interesse para conservação;
  - iv. agricultura, considerada o uso mais resiliente ao fogo (à exceção da situação de culturas

arvenses secas ou restolhos);
- as faixas de proteção, coincidentes com a Redes Secundária e Terciária de FGC, nomeadamente:

v. aos aglomerados - faixa de 100 metros aos aglomerados e faixa de 50 metros relativamente a edificações isoladas ou dispersas;

vi. à rede viária - 10 metros para cada lado das vias classificadas como Itinerário Complementar (IC), Estrada Regional (ER), Estrada Nacional (EN), Estrada Municipal (EM) e Caminhos Municipais (CM). Para além destas, todas as vias (incluindo as florestais) assinaladas como sendo de nível 2 nos PMDFCI foram consideradas com faixa de 10 m para cada lado, pois fazem a ligação entre aglomerados (alguns dispersos) e uma via de maior hierarquia;

vii. à rede elétrica - faixas definidas nos PMDFCI, com largura variável de acordo com a categoria da rede;

- Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível - delimitadas a nível distrital e disponibilizadas pelo ICNF "têm uma largura padrão de 126 m e compartimentam áreas que devem, preferencialmente, possuir entre 500 a 10 000 ha";
- *Rede Natura 2000* - Inclui as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Serra da Lousã e do Complexo do Açor;
- A área que está a ser objeto de remuneração dos SE pelo Fundo Ambiental (Aviso n.º 13655/2019 do Fundo Ambiental).

De uma forma geral, as componentes da EPPRF indicados nos pontos v., vi., vii, e Rede Primária de FGC, estão interligadas com o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e a sua intervenção vai constar dos Planos Municipais de Execução, ainda em fase de elaboração.

A Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF) é constituída pelas áreas com declive superior a 25%, localizadas fora da Estrutura Principal Resiliente ao Fogo, uma vez que parte delas se encontram nas cabeceiras das linhas de água já consideradas na EPPRF.

As Áreas Complementares são constituídas pelos compartimentos com declives inferiores a 25 % gerados pela EPPRF. A sua utilização é mais flexível, permitindo um maior número de alternativas, que dependem da aptidão do solo às várias espécies ou culturas e à opção dos seus promotores.

A implementação do desenho da paisagem do PRGP resultante da aplicação do Modelo Conceptual foi faseada e priorizada em dois cenários sucessivos (2030 e 2050), de modo a distribuir, ao longo do tempo, as ações necessárias. No Cenário de 2030 foi considerada a implementação da Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF). No Cenário 2050 foi considerada a implementação das restantes áreas (compartimentos), constituídas pela Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF) e pelas Áreas Complementares.

Ainda que este desenho seja possível de visualizar para o concelho de Castanheira de Pera, a sua implementação não será fácil, e da mesma forma para os restantes concelhos que integram este PRGP, atendendo a que não é exequível a execução em 10 anos, mesmo considerando o estabelecimento de prioridades. Para a implementação desta alteração de uso do solo, é preciso conhecer os proprietários (em curso, mas não concretizável no curto-prazo), dinamizá-los, mobilizar financiamento, dispor de mão-de-obra, de maquinaria, de plantas, entre outros.

Segundo o documento, a metodologia proposta para a delimitação do PRGP SLA compatibiliza-se com os princípios da Reserva Ecológica Nacional, da Reserva Agrícola Nacional e do Domínio Hídrico, permitindo uma maior articulação com os Planos Diretores Municipais, contribuindo para a sua revisão.

Foram efetuadas simulações do comportamento do fogo para três cenários de gestão da paisagem para a área do PRGP SLA, assim como comparações entre si, abaixo indicados:

1. Paisagem atual, representada pela situação pós incêndios de 2017 (adaptação da COS2018);
2. Paisagem definida pelo cenário 2030 (Médio Prazo, MP);
3. Paisagem definida pelo cenário 2050 (Longo Prazo, LP);

Com análise dos seguintes parâmetros:

Intensidade linear da frente de fogo
Comprimento de chama
Velocidade de propagação

Em função das alterações propostas para a paisagem, todas as simulações apontam para uma tendência crescente de cenários mais favoráveis, tal como pôde ser constatado na análise efetuada a todos os parâmetros descritores do comportamento do fogo, nomeadamente, a intensidade, o comprimento de chama e a velocidade de propagação. Também a probabilidade de arder tende a diminuir. A diminuição é muito mais acentuada entre os cenários mais distanciados, ou seja, entre o correspondente à situação de controle, 2018, e o cenário de longo prazo.

Relativamente aos Serviços de Ecossistema (SE), foi efetuada uma avaliação qualitativa e quantitativa destes Serviços para três cenários de gestão da paisagem para a área do PRGP SLA. Os Serviços de Ecossistema podem ser considerados como o contributo dos ecossistemas para o bem-estar do Homem - segurança (redução da vulnerabilidade a desastres por exemplo), saúde (água potável e ar purificado por exemplo), rendimento (resultante da integração dos recursos em cadeias produtivas), emprego (direto e indireto), coesão social (cooperação e respeito), entre outros. A afirmação do conceito de SE tem vindo a ser feita a par com a afirmação do conceito de capital natural, entendendo-se este último como o "capital" - o conjunto de recursos naturais (ativos; e.g. floresta) - que providenciam fluxos de benefícios – serviços de ecossistema (e.g., regulação climática por via do sequestro de carbono).

No contexto do PRGP SLA, a avaliação dos SE fornecidos pelo desenho da paisagem proposta, em comparação com a paisagem atual, é determinante no desenho de mecanismos de incentivos financeiros aos proprietários florestais que suporte a transformação a propor no âmbito deste trabalho. Foi considerado o conjunto dos sete SE, abaixo elencados:

- Aprovisionamento de biomassa
- Aprovisionamento de alimento
- Regulação dos ciclos da água
- Proteção do solo
- Sequestro de Carbono
- Biodiversidade
- Funções Culturais.

Os estudos efetuados permitiram concluir que as transformações propostas no desenho da paisagem para os cenários sucessivos estão associadas a uma melhoria do bem-estar humano por via da promoção de múltiplos SE.

Conforme informação atrás mencionada, a DGT definiu que o prazo de vigência do PRGP é de 10 anos, pelo que houve necessidade de adaptar o Desenho da Paisagem (referente a dois Cenários sucessivos) a uma proposta de Transformação da Paisagem ajustada a este intervalo de tempo.

"O resultado da simulação do comportamento do fogo mostra que os efeitos da implementação das opções estratégicas do PRGP para 2030 já configuram efeitos positivos significativos e passíveis de serem concretizados no período de vigência deste PRGP".

Atendendo ao anterior, **a proposta de transformação da paisagem do PRGP da Serra da Lousã e Açor corresponderá à implementação do Desenho da Paisagem previsto no Cenário 2030 (Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo), acrescida de medidas silvoambientais em algumas áreas, não estando prevista uma intervenção de reconversão no horizonte dos 10 anos de vigência da PRGP**, nomeadamente nas áreas de floresta de eucalipto na Estrutura Secundária, áreas com declive > 25%.

Parece-nos que os objetivos de conversão de eucaliptais em novas ocupações de solo, principalmente nas áreas mais declivosas, onde a velocidade de propagação é maior, ficou relegada para mais tarde, e que a alteração da paisagem irá ocorrer onde tem vindo a ser desenvolvida ações recorrentes de controlo de vegetação, isto é, ao longo da rede viária e rede elétrica, e agora pretendendo efetivar essas alterações em torno dos aglomerados. No entanto, estas alterações já teriam que ocorrer atendendo ao previsto no SGIFR, existindo ou não PRGP aprovado, daí que a única leitura possível é a de que para estas áreas (PRGP) o financiamento deverá ter prioridade e nas restantes áreas, essa alteração da paisagem, será financiada pelos privados, municípios e entidades com responsabilidades na gestão de combustível, no âmbito do SGIFR.

A transformação proposta pretende criar na paisagem uma estrutura principal, de carácter linear, associada às cabeceiras das linhas de água, linhas de água, fundos de vale e faixas de proteção, privilegiando os usos do solo resistentes ao fogo: a agricultura, as pastagens ou as árvores folhosas de espécies autóctones, adjuvados com técnicas retardadoras do fogo, tais como a construção de valas de infiltração (swales) com charcas associadas e mulching com palha ou resíduos orgânicos depositados sobre o solo.

Na EPPRF é considerada fundamental a manutenção e o financiamento da agricultura existente, localizada na sua grande maioria na envolvente dos aglomerados, uma vez que constituem um importante uso para minimizar a propagação do fogo, assim como a manutenção das espécies autóctones existentes e das espécies de galeria ripícola.

Foi ainda **considerada a remoção de todas as áreas de espécies invasoras, independentemente da sua localização**. Face à proliferação de invasoras (nomeadamente acácias) pós-incêndios, e tendo em conta que o referencial de localização de espécies invasoras é a carta de ocupação do solo de 2018, elaborada por defeito, qualquer atualização quanto a esta área deve ser vertida na execução da proposta de transformação.

Na Estrutura Secundária, localizados nas áreas declivosas, prevê-se intervenção apenas nas áreas com floresta de eucalipto. Estas áreas serão objeto de medidas silvoambientais, nomeadamente, operações de remoção em faixas alternadas de 20m. Após o fecho do ciclo de exploração (cerca de 10 anos) a restante área de eucalipto deverá ser completamente removida nas faixas que se mantêm. A justificação para integrar este conjunto de ações na vigência do PRGP deve-se ao facto da área abrangida por este tipo de ocupação, dada a sua extensão e localização em áreas declivosas, apresentar um elevadíssimo risco de incêndio. A remoção por faixas alternadas visa reduzir o risco de erosão do solo.

Nos compartimentos localizados nas áreas complementares constituídos por áreas de baixo valor ecológico, onde a aptidão do território é mais flexível, todos os usos, incluindo o eucalipto e pinheiro-

bravo, podem ser mantidos ou ampliados ou proceder à implementação de outros usos.

Para **a execução da proposta de Transformação da Paisagem foram consideradas três prioridades de intervenção, permitindo ações de transformação progressiva da paisagem, durante os dez anos da vigência do plano;** havendo recursos financeiros e humanos disponíveis, assim como de plantas ou sementes, as ações podem ser iniciadas simultaneamente.

A Figura 69 do documento representa a programação da execução de acordo com as três Prioridades; no entanto a qualidade da imagem não torna percetível o investimento e as ações propostas, ainda que se conclua a necessidade de investimento - € 72.453.930,00. Este valor encontra-se distribuído pelas ações prioritárias, apesar de não haver indicação dos custos unitários/hectare para cada uma dessas intervenções, que se encontram-se descritas no documento.

É proposta a extirpação de floresta de invasoras em cerca de 213 ha, para a globalidade da área do PRGP SLA, inseridas nas componentes EPPRFG (99 ha) e em áreas complementares e áreas declivosas (114 ha). Desconhecendo o território dos outros concelhos que integram a área em estudo, parece-nos que a área estimada de 213 hectares ocupada com espécies invasoras lenhosas (acácia e hakea) está subestimada, podendo dizer-se que essa área existirá no concelho de Castanheira de Pera. Desta forma, o custo financeiro associado a esta ação estará igualmente subestimado.

Por outro lado, e relativamente às áreas de Rede Primária, sob responsabilidade do ICNF, não existe informação se estas áreas abrangidas no PRGP SLA já foram objeto de financiamento pelo PRR, uma vez que a ter acontecido, não deveriam ser consideradas para novas intervenções nos próximos 10 anos, podendo os recursos financeiros ser alocados a outras áreas prioritárias.

Nas áreas incluídas na 3ª prioridade de intervenção, encontram-se áreas de floresta de eucalipto em áreas declivosas na ESPRF, para as quais é proposta a remoção do revestimento atual em faixas alternadas, ao longo das curvas de nível, com 20m de largura. Uma vez que se pretende evitar a colocar do solo completamente a descoberto, o que potenciaria a sua erosão, o que propõem para esses locais? Agricultura? Manutenção dos matos? É preciso considerar que a cultura a instalar teria a concorrência direta dos eucaliptos já existentes, o que dificultaria ou impossibilitaria o desenvolvimento das plantas a instalar.
Uma vez que a intervenção na restante área estaria fora do prazo de vigência do PRGP SLA, como se financiaria a sua reconversão??

Como será feita a operacionalização da intervenção em áreas inseridas em Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da rede Natura 2000, se à data da elaboração do PRGP SLA não foi disponibilizado o mapeamento de habitats da Rede Natura pelo ICNF?

No documento são enunciadas as medidas silvoambientais; estas incluem as práticas culturais que visam a conservação do solo e da água bem como a implementação de corta fogos verdes. De acordo com a proposta de transformação, a conversão de muitas das áreas pode ocorrer através de ações de rearborização, ainda que deva ser promovido o aproveitamento de regeneração natural. Relativamente à conservação do solo e da água, são apresentadas propostas da forma de execução das diversas operações silvícolas. É ainda apresentada a constituição dos corta-fogos verdes, quer na perspetiva da EPPRF, quer da sub-compartimentação dos compartimentos por ela gerados.

São ainda apresentadas as AIGP's aprovadas dentro da área do PRGP SLA.

Face à apresentação da matriz relativamente à proposta de alteração, é apresentada a **Calendarização das ações de Transformação da Paisagem**. Mais uma vez, a tabela não apresenta nitidez que permita analisar os dados, sejam as operações em da nível de prioridade, seja no custos indicados e ano previsto para execução.

Deverá ser enviado nova tabela para análise, sem a qual qualquer parecer será injustificado.

Relativamente aos **Custos de Reconversão**, é indicado o seguinte: "A estimativa dos encargos inerentes à concretização do conjunto de operações para a conversão da ocupação e uso dos solos previstas no âmbito do PRGP SLA tem por base o uso potencial florestal, não integrando as propostas para uso potencial para agricultura, prados e matos pequenos de espécies autóctones." Foram para isso considerados os custos das tabelas CAOF, publicados em 2000. Estando em finais de 2022, considera-se que os custos estarão em muito desfasados da realidade. Não foram consideradas outros valores atentendo a que:

- "Não é possível definir, em muitos casos, o peso dos vários parâmetros de formação dos preços obtidos nos mercados, por exemplo, ao nível local;
- Se pressupõe que seja elevado o peso do financiamento público para uma eventual execução do PRGP-SLA, pelo que importa ter presentes os valores-padrão definidos ao nível dessa fonte de financiamento."

É ainda indicado que "As estimativas apresentadas têm em consideração três operações:
1) a das operações de remoção do coberto atual, de acordo com o proposto;
2) a das operações de investimento na instalação do uso potencial proposto; e,
3) a das operações de manutenção, por nove anos, do coberto florestal proposto, para assegurar, entre outras, a realização de operações mínimas de silvicultura preventiva."

Uma vez que não foram considerados os custos com a instalação de culturas agrícolas ou mesmo pastagens, não é percetível o verdadeiro custo de transformação da paisagem.

"Nesta fase foram incluídos os cálculos relativos à realização das operações de remoção do coberto atual, designadamente pelo corte do arvoredo e destruição, química ou mecânica, de cepos de espécies exóticas.", mas não apresenta qualquer sugestão da ocupação de solo para estas áreas, importantes para o controlo e erradicação das espécies invasoras; estas operações complementares não foram consideradas, o que justifica que os custos de transformação da paisagem serão muito superiores aos indicados.

É ainda referido "tendo em consideração a Proposta de Transformação e a respetiva matriz de transição, apresenta-se uma análise dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área do PRGP SLA, bem como o quadro financeiro vigente e mecanismos de financiamento suscetíveis de aplicação na transformação da paisagem proposta.". É indicado que o financiamento será através do FEADER, FA, PRR, mas, no entanto, nada é referido relativamente à forma como esse financiamento será operacionalizado, o que deveria nesta fase estar previsto, ainda que com possíveis ajustamentos. É sabido da dificuldade que territórios como o que integra o PRGP SLA e neste caso, Castanheira de Pera, têm no acesso ao financiamento comunitário, uma vez que os Avisos das Medidas existentes não se adequam à realidade destes mesmos territórios.

Relativamente aos apoios do PRR, disponíveis até 2026, não poderão ser considerados com confiança

nesta proposta de transformação da paisagem, na medida em que estamos em finais de 2022 e este Programa não está sequer aprovado; mesmo que todos os processos estejam aprovados durante 2023, dificilmente serão iniciados trabalhos em 2024.

A implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), nos quais se incluem os PME (da responsabilidade dos municípios), aparenta ter estes mesmos prazos de execução e algumas das operações que integram as ações prioritárias no Modelo proposto constam dos Programas Regionais e Sub-Regionais de GIFR.

São apresentados os objetivos gerais do PLANO ESTRATÉGICO DA PAC **2023-2027 (PEPAC),** submetido pelo governo português em 31 de dezembro de 2021 à Comissão Europeia (CE) e respetiva orçamentação, mas estas verbas serão para o território português e não propriamente para a Transformação da Paisagem das áreas que integram o PRGP SLA; existindo outros PRGP's, não se percebe como todas as ações propostas serão financiadas, seja o financiamento público ou privado.

Para além da proposta do PRGP SLA a ser implementada na vigência de 10 anos, não foram consideradas na proposta de transformação do PRGP as áreas a intervir para além do período de vigência do PRGP.

3 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (Resumo Não-Técnico)

O documento - Abordagem Metodológica da Avaliação – faz referência aos Fatores Críticos de Decisão, Objetivos Estratégicos, Critérios e Indicadores para a Avaliação, **já identificados** no "2 - Relatório dos Fatores Críticos de Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do PRGP" **analisado para emissão de parecer em janeiro/2022.**

"Um dos elementos principais de uma AAE consiste na definição das opções estratégicas, enquanto caminhos que irão permitir alcançar a visão desejada com a implementação do mesmo." Para o efeito, **foram desenhados dois cenários de implementação do PRGP SLA**, tendo por base a Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF):

Cenário 2030 - A primeira fase da Proposta de PRGP para um Cenário de 2030 é constituída pela Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF), já descrita no ponto 2 da presente Informação;

Cenário 2050 – Este Cenário é constituído pela Estrutura da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPRF), nas suas duas componentes – principal e secundária - que, simultaneamente, garantem a sustentabilidade ecológica da paisagem, uma vez que incorporam a Estrutura Ecológica (EE).

O cenário 2050, estando articulado com o cenário 2030, inclui as seguintes intervenções na paisagem:

- Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF) (tal como avançado no Cenário 2030)
- Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF), tal como explicado de seguida.

As ações que integram cada uma das Estruturas de Paisagem, já foram descritas no ponto 2, não sendo aqui abordadas.

"A avaliação estratégica dos efeitos do PRGP SLA no âmbito da presente AAE foi realizada atendendo aos dois cenários acima apresentados – Cenário 2030 e Cenário 2050." O documento apresenta uma síntese dos resultados da análise de tendências e avaliação estratégica de efeitos, para cada um dos Fatores

Críticos da Decisão e dos Objetivos Estratégicos.

O documento apresenta ainda uma síntese dos principais efeitos expectáveis com a implementação das opções estratégicas do PRGP SLA, por objetivo estratégico, bem como uma apreciação geral, onde se verifica que ambas as opções estratégicas configuram efeitos positivos, no sentido de uma aproximação à situação desejável da paisagem e a sua gestão na região em apreço.

O documento refere: "concluiu-se que o PRGP SLA constitui-se como um instrumento de transformação da paisagem que demonstra um contributo essencial para a promoção da biodiversidade, para a melhoria e promoção da resiliência da paisagem rural, para a atratividade e o desenvolvimento e para a gestão sustentável do território na região em apreço."

Esta **Avaliação Ambiental Estratégica teceu um conjunto de diretrizes e recomendações à implementação o PRGP SLA**, conforme abaixo indicado:
- é particularmente relevante a observação em continuo das alterações do uso do solo e da sua gestão, devendo estar ter escala e assentar em iniciativas de base coletiva e acolher as orientações do programa;
- é importante assegurar as dotações necessárias e a sua continuidade num horizonte temporal compatível com o ciclo de gestão e transformação da paisagem;
- é especialmente relevante assegurar as condições para uma boa governança que deve basear-se nos seguintes princípios: transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência;
- assume-se como fulcral o apoio técnico e a mobilização de atores, em particular proprietários/gestores florestais e outras entidades de proximidade como autarquias;
- deve ser constituída uma estrutura capaz de assegurar o plano de monitorização do programa e da AAE;
- eventuais desvios face aos objetivos estratégicos devem ser analisados e corrigidos prontamente.

4 – Relatório Ambiental

O presente documento consiste na versão para a consulta às entidades do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA). AL

Existem quatro elementos fundamentais que contribuem para a análise de sustentabilidade que se pretende nesta fase da AAE: Análise da Situação Atual e Tendências na ausência do Plano/Programa objeto da AAE, Definição das Opções Estratégicas para o Plano/Programa objeto da AAE, Avaliação Estratégica dos efeitos que advêm da implementação do Plano/Programa objeto da AAE, Formulação de Diretrizes para a gestão e monitorização estratégica da AAE.

Neste documento, são analisadas as opções estratégicas, nomeadamente o "efeito" que a transformação da paisagem, com a execução das ações propostas, podem ter a curto-prazo (2030) e a longo-prazo (2050), num formato muito idêntico, ao indicado no ponto 3 da presente Informação.

4 – Sumário Executivo do Relatório Final do PRGP SLA

O Sumário Executivo faz referência a toda a informação já abordada nos documentos anteriores, não se justificando a sua análise.

Relativamente aos documentos numerados de 3 a 5, não se fazem quaisquer observações, uma vez que está em linha com os documentos anteriormente analisados.

De uma forma geral, as dúvidas surgem nos dois primeiros documentos, nomeadamente no Diagnóstico Prospetivo, mantendo-se os reparos já enunciados no primeira Informação e não esclarecidos no documento final sujeito à presente análise, assim como no Relatório da Proposta.

Não nos parece que o prazo de vigência do PRGP SLA seja compatível com a execução das ações prioritárias (propostas para o cenário 2030) e que o financiamento público disponível seja suficiente para a implementação da alteração da paisagem proposta. Assim, como não parece credível o valor de investimento previsto para o PRGP, na medida em que se baseia em custos/hectare calculados em 2000, passados que estão 12 anos, ou que seja aceitável que não sejam previstos custos para a reconversão de áreas florestais em áreas agrícolas, uma vez que não são apresentados custos de instalação de soutos, olivais, outras culturas permanentes, pastagens e são possíveis de obter, através dos valores médios aprovados pelo PDR2020.

Na Estrutura Secundária é referido que serão feitos cortes nos povoamentos de eucalipto, em faixas de 20 m, mas não sugere o que fazer nessas faixas, sabendo que a altura dos eucaliptos que permanecem impedem o crescimento de outras espécies substitutas.

Outras dúvidas constam na presente Informação.

Atendendo ao exposto, será de solicitar à ATTHIS Consulting/DGT, o esclarecimento das dúvidas levantadas na presente Informação, podendo-se destacar as seguintes:

- proceder à correção/clarificação na caracterização do território de Castanheira de Pera no Diagnóstico Prospetivo (de que é exemplo a caracterização da estrutura fundiária, indicação dos cálculos da valia económica da produção de cortiça e por exemplo da produção lenhosa do eucalipto, uma vez que é feita uma comparação entre elas);
- indicar no Relatório de Diagnóstico, como se pretende articular o PROF CL e o modelo de desenho da paisagem proposto para o PRGP, relativamente à escolha de espécies a instalar;
- que seja adequada/corrigida a área ocupada por invasoras lenhosas, uma vez que influencia diretamente os custos do controlo/erradicação destas espécies e ainda que faça a sugestão das espécies a instalar, compatíveis com a rápida regeneração das invasoras;
- que apresente os custos de viabilidade económica das espécies propostas (florestais, agrícolas, produtos lenhosos e não lenhosos) mas com indicação do período de tempo necessário para que os proveitos sejam maiores que os custos;
- como se articula o financiamento das ações de reconversão da paisagem em redor dos aglomerados e casas isoladas e ao longo da rede viária e da rede elétrica, e as responsabilidades dos privados/entidades com responsabilidade na gestão de combustíveis, nas FGC a constar dos PME, no âmbito do SGIFR.

Nestes termos, somos do parecer que deve ser dado parecer favorável relativamente aos documentos relacionados com a Avaliação Ambiental Estratégica (Resumo Não Técnico, Relatório Ambiental e Sumário Executivo).

Relativamente ao Diagnóstico Prospetivo e Relatório da Proposta, documentos que levantaram maiores

dúvidas, entendemos que devem ser melhorados conforme indicações anteriores, pelo que deve ser dado parecer favorável condicionado.

À consideração superior.

Rubrica do Emissor:	Assinado por: PAULA ALEXANDRA DIAS CARVALHO Num. de Identificação: 10318328 Data: 2022.12.29 17:35:13+00'00'	Data:	29/12/2022

Despacho

Procede-se em conformidade

Exmo(s). Sr(s).

Direção Geral do Território
Rua da Artilharia Um,107
1099 052 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
PCGT ID2 email		OF/129/2023/DIAm/DRAPC OT/1/2022/DIAm/DRAPC	Coimbra

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Assunto: PROGRAMA DE REORDENAMETO E GESTÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DA LOUSÃ E DO AÇOR (PRGP SLA) _parecer Final

No âmbito da participação da DRAPC nos trabalhos de acompanhamento do procedimento PCGT - ID 2 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e Açor (PRGP SLA) foram analisados os seguintes documentos, provenientes da PCGT:

Relatório Ambiental (RA), (Versão Preliminar), AAE, ago. 2022
Resumo Não Técnico (RNT), (Versão Preliminar), AAE, ago. 2022
Relatório de Diagnóstico Prospetivo (RDP), (Versão Final), 2.ª Fase, ago 2022
Relatório Proposta de PRGP – 3.ª Fase, out. 2022
Sumário Executivo – 3.ª Fase, out. 2022

Apresenta-se seguidamente o teor do parecer final da DRAP C, solicitado ao abrigo do n.º1 do artigo 48º do RJIGT.
Da análise da informação disponibilizada foi possível apurar que, na área de intervenção do PRGP, existem 1442 hectares de terrenos classificados com Reserva Agrícola Nacional (RAN), dos quais 584 hectares apresentam uma ocupação agrícola segundo o COS2018, isto é cerca de 41% da área RAN existe. A referida área delimitada pelo PRGP é apresentada por concelho no quadro que se segue.

Concelhos	Área classificada como RAN	Área RAN classificada como agricultura na COS2018	
Figueiró dos Vinhos	92.86 ha	24,2 ha	26%
Arganil	132, 72 ha	48,7 ha	37%
Pampilhosa da Serra	251,29 ha	83,7 ha	33%
Castanheira de Pera	274,01ha	138,1 ha	50%
Pedrogão Grande	355,58ha	200,7 ha	56%
Góis	335,39ha	88,4 ha	26%
Total	**1441,85ha**	**584, 0 ha**	**41%**

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Figura 1 – Distribuição da área RAN classificada como agricultura pela COS2018

Relativamente à ocupação do solo classificado como agricultura, verifica-se uma ligeira redução de cerca de 15% de acordo com os dados de COS1995 para a COS2018, redução que ocorre associada sobretudo a linhas de água afastadas dos aglomerados existentes. A área de pastagens existente segundo a COS2018 é de 33 hectares.
É de registar que de acordo com a proposta de transformação da paisagem apresentada, além dos 1693 hectares de agricultura a manter, pretende-se converter 2375 hectares de eucaliptos, pinheiros e matos em agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones, que se distribuem geograficamente por 2040 hectares nas faixas de gestão combustível (FGC) dos aglomerados e 335 hectares em zonas de linha de água fora das FGC, conforme resumido na figura 2.
Nas áreas de regadio, que totalizam cerca de 131 hectares, a proposta de intervenção é manter as áreas existentes de agricultura e de vegetação ribeirinha existente.

Áreas por tipo de condicionante/ocupação	Área apurada (ha)
Área RAN no PRGP SLA	1441,85
Área RAN classificada como agricultura na COS2018	584,00
Área classificada como agricultura na COS2018	2267,78
Área classificada como agricultura na COS2007	2246,60
Área classificada como agricultura na COS1995	2614,87
Área de Agricultura a manter no PRGP SLA	1693,75
Área classificada como Pastagem na COS2018	33,30
Área SAF	-
Área de regadio tradicional #	131,00
Área de Eucaliptos, Pinheiros e matos a converter em Agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones *	**2040,45**
Área de Eucaliptos, Pinheiros e matos a converter em Agricultura, ou vegetação ribeirinha **	**335,07**

-apresenta sobreposição com área bosques ripícolas.
*-Inserida nas FGC
**- Junto a linha às de água

Figura 2– Área agrícola e outras por ipo de ocupação/condicionante

Relativamente à conversão de área de eucaliptos, pinheiros e matos importa sublinhar que a proposta deixa em aberta conversão para agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones/ vegetação ribeirinha não se podendo assumir que 2040 hectares serão de agricultura ou prado permanente. Sendo estas áreas convertidas em folhosas autóctones, dado que ocorrem em FGC não deveria designar-se por superfícies agroflorestais (SAF), nomenclatura utilizada na Carta de Uso e Ocupação do Solo. De igual modo, sugerimos a utilização da nomenclatura "Culturas Permanentes" ao invés da especificação da cultura agrícola (Olival, Vinha, Pomares de Pera Rocha, etc.) não restringido a instalação de outras culturas não consideradas no âmbito deste Programa, mas que vierem a comprovar-se adequadas aos objetivos de sustentabilidade pretendidos.

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Na figura 3 encontra-se a sistematização da Matriz de Transição da Proposta de Transformação da Paisagem, apresentada no Sumário Executivo.

Ocupação resultante da proposta de alteração do uso do solo	Prioridade / Tipo de intervenção	Área (ha)
Agricultura (em socalcos), prado permanente ou folhosas autóctones/arqueófitas	1ª prioridade	677
Agricultura ou vegetação ribeirinha	1ª prioridade	342
Agricultura, prado ou matos baixos de espécies autóctones	1ª prioridade	582
Agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones/arqueófitas	1ª prioridade	795
Espécies invasoras a extirpar	1ª prioridade	114
Galeria ripícola (1)	1ª prioridade	959
Mata mista (espécies autóctones/arqueófitas e cupressáceas) (1)	1ª prioridade	3 763
Prado permanente ou folhosas autóctones/arqueófitas	1ª prioridade	1 112
Galeria ripícola (2)	2ª prioridade	1 434
Mata mista (espécies autóctones/arqueófitas e cupressáceas) (2)	2ª prioridade	11 599
Eucalipto em áreas declivosas (a remover em faixas alternadas de 20 m)	3ª prioridade	5 875
Pinheiro-bravo (área ardida em 2017) - a avaliar	A intervir para além do PRGP	8 231
Matos e espaços descobertos ou com vegetação esparsa - a avaliar	A intervir para além do PRGP	5 484
Pinheiro-bravo em áreas declivosas - a reconverter após fim do ciclo	A intervir para além do PRGP	2 325
Afloramentos rochosos	A manter	38
Aglomerados urbanos e rurais	A manter	1 056
Agricultura existente	A manter	1 694
Eucalipto ou floresta de corte e de fruto, agricultura ou outros usos do solo	A manter	2 472
Massas de água	A manter	559
Pinheiro-bravo ou floresta de corte e de fruto, agricultura ou outros usos do solo	A manter	574
Rede Viária	A manter	914
Vegetação com interesse para conservação	A manter	4 239

Figura 3 – Síntese da Matriz de Transição da Proposta de Transformação da Paisagem

Apesar da área agrícola ser reduzida a sua importância é reconhecida na proposta apresentada, *"A agricultura existente deve ser mantida e apoiada, não só pela sua produtividade, mas também devido à sua fraca combustibilidade e ao seu papel retardador nos incêndios. A não-ação pode levar à diminuição da área agrícola, diminuição de população e consequente perda de uma componente fundamental na proteção contra incêndios."*, contudo não existem ações, nem incentivo, nem estimativas de custos, para concretizar a transformação e a manutenção destas áreas. No mesmo modo, considera-se pertinente a criação de mecanismos que deem resposta aos prejuízos causados por espécies cinegéticas e outras nas culturas florestais, agrícolas e na pecuária. Estes prejuízos tem sido fator de desmotivação e abandono nos últimos anos, pelo que não deverão ser subestimados uma vez que serão determinantes no sucesso da implementação do PRGP SLA.

Não obstante as considerações efetuadas, a proposta de Programa apresenta-se bem documentada e estruturada, fundamentando os 4 objetivos propostos, sugerindo-se, no seguimento das observações anteriores, se aclare as medidas relativas ao objetivo de "Promover as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais" de modo a que o documento incida sobre os territórios rurais e não apenas nos espaços florestais. Face à relevância das atividades e ocupações agrícolas e pecuárias para a persecução da transformação da paisagem, considera-se pertinente que conste deste Programa a estimativa de custos de reconversão/instalação dos usos agrícolas e pecuários propostos.

A lacuna acima exposta é corroborada pela afirmação constante no Capitulo 6 - Custos de Reconversão, pagina 16 do Sumário Executivo *"A estimativa dos encargos inerentes à concretização do conjunto de operações para a conversão da ocupação e uso dos solos previstas no âmbito do PRGP SLA tem por base o uso potencial florestal, não integrando as propostas para uso potencial para agricultura, prados e matos pequenos de espécies autóctones."*

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Como exemplo de medidas que poderiam constar do Programa referem-se as que constam no Programa Regional de Ação Centro e respetivos PSA da Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), nomeadamente, as relativas à Promoção do Apoio ao Pastoreio Extensivo e à Multifuncionalidade de Espaços Agroflorestais.

Seguidamente fazem-se as seguintes apreciações, por documento:

Avaliação Ambiental Estratégica – A DRAPC pronunciou-se em sede de definição dos Fatores Críticos de Decisão, tendo feito algumas sugestões, relativas a introdução de indicadores de monitorização que permitissem avaliar a evolução da ocupação e atividades agrícolas e pecuárias. Não tendo sido integralmente acolhidas, considera-se que a atual redação dos indicadores as incorpora.

Os Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico quer em termos de conteúdo quer em termos metodológicos cumprem o estabelecido na legislação e orientações e recomendações aplicáveis. Contudo, em termos gráficos, estes documentos deverão ser melhorados para garantir a legibilidade de figuras e quadros.

Diagnóstico Prospetivo e Proposta Preliminar

O relatório de Diagnóstico Prospetivo apresenta o enquadramento programático do PRGP SLA e a caracterização, biofísica (com a identificação das três Unidades de Paisagem da Área de Intervenção), da estrutura de propriedade e da socio-economia rural do território a que este Programa reporta.

Estes aspetos conjugados com o capitulo relativo à ecologia do fogo, com o histórico da ocorrência de incêndios de 1990 a 2017, antecedem a apresentação da metodologia proposta para a reconversão da paisagem, com vista ao aumento da sua resiliência ao fogo.

Além de outros anexos este documento integra a "Sintese do parecer das entidades competentes à versão do Relatório de Diagnóstico" com a apreciação do seu teor pela equipa.

As observações efetuadas pela DRAPC foram parcialmente acolhidas, não tendo aparentemente sido considerado relevante a identificação dos regadios tradicionais (Aproveitamentos Hidroagrícolas do Grupo IV), no âmbito deste Programa como áreas a promover e preservar.

Não obstante, este Relatório cumpre os seus objetivos sistematizando a informação relativa quer à caracterização do território a que respeita o PRGP SLA, quer à metodologia e objetivos da proposta de intervenção a desenvolver.

Proposta de PRGP e Sumário Executivo

O sumário Executivo enquadra e sistematiza de forma sucinta o processo de elaboração do PRGP SLA. Para que o conteúdo da informação que contém possa ser apreendido sugere-se que seja revisto do ponto de vista gráfico pois muitos dos quadros e imagens, por falta de resolução, são de leitura muito difícil.

O Relatório da Proposta enquadra e sistematiza adequadamente o processo de elaboração do PRGP SLA. Começando com o enquadramento programático, aborda nos 11 capítulos que o constituem as matérias relevantes para a compreensão e fundamentação da proposta apresentada. Começa nos capítulos "Participação Pública", "Fatores mais significativos na caracterização da paisagem" com a caracterização da situação existente e sua perceção por parte dos envolvidos no processo.

No capitulo "Desenho da paisagem" apresenta a metodologia a utilizar no desenho da paisagem, assente em três pressupostos a "resiliência da paisagem aos incêndios", a "sustentabilidade ecológica" e a "viabilidade económica". da aplicação do modelo à paisagem da área de intervenção surge o desenho da paisagem em dois cenários sucessivos – 2030 e 2050. É demonstrada a articulação e compatibilidade da paisagem do PRGP SLA com as condicionantes REN e RAN. A matriz de transição, obtida a partir do Desenho da Paisagem nos Cenários 2030 e 2050 apresenta os usos atuais e a transformação que deverá ocorrer, com vista a obter os usos potenciais indicados para cada componente.

Existem capítulos como os dedicados ao Comportamento do Fogo (5), aos Serviços de Ecossistema (6) e aos Custos de reconversão (8) que são essenciais à compreensão e fundamentação do processo de transformação preconizado.

No capitulo 7 - "Transformação da paisagem no horizonte de 10 anos do PRGP" é apresentada a proposta de implementação e calendarização do programa, com identificação e quantificação por prioridades e ações temáticas determinantes.

São também apresentados o "Programa de execução e governança" (10) e o "Programa de monitorização e avaliação de resultados" (11).

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Não obstante a pouca enfâse dada à criação de mecanismos e condições para a manutenção e aumento das atividades e ocupações agrícolas e pecuária, a DRAP C emite parecer final favorável ao Programa, considerando que serão devidamente ponderadas as observações e sugestões efetuadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Fernando Carlos Alves Martins)

ACH
DF

Ângela Pinto Correia
Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento.

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

PARECER DA APA SOBRE O PRGP DAS SERRAS DA LOUSÃ E DO AÇOR

A reabilitação das linhas de água, designadamente ao nível da galeria ripícola, é uma medida fundamental, pela riqueza em biodiversidade, função de barreira aos fogos rurais e regulação do ciclo hidrológico.

Concorda-se com a prioridade atribuída na proposta de programa à reabilitação dos cursos de água principais, os quais deverão ser realizados nos primeiros anos de vigência do programa.

Concordamos também com a proposta de combate a espécies invasoras da fauna e flora, com prioridade para a Acacia dealbata nomeadamente do Baixo Mondego.

Fundamental para se atingirem os objetivos do programa é a redução dos povoamentos monoculturais de eucalipto e pinheiro bravo, ou mistos, especialmente nas áreas adjacentes aos cursos de água.

Importa também reduzir os impactes da irracional mobilização de terrenos, associada a plantações de espécies florestais de rápido crescimento.

Para a redução do risco de incêndios rurais deverá ser assegurada a compartimentação dos espaços florestais com folhosas autóctones, castanheiros, cerejeiras, medronhais, género Quercus e matos, bem assim na rede viária florestal e rede divisional.

Ainda que seja de difícil enquadramento no âmbito do presente programa questiona-se se a realização do levantamento do cadastro da propriedade e a definição futura de uma estratégia de emparcelamento não deveria ser incluído como projeto estratégico no presente programa.

O programa não aponta soluções para ultrapassar as limitações resultantes da reduzida dimensão das parcelas florestais privadas, sendo esta uma questão determinante para a implementação das propostas previstas, nomeadamente no que respeita à manutenção e reestruturação das galerias ripícolas e intervenções de limpeza e restauro das linhas de água e respetivas margens, apontadas como importantes barreiras ao prosseguimento do fogo.

Sendo a floresta de titularidade maioritariamente privada, importa sensibilizar os proprietários para a implementação do presente programa, pois a criação de medidas e condicionantes mais restritivas podem resultar num aumento do abandono.

Concorda-se com a proposta de incentivos à reconversão por via da compensação pelos serviços de ecossistemas prestados. Salienta-se a importância de garantir a sua manutenção a longo prazo.

Ficam dúvidas sobre a forma de quantificar economicamente a Regulação dos Ciclos de Água, as Funções Culturais e a Biodiversidade.

Deverá ser clarificado como se pretende implementar o programa, se através da imposição por via da sua transposição para os PDM, definindo condicionantes à ocupação do solo

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal
Ap. 7585 – 2611-865 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.pt

rústico, ou se por via de incentivos financeiros aos proprietários, cujas intervenções visem o cumprimento das medidas e ações propostas no programa.

APA, 28 de fevereiro de 2023

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal
Ap. 7585 – 2611-865 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.pt

EX.MA SENHORA
DIRETORA GERAL DO TERRITÓRIO
RUA ARTILHARIA 1, 107
1099-052 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DSOT-DOTCN 514/2022 Proc: PSE-00.00.00/2-21	2022-12-29

ASSUNTO: Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das serras da Lousã e Açor – Parecer no âmbito do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT)

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e face à apreciação dos elementos disponibilizados na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em 29-11-2022, cumpre-nos prestar o seguinte parecer:

1. Introdução

A elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e Açor, foi determinado pelo n.º 2 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março, e, sendo um programa setorial, a sua elaboração e aprovação obedece ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (RJIGT), complementado pelo determinado no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, que aprova o regime jurídico da reconversão da paisagem (RJRP) e pelo disposto no referido Despacho.

A Direção Geral do Território (DGT), entidade competente na elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e Açor (doravante designado como PRGP SLA), solicitou a esta CCDRC, enquanto entidade territorialmente competente, a emissão do parecer referente à proposta do programa, nos termos do n.º 1 do referido artigo 48.º do RJIGT.

Nesta fase do acompanhamento do presente programa setorial, a pronúncia incidirá na análise e avaliação do cumprimento do estipulado dos artigos 40.º e 41.º do RJIGT, por remissão do artigo 8.º do RJRP e n.ºs 9 e 10 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março, quanto aos conteúdos material e documental que compõem a proposta do PRGP SLA, bem como na aferição do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e do alcance da informação ambiental a tratar em sede de Relatório Ambiental, decorrente da ponderação dos pareceres das ERAE ao "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" (RFCD), sobre o qual esta CCDRC já emitiu parecer.

O PRGP SLA, é um instrumento que define, planeia, programa e gere os territórios vulneráveis, através da reconversão da paisagem, reduzindo o perigo de incêndio e da severidade da área ardida, dotando o território de uma maior resiliência aos riscos e às alterações climáticas.

Em termos de âmbito territorial, o PRGP SLA abrange 10 freguesias de seis concelhos (Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande) e totaliza uma área de cerca de 55 mil hectares.

Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 (ou 239400103) - cidadao@ccdrc.pt

2. Composição do Programa

A proposta do PRGP SLA encontra-se estruturada da seguinte forma:

Elementos constituintes:

- Relatório de Diagnóstico Prospetivo
- Relatório do Programa
- Sumário Executivo
- Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico
- Desenho da Paisagem

Componentes do documento estratégico:

1 – Enquadramento – desígnios estratégicos, visão, especificações técnicas do concurso;
2 – Participação pública – metodologia, resultados e discussão, conclusões;
3 – Caracterização da paisagem – morfologia do terreno, situação atual, unidades de paisagem, área ardida entre 1975 e 2020;
4 – Desenho da paisagem – pressupostos do modelo conceptual (resiliência da paisagem aos incêndios, sustentabilidade ecológica, viabilidade económica), modelo conceptual de desenho da paisagem, aplicação do modelo ao desenho da paisagem no PRGP SLA (estrutura ecológica, estrutura da paisagem resiliente ao fogo), desenho da paisagem para dois cenários (2030 e 2050), articulação do desenho da paisagem do PRGP SLA com a REN e a RAN, matriz de transição dos dois cenários sucessivos;
5 – Comportamento do fogo – introdução, metodologia (simulações do comportamento do fogo, dados de entrada), resultados e análise do primeiro e segundo conjuntos de simulações (comportamento básico do fogo, tempo mínimo de deslocamento), conclusões;
6 – Serviços de ecossistemas – introdução, avaliação qualitativa e quantitativa (serviço proteção do solo, serviço sequestro de carbono, serviço regulação dos ciclos da água), conclusões;
7 – Transformação da paisagem no horizonte de 10 anos do PRGP SLA – proposta, prioridades e ações temáticas determinantes, medidas silvoambientais (práticas culturais, corta-fogos verdes), áreas integradas de gestão da paisagem (aprovadas), matriz de transição da proposta de transformação da paisagem, calendarização das ações;
8 – Custos de reconversão – operações de remoção, estimativa de encargos de remoção por prioridade de intervenção, operações de instalação, estimativa de encargos de instalação por prioridade de intervenção, operações de manutenção, estimativa de encargos de manutenção por prioridade de intervenção, síntese dos custos de reconversão;
9 – Diretrizes de planeamento e gestão – análise dos instrumentos de gestão territorial na área do PRGP SLA, instrumentos de financiamento, áreas a intervir para além do período de vigência do PRGP (custos de reconversão);
10 – Programa de execução e governança – serviços de ecossistema e remuneração (quadro de financiamento, remuneração por serviços de ecossistema no PRGP SLA), governança;
11 – Programa de monitorização e avaliação;
12 – Referências;
13 – Anexos:

A. Aptidão ecológica às espécies arbóreas e Modelos de silvicultura,
A.1 Avaliação da aptidão produtiva às espécies,
A.2 Modelos de silvicultura (eucalipto, pinheiro bravo, pinheiro manso, carvalho negral, carvalho alvarinho, sobreiro, medronheiro),
A.3 Aptidão às espécies frutícolas,
A.4 Combinação das aptidões às espécies arbóreas,
A.5 Combinação das aptidões às espécies arbustivas,
A.6 Identificação das espécies com aptidão no desenho da paisagem.

B. Relatório detalhado dos custos de transformação,

B.1 Preâmbulo,

B.2 Encargos parcelares de conversão (remoção da ocupação atual, instalação da proposta de uso potencial),

B.3 Encargos globais de conversão e manutenção.

C. Análise da compatibilidade do PRGP SLA com os PDM.

2.1. Conteúdo Material

Face aos documentos elaborados e entregues para apreciação, considera-se que a proposta do PRGP SLA dá, no essencial, cumprimento ao conteúdo material estabelecido no art.º 40.º do RJIGT, por remissão do artigo 8.º do RJRP e n.ºs 9 e 10 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março.

De facto, foram definidas as opções setoriais através do desenho da paisagem baseado nas aptidões do solo, valia económica e social de produtos, culturas e funções, serviços dos ecossistemas e ecologia do fogo, foram definidas as diretrizes de planeamento e gestão para a promoção da transformação da paisagem, assegurando uma matriz de transição e valoração, programando-a através da implementação de áreas e ações prioritárias para a concretização dos objetivos operacionais e estratégicos estabelecidos para o PRGP SLA e a compatibilização com os IGT em vigor. Foi ainda definido o modelo de acompanhamento participativo e institucional e de programação a longo prazo.

Na área de intervenção do PRGP SLA aplica-se um conjunto de IGT em vigor, entre eles, duas zonas especiais de conservação da rede Natura 2000 (Serra da Lousã – ZEC PTON0060 e Complexo do Açor – SIC PTCON0051), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis para 2016-2021 (PGRH Vouga, Mondego e Lis) RH4 (APA, 2016b), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste para 2016-2021 (PGRH Tejo e Oeste) RH5 (APA, 2016b), o Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor (POAP) (RCM n.º183/2008), e Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POAAP) (RCM n.º 45/2002).

O PRGP SLA atende às diretrizes do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e encontra-se alinhado com os objetivos da Estratégia Nacional das Florestas 2030 (ENF 2030), e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) (RCM n.º 49/2020, de 24 de junho).

A compatibilização e aplicação de diretrizes de planeamento e gestão aos planos e programas abrangidos pelo PRGP SLA é apresentada no Quadro 78 do relatório da proposta.

No relatório é ainda analisada a compatibilidade com as normas regulamentares dos PDM de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra, Góis e Arganil.

2.2. Conteúdo Documental

A proposta do PRGP SLA encontra-se instruída com os elementos necessários à sua apreciação e fundamentação, nomeadamente os definidos no artigo 41.º do RJIGT, por remissão do artigo 8.º do RJRP e n.ºs 9 e 10 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março. Foram estabelecidas as opções e os objetivos operacionais e estratégicos com a respetiva incidência territorial e o relatório do programa com as diretrizes e normas estabelecidas, contudo, estão em falta as peças gráficas (Desenho da Paisagem) necessárias à representação da respetiva expressão territorial (apenas foi disponibilizado o formato vetorial). É ainda acompanhado de um relatório de diagnóstico prospetivo que o antecedeu, um relatório executivo e o relatório ambiental e resumo não técnico destinados a suportar a avaliação.

3. Relatório de Diagnóstico Prospetivo

O relatório de Diagnóstico Prospetivo, correspondente à 2.ª Fase da proposta, faz o enquadramento no âmbito territorial definido no Anexo IV do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março, que designa a área de intervenção do PRGP SLA, e no qual explanam os principias traços identitários e constrangimentos, bem como as principais vulnerabilidade e ameaças que se colocam ao reordenamento e gestão da paisagem face aos objetivos do programa identificando as Unidades de Paisagem que caracterizam a área de intervenção conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 49/2020 de 24 de junho, que a define.

Este documento apresenta as dinâmicas territoriais e socioeconómicas desenvolvidas ao longo das últimas décadas, bem como as perspetivas da não ação, tendo em consideração os domínios da ocupação do solo e dos recursos biofísicos, da estrutura da propriedade, da socioeconómica rural e da ecologia do fogo, os serviços dos ecossistemas, a identificação dos fatores nucleares de desenvolvimento do programa, o desenho da paisagem proposto nos territórios abrangidos pelo PRGP SLA e o processo participativo resultou na elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, no âmbito da AAE, já com pronúncia das entidades competentes neste PRGP SLA.

4. Relatório do Programa

O relatório do programa procede ao diagnóstico da situação territorial e à fundamentação técnica das opções e dos objetivos estabelecidos (art.º 41.º, n.º 3 do RJIGT).

É um documento estratégico, que estabelece e justifica as opções e os objetivos, explica as diretrizes de planeamento e gestão e as normas de execução, define e circunscreve o desenho da paisagem e as áreas prioritárias à respetiva representação territorial do PRGP SLA, bem como, incorpora um programa de execução e governança e de monitorização e avaliação de resultados, envolvendo a participação pública.

O documento desenvolve-se por 11 capítulos, organizado de acordo com os complementos mencionados no ponto 2 do presente parecer, considerando-se conter todas as matérias que justificam a génese do PRGP SLA, enquanto medida programática prevista no Programa de Transformação da Paisagem destinado "*a promover o desenho da paisagem como referencial de uma nova economia dos territórios rurais, que promova uma floresta multifuncional, biodiversa e resiliente, mais rentável, com maior capacidade de sequestro de carbono e capaz de produzir melhores serviços a partir dos ecossistemas*".

Da apreciação efetuada atente-se que o relatório do programa se encontra devidamente estruturado e o seu conteúdo permite, eficazmente, sustentar a fundamentação técnica da proposta do PRGP SLA.

Relativamente às compatibilidades e incompatibilidades da proposta do PRGP SLA com os PMOT dos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra, Góis, Arganil, observa-se que a análise efetuada apenas recai sobre as normas previstas nos regulamentos dos PDM.

A compatibilidade do PRGP SLA com a Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), permite uma maior articulação com os PDM, contribuindo para a sua revisão. No Quadro 19 identifica-se a relação entre a componente do modelo proposto para o PRGP SLA e a componente da REN e da RAN, cuja metodologia proposta assenta na criação de uma estrutura da paisagem resiliente ao fogo, de carácter biofísico e cultural, capaz de desenvolver uma paisagem resiliente ao fogo, com mais valias na conservação do solo, da água e da biodiversidade.

5. Relatório Executivo

Documento que resume os aspetos considerados essenciais na elaboração do PRGP SLA. Sintetiza os temas principais apresentados no Relatório do Programa, está redigido com clareza e objetividade, pelo que se julga uma mais valia a integrar a proposta do PRGP SLA.

6. Desenho da Paisagem – Peças Gráficas

O modelo de transformação da paisagem proposto tem como objetivo garantir os três grandes vetores da sustentabilidade, designadamente, a resiliência aos incêndios, a sustentabilidade ecológica e a viabilidade económica, através do modelo FIRELAND.

O Modelo Conceptual de Desenho da Paisagem foi faseado e priorizado em dois cenários sucessivos (2030 e 2050), por forma a distribuir as ações necessárias ao longo do tempo, implementando a Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo no cenário 2030 e no cenário 2050 constituir a Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo e Áreas Complementares que resultam das áreas que não foram incluídas na estrutura principal.

Apresentam a informação vetorial da proposta de transformação da paisagem, a implementar no período de vigência do PRGP (10 anos).

Devem ser elaboradas as peças gráficas representativas do desenho da paisagem proposto, conforme estipulado no n.º 9 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Como já referido no ponto 1, a CCDRC já emitiu parecer sobre o "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão", tendo concluído que o documento então apresentado reunia condições para avançar para a fase seguinte.

Da análise ao RA, tecem-se as seguintes considerações:

i. A estrutura apresentada no RA dá genericamente cumprimento aos requisitos estabelecidos no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua atual redação, identificando o objeto da avaliação, a metodologia, os fatores críticos de decisão e define um plano de seguimento e monitorização.

ii. Em termos metodológicos tiveram em consideração as principais orientações e recomendações das melhores práticas em matéria de AAE, entre elas, as constantes do "Guia das Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica" e das NT.AAE.1/2020 e NT.AAE.2/2020, da APA.

iii. Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE, o RA identifica de forma detalhada a metodologia, os principais objetivos do Programa e as medidas a este associados, de forma a contextualizar o PRGP SLA como medida programática de intervenção no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem, vocacionado para territórios vulneráveis e destinado a promover o desenho da paisagem como referencial de uma nova economia dos territórios rurais, prosseguido por vários tipos de intervenção, através da definição de diretrizes e normas de planeamento e gestão e de ações prioritárias de intervenção, atendendo à aptidão do solo e às necessidades de gestão e de ordenamento, promovendo a adoção de opções que contribuam eficazmente para a sustentabilidade ambiental desses territórios.

iv. O RA identifica os planos, programas e estratégias, internacionais, nacionais, comunitários e locais pertinentes para o PRGP SLA e avalia a relação entre as respetivas propostas e os objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos nos vários instrumentos identificados no quadro de referência estratégico, bem como são destacadas as orientações e as metas relevantes por fator crítico para a decisão, que serão considerados no exercício da Avaliação, conforme consta no Anexo III do RA.

v. O RA faz incidir a avaliação ambiental estratégica em quatro fatores críticos para a decisão (FCD) – o capital natural e os serviços de ecossistema, a resiliência da paisagem rural, a atratividade e o desenvolvimento económico e a governança e a articulação –, definindo os objetivos estratégicos associados (questões estratégicas), os quais estão articulados com diferentes critérios de avaliação e respetivos indicadores e fontes de informação.

Parece-nos que os FCD definidos no PRGP SLA são adequados e relevantes no contexto de um PRGP, incluindo a promoção ambiental e proteção da biodiversidade; a resiliência da paisagem e combate aos riscos naturais; fomento da atratividade e desenvolvimento económico; e a articulação com os vários instrumentos de gestão territorial em vigor. Para cada FCD é apresentada, além da relação com os objetivos, a interligação com critérios de avaliação e indicadores. O RA apresenta ainda, para cada FCD, a análise da situação de referência e análise da tendência da situação com PRGP (situação em 2030 e em 2050) e na ausência do Programa.

Para cada um dos critérios de avaliação, é apresentada uma análise tendencial de evolução, uma avaliação quantitativa dos valores de referência por critérios de cada FCD em anos antecedentes e uma análise qualitativa dos efeitos ambientais positivos e negativos para cada FCD decorrentes da aplicação do PRGP SLA, tendo em conta as características do programa, as ações previstas no Desenho da Paisagem e o incremento da provisão dos SE identificados na área de intervenção e que são relevantes para o programa, evidenciando uma análise global da avaliação das oportunidades e dos riscos associados, bem como das principais tendências dos efeitos do programa sobre os pontos estratégicos definidos para cada FCD.

Dá cumprimento ao estabelecido nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do art.º 6º do RJAAE.

vi. O RA, define as medidas e recomendações de seguimento, que correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a gestão e operacionalização do PRGP SLA, num quadro de maior sustentabilidade, em articulação com as orientações decorrentes da AAE, bem como as medidas de controlo, que consubstanciam o programa de monitorização anual, centrado em indicadores de avaliação específicos, de realização, de resultado e de impacte, associados aos FCD identificados, focados nos resultados e associados à fase de seguimento da AAE. Apresentam ainda o contributo e associação dos objetivos estratégicos e dos indicadores de monitorização do PRGP SLA para cumprimento dos ODS, no âmbito dos quais terá capacidade de intervenção, e promove a articulação com a Agenda 2030.

Em síntese pode-se referir que o PRGP SLA contribui para a aproximação da situação atual à situação desejável em todos os objetivos estratégicos.

O RA elenca ainda um conjunto de recomendações de entre as quais destacamos duas que consideramos importantes na perspetiva da socioeconomia:

- Necessidade de assegurar as dotações necessárias para a gestão e transformação da paisagem;

- Constituição de uma estrutura de acompanhamento, capaz de assegurar a AAE e o plano de monitorização.

Acresce referir a apresentação de um Quadro de Governança, onde constam as diretrizes de ação atribuídas às entidades, face às suas responsabilidades ambientais específicas ou outras, que podem contribuir de forma positiva para a implementação do PRGP SLA.

Parece-nos claro que a existência e implementação do PRGP SLA, em contraponto à sua ausência, e atendendo aos elementos referidos no RA, contribui para o desenvolvimento regional numa perspetiva de crescimento económico, proteção das populações locais e preservação do património natural.

É dado cumprimento ao estabelecido nas alíneas f), g) e h) do n.º 1 do artigo 6º e no artigo 11º do RJAAE.

vii. O RA é acompanhado de um Resumo Não Técnico que incorpora os elementos e informações essenciais referidas no art.º 6.º do RJAAE e permite o cumprimento formal do disposto na alínea i) do n.º 1 do referido artigo.

viii. Conclui-se que o Relatório Ambiental da proposta do PRGP SLA dá cumprimento aos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua atual redação.

8. Conclusões

Pelo exposto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, considera que a proposta do PRGP SLA se encontra em condições de ter o devido seguimento, devendo ser elaboradas as peças gráficas representativas do desenho da paisagem proposto, conforme estipulado no n.º 9 do Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente,

Professor Eduardo Anselmo Castro

Assinado por: Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento
Num. de Identificação: BI07804640
Data: 29/12/2022 às 15:43:50

AC/

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
REGIÃO DE COIMBRA

Minuta

Ata da 16.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal

da

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

____ **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente do Conselho Intermunicipal (CI) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)**

____ **Certifica que da ata do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) de 15 de dezembro de 2022, consta a seguinte deliberação.**

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.5. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3471, datada de 11 de dezembro último, na qual se informa que a DGT solicitou à CIM RC um parecer relativo ao PRGP das Serras da Lousã e do Açor. Este PRGP integra os municípios de Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra

O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao PRGP SLA condicionado à sua reanálise, de acordo com a Carta de Ocupação do Solo mais atual, bem como à identificação da totalidade das Redes de Defesa, previstas no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua atual redação e aprovadas nos atuais Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

____ É tudo quanto me cumpre certificar, em face da aludida ata._____

____ **Coimbra, 15 de dezembro de 2022** _____

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra

Emílio Augusto Ferreira Torrão

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Direção Geral do Território
R. Artilharia Um, N.º 107
1099-052 LISBOA

NOSSA REFERÊNCIA	VOSSA REFERÊNCIA				
N.º registo: 2966 **N.º processo:** 2022/100.20.001/1	**N.º:** **Data:** 22/12/2022	☐ Por mão própria ☐ Via postal simples	☐ Via postal registada ☐ Via postal registada c/ aviso receção	☐ Via correio eletrónico	

Assunto: **Parecer Final ao PRGP SLA ao abrigo do artigo 48º do RJIGT**

Para os efeitos do artigo 48º do RJIGT (DL nº80/2015, de 14 de maio), comunica-se a emissão de parecer favorável aos documentos apresentados por v. Exas., condicionado às questões elencadas na informação anexa, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis para a área em estudo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

	Informação Interna	**Data:** **19/12/2022**

DE: Sofia Isabel Nunes Ramos Leal	Nº Proc: 2022/100.20.001/1 5423
PARA: Vice-Presidente Luis Correia	ASSUNTO: Parecer Final ao PRGP SLA ao abrigo do artigo 48º do RJIGT

Enquadramento

No âmbito da elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA), foi solicitado pela entidade responsável a apresentação de parecer final ao PRGP SLA ao abrigo do artigo 48º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT).

Análise Técnica

- Relatório Diagnóstico Prospetivo do PRGP Serras da Lousã e Açor

Este relatório apresenta uma caracterização da área de estudo ao nível biofísico, da estrutura da propriedade, socioeconómica e da ecologia do fogo. No final de cada capítulo é realizada e apresentada uma perspetiva do que acontecerá no futuro caso não se faça nada no território.

Faz-se um enquadramento nas Unidades de Paisagem de Cancela d'Abreu et al, 2004 de forma a definir as unidades de intervenção (UP) para o PRGP. A área de estudo é dividida em 3 unidades de paisagem (UP), estando a freguesia de Pedrógão Grande inserida na UP3 – Ribeiras do Oeste da bacia do Rio Unhais.

"Unidade de Paisagem 3 situa-se a sul da área de intervenção e integra-se no Grupo de Unidades de Paisagem mais vasto, designada por Abreu et al. (2004) como "Pinhal do Centro" e nas Unidades de Paisagem, "Pinhal Interior" e "Vale do Zêzere". Inclui os aglomerados de Pedrogão Grande e de Castanheira de Pêra e é caracterizada por declives moderados (dos 8 % até aos 25 % de declive) e uma altitude também moderada, geralmente abaixo dos 500 m."

Ao mencionar as alternativas de alteração da paisagem, a equipa que elaborou o documento, refere-se ao sobreiro e apresenta uma imagem ilustrativa (figura 46), no entanto a legenda é demasiado extensa incluindo informação que se sugere ser incluída em nota de rodapé. Além desta situação é comparado o valor económico do sobreiro com o valor económico do eucalipto, colocando o sobreiro com um valor económico superior, contudo para o proprietário

que não está desperto para as questões dos serviços do ecossistema por exemplo, esta não é uma realidade, já que os produtos só podem ser comparados com o sobreiro em plena produção, pois se comparar-mos um eucaliptal e um sobreiral com a mesma idade, o sobreiro só gera rendimento económico em média após 40 anos, altura em que um eucaliptal já deu pelo menos 3 cortes de madeira.

Ao nível da estrutura da propriedade, vai sendo referido que não existe cadastro e como tal utiliza-se os dados disponíveis no INE quanto à estrutura da propriedade. Ora esta informação demostra estar enviesada, uma vez que se fala em médias de exploração muito elevadas, quando comparado com o que se conhece da dimensão da propriedade. Ainda que se compreenda melhor trabalhar com base num valor, do que trabalhar no vazio, esta não pode ser considerada como informação única. Existe já algum cadastro realizado através do BUPi que permite ter uma ideia do tamanho médio da propriedade, e esse valor para o caso de Pedrógão Grande, está muito aquém do valor apresentado como exploração média para o concelho/freguesia em questão, uma vez que se sabe que a área média do prédio é de cerca de meio hectare e a área média apresentada no relatório para a exploração são 10 hectares. Importa também que seja referido, que a totalidade da área do concelho de Pedrógão Grande, ou da freguesia uma vez que apenas esta está incluída no PRGP é privada.

Faz-se uma análise da importância regional do setor florestal, contudo no ponto que trata os frutos e cogumelos, são elencados alguns cogumelos e no que respeita aos frutos é feita referência ao pinhão, castanha e bolota, não havendo menção ao medronho. Este último é um fruto importante na região, e que irá ter um aumento considerável, na medida em que depois do incêndio de 2017 o medronheiro é espécie preferencial nas rearborizações das faixas de gestão de combustível.

Ainda neste capítulo, quando é apresentada a atividade cinegética, apresenta-se a figura 52 que se supõe pretender ilustrar a atividade, contudo esta figura está desprovida de legenda.

Após a caracterização da área de estudo, apresenta-se o modelo concetual para intervenção na paisagem, assente no modelo FIRELAN. Este capítulo, descreve ainda as espécies com aptidão a incluir no PRGP SLA.

- Relatório Final do PRGP SLA e respetivo Sumário Executivo

Em ambos os documentos, existem mapas cujas legendas não se conseguem ler, o que não permite uma boa análise das imagens, tal como gráficos e quadros cuja leitura não se consegue realizar por estarem “desfocados” e sendo este um documento para consulta pública deveria ser possível conseguir-se analisar o documento no seu todo.

O relatório inicia-se com a descrição dos workshops participativos realizados, num total de 3 (um por UP), onde se refere que das 96 entidades convidadas apenas 27 compareceram. Da análise deste capítulo, e considerando que estamos perante um território cuja propriedade é na sua maioria privada, preocupa o facto de não estarem representados os proprietários florestais em todas as sessões realizadas e apenas numa. Não sabendo como foi realizado o convite, e correndo o risco de estar a cometar uma injustiça, diria que o convite deveria ter sido estendido a proprietários individuais, de forma a ter uma visão além da visão técnica.

Ainda assim, os resultados, são interessantes e demostram as preocupações em cada uma das Unidades de

intervenção na paisagem. Na página 37 quando é realizada a análise dos resultados do workshop participativo de Góis, a última frase relativamente à produção de fibra animal, não corresponde ao apresentado na figura que apresenta os resultados (figura 11).

O relatório apresenta de forma resumida a informação do relatório de diagnóstico prospetivo, desenvolvendo depois a aplicação do modelo FIRELAN ao desenho da paisagem no PRGP SLA (figura 26, não se consegue ler bem a legenda).

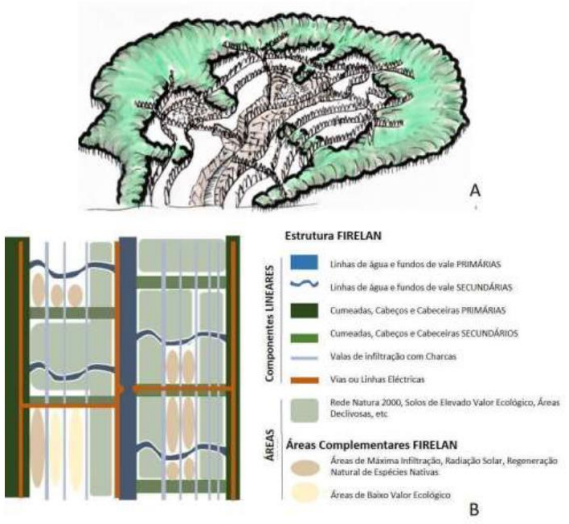

Figura 26 Modelo conceptual de desenho da Paisagem (FIRELAN)
A - Perspetiva Conceptual da Bacia Hidrográfica; B - Representação Esquemática (Magalhães et al., 2021)

O primeiro passo apresentado é a delimitação das componentes da estrutura da paisagem e das áreas complementares, conforme imagem 16.

Quadro 16 Estrutura Ecológica e a Estrutura da Paisagem Resiliente ao Fogo e Áreas Complementares

Sistema	Subsistema	Componentes da paisagem	Estrutura ecológica	Estrutura resiliente ao fogo		Áreas complementares
				Estrutura Principal	Estrutura Secundária	
Físico	Água	Linhas de água				
		Fundos de Vale				
		Massas de água				
		Cabeceiras das linhas de água				
	Morfologia do terreno	Áreas declivosas (declives> 25%)				
	Litologia	Afloramentos rochosos				
Biológico	Biodiversidade	Vegetação com interesse para conservação				
		Rede Natura 2000				
		Áreas de baixo valor ecológico				
Cultural		Agricultura existente				
	Aglomerados urbanos e rurais	Faixa de proteção aos aglomerados				
		Faixa de proteção aos aglomerados em declives superiores a 25%				
		Aglomerados urbanos e rurais				
	Infraestruturas	Faixa de proteção à rede elétrica	-		.	.
		Faixa de proteção à rede viária				
		Rede Viária	-		-	-
		Rede Primária da FGC				

Da análise do quadro apresentado, entende-se que a estrutura ecológica está totalmente inserida na estrutura principal da paisagem resiliente ao fogo.

Para definir as intervenções, com base na estrutura resiliente ao fogo, foram definidas prioridades de intervenção (1ª prioridade, 2ª prioridade, 3ª prioridade e a manter). Com base nestas prioridades, desenharam-se dois cenários sucessivos (2030 e 2050), sendo que o horizonte temporal do PRGP se situa nos 10 anos. Uma vez que a análise por parte do Município de Pedrógão Grande será realizada com base no seu território, foi realizado o enquadramento do PRGP apenas para a freguesia de Pedrógão Grande, conforme mapas que se seguem, iniciando-se com a caracterização atual com base na carta de ocupação do solo de 2018.

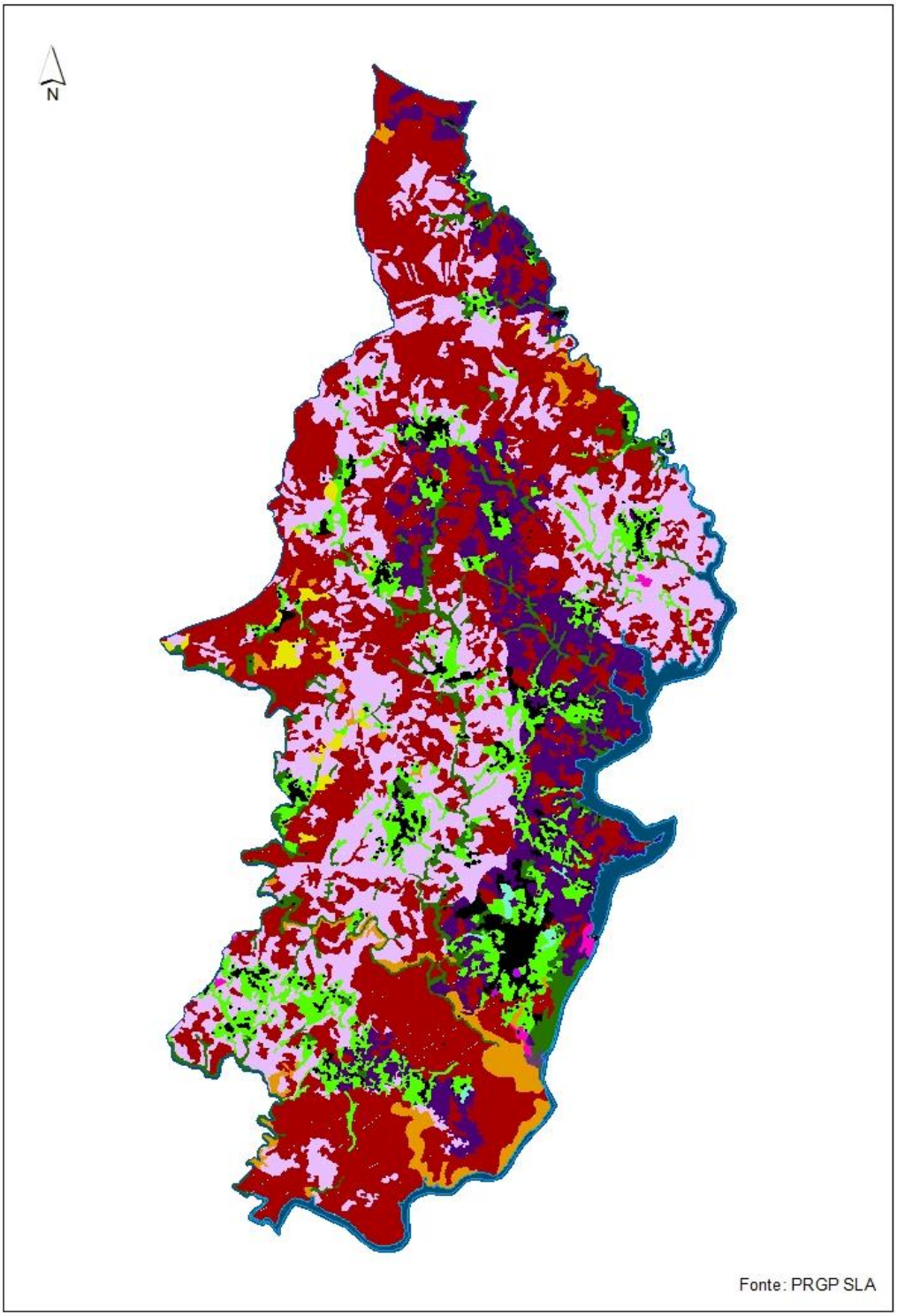

Verifica-se assim, que a freguesia de Pedrógão Grande apresenta um contínuo de floresta de eucalipto e de pinheiro-bravo, cuja compartimentação não é visível. Existem no meio destas áreas ocupadas por estas duas espécies os aglomerados rurais que em seu redor vão tendo alguma agricultura presente. A existência de espécies invasoras, nomeadamente a acácia, não é devidamente representada na carta de ocupação do solo de 2018, uma vez que quem conhece a realidade do território sabe que não existem apenas estas pequenas manchas aqui representadas.

A imagem que se apresenta de seguida corresponde ao extrato de Pedrógão Grande, do cenário desenhado para 2030. Além da implementação dos usos propostos nas componentes da Estrutura principal da paisagem resiliente ao

fogo, foi considerada a remoção de todas as áreas de espécies invasoras, independentemente da sua localização.

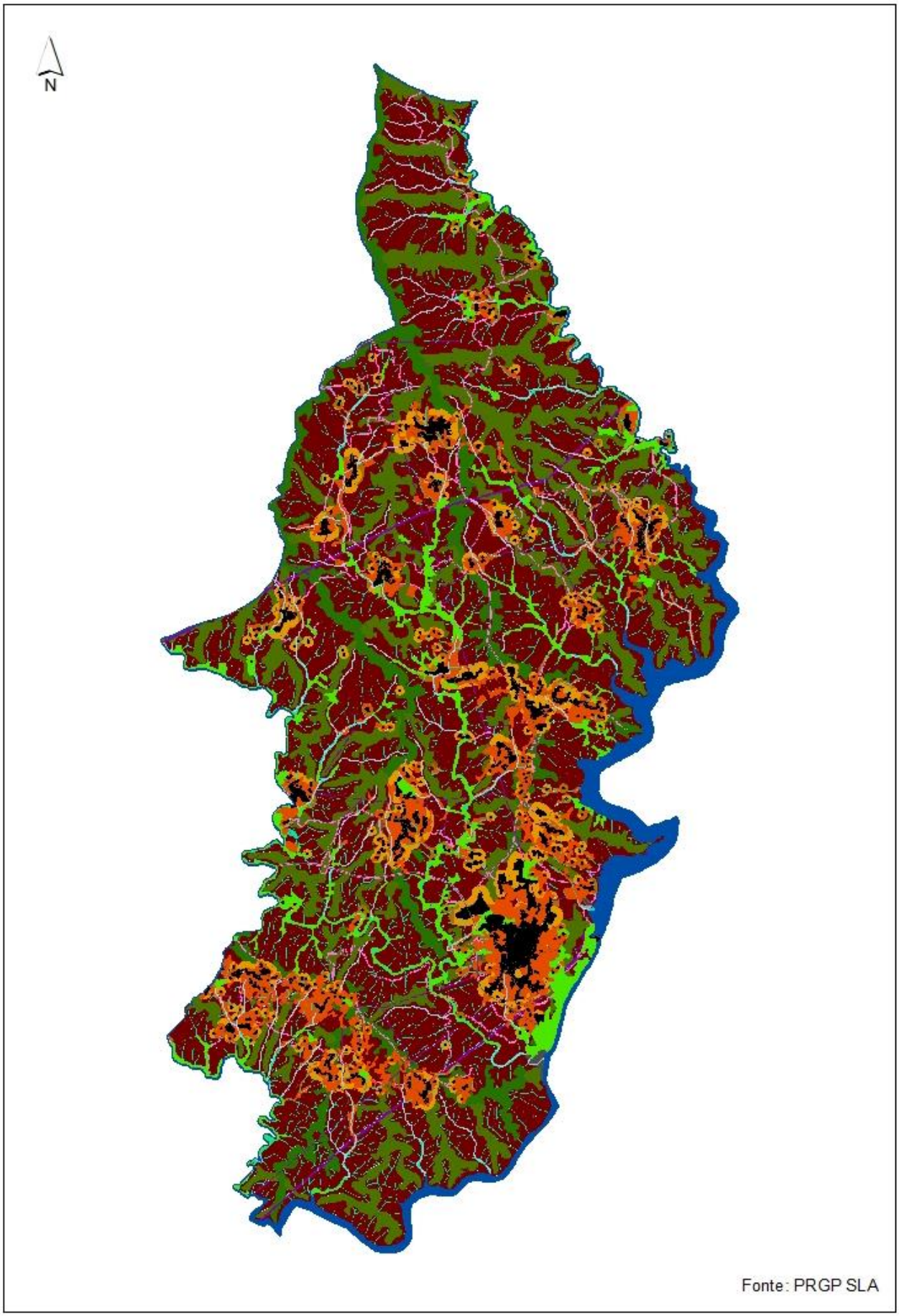

Verifica-se uma grande mancha a vermelho-escuro, que corresponde à estrutura secundária da paisagem resiliente ao fogo e às áreas complementares. No relatório é referido que "*A Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF) é constituída pelas áreas com declive superior a 25%, localizadas fora da Estrutura Principal Resiliente ao Fogo, uma vez que parte delas se encontram nas cabeceiras das linhas de água já consideradas na Estrutura Primária da Paisagem Resiliente ao Fogo. (…) A justificação para a inclusão destas áreas numa componente da estrutura - a estrutura secundária - está no elevado risco de erosão que apresentam e na reduzida capacidade de infiltração da água pluvial, aumentando o volume de escoamento superficial. Esta condição é adjuvada pela natureza do substrato geológico constituído por xisto, bastante impermeável, condições que, em conjunto, conduzem à perda de solo e, portanto, à infertilidade destas áreas.*

No que respeita à sua utilização, o declive superior a 25% e superiores dificultam e oneram enormemente as operações culturais, sobretudo quando se trata de culturas ou povoamentos monoespecíficos que, no caso do eucalipto, têm ciclos de exploração de cerca de 9-12 anos obrigando à retirada dos cepos com máquinas pesadas e consequente destruição do solo vivo, quando se procede à sua substituição por novo povoamento de eucalipto. Se se considerarem os declives superiores a 35 %, a utilização de máquinas, à exceção das motomanuais, é absolutamente impossível. O risco de erosão só é reduzido com a construção de socalcos que têm que ser separados por muros, tradicionalmente de pedra seca e mais recentemente em betão armado. (…) A utilização das áreas com declive superior a 25 % deve ter a preocupação de manter o solo permanentemente coberto, de preferência com revestimento por vegetação viva, mas também fomentando os mulch de natureza orgânica (Figura 38). A vegetação que mais se adequa, não só à conservação do solo, mas também ao incremento do armazenamento subterrâneo da água e da biodiversidade é uma mata mista de folhosas autóctones ou arqueófitas (Figura 39) que poderá ser explorada, para além dos produtos não-lenhosos, para madeiras nobres, em cortes salteados, usando meios que impeçam a destruição do arvoredo envolvente."

No cenário de 2050, no que faz parte da estrutura secundária da paisagem resiliente ao fogo, devem ser consideradas alterações de uso considerando folhosas autóctones ou arqueófitas, ou matos pastáveis. Este último

uso deve ser considerado em zonas onde a mecanização não é praticável e sempre que existam agentes para o pastoreio.

Nas áreas complementares, ou seja, zonas onde os declives são inferiores a 25%, cujo valor ecológico não é significativo, podem manter-se os usos existentes ou diversificar para florestas de corte de fruto, agricultura, pomares, pastagens, etc.

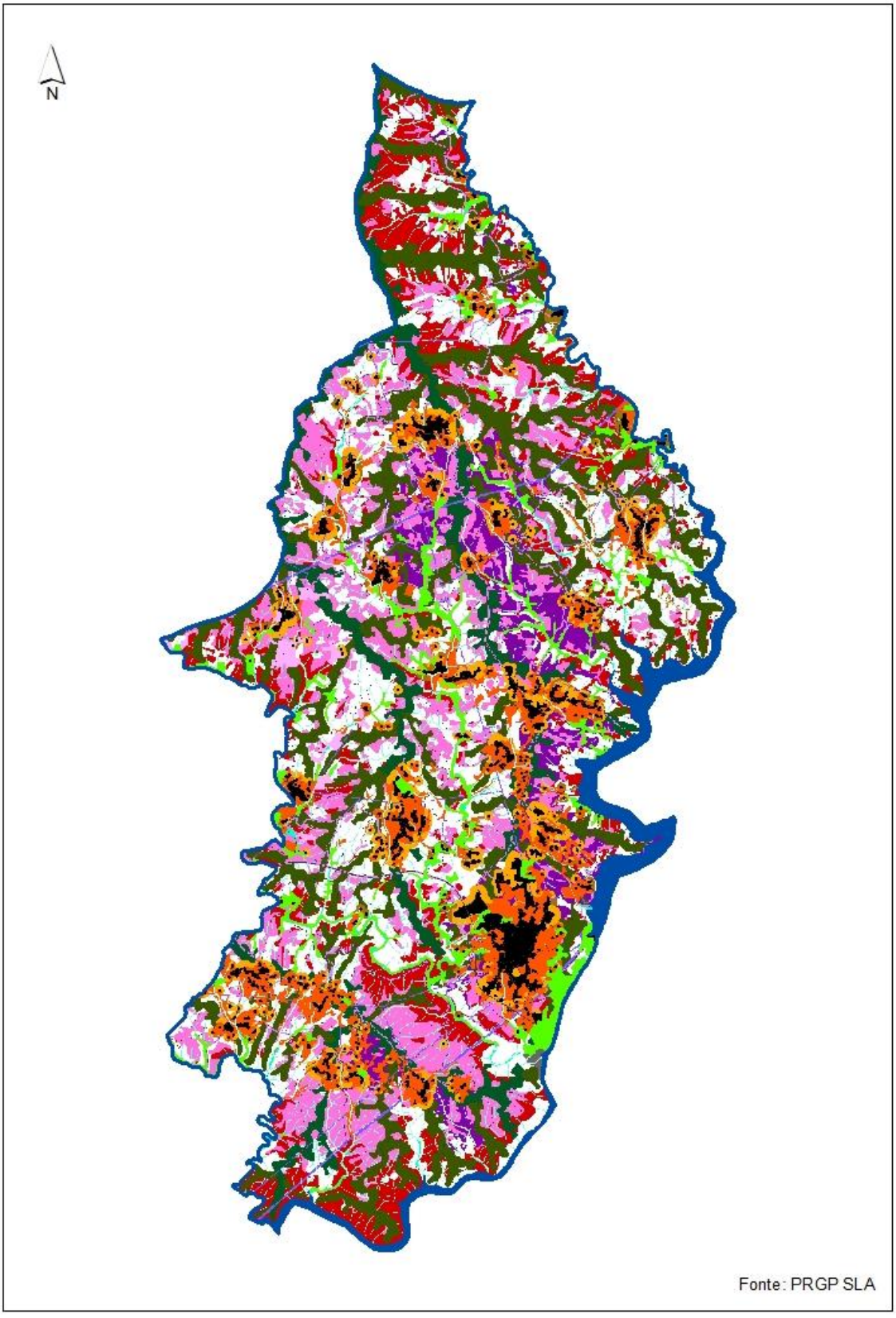

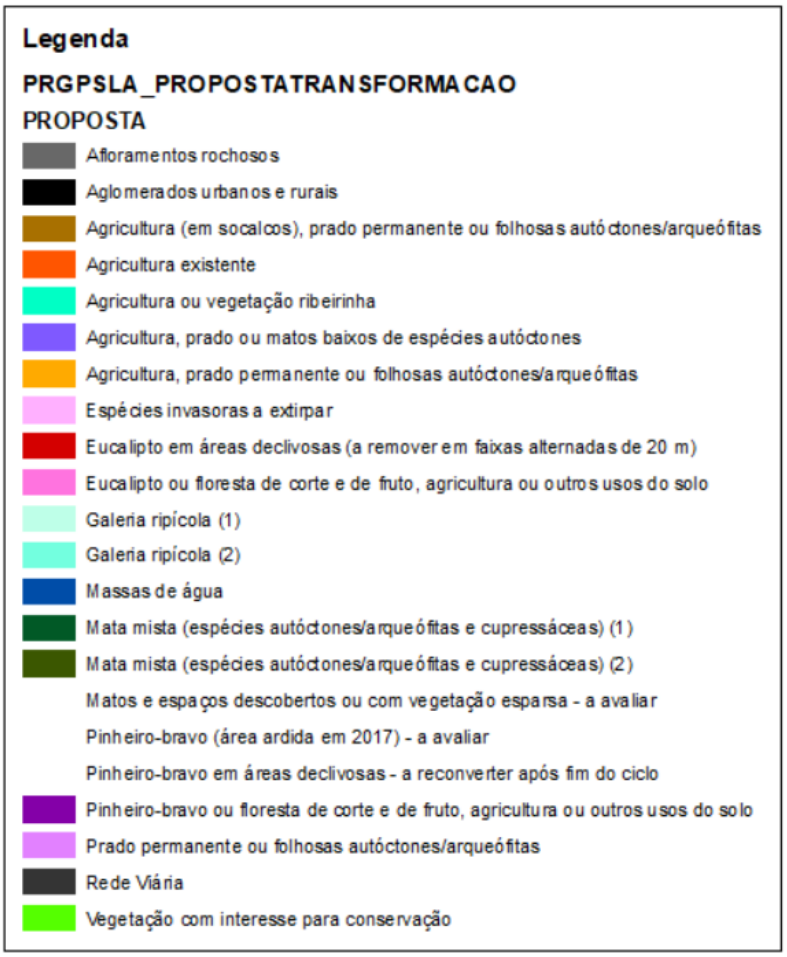

Na estrutura secundária da paisagem resiliente ao fogo, apenas se prevê a intervenção nas áreas de eucalipto. "*Estas áreas serão objeto de medidas silvoambientais, nomeadamente de operações de remoção em faixas alternadas de 20 m. Após o fecho do ciclo de exploração (cerca de 10 anos) a restante área de eucalipto deverá ser completamente removida nas faixas que se mantêm. A justificação para integrar este conjunto de ações na vigência do PRGP deve-se ao facto da área abrangida por este tipo de ocupação, dada a sua extensão e localização em áreas declivosas, apresentar um elevadíssimo risco de incêndio. A remoção por faixas alternadas visa reduzir o risco de erosão do solo.*"
Utilizando os vários cenários, foram realizadas simulações de fogo, sendo que o resultado é sempre unânime, ou seja, independentemente da variável que está a ser analisada há sempre uma melhoria dos cenários 2030 e 2050 face à situação atual. Contudo, verifica-se que a melhoria é mais acentuada quando comparada à situação atual com o desenho da paisagem proposto para 2050.
Avaliaram-se também os serviços dos ecossistemas, tendo sido selecionados sete: aprovisionamento de biomassa, aprovisionamento de alimento, regulação dos ciclos da água, proteção do solo, sequestro de carbono, biodiversidade e funções culturais. Foi realizada uma avaliação qualitativa do potencial de fornecimento de serviços do ecossistema em toda a área do PRGP SLA, bem como uma avaliação quantitativa. Destas avaliações a conclusão da equipa que elaborou o relatório é que as transformações propostas para os cenários apresentados para 2030 e 2050, apresentam uma melhoria do bem-estar humano por via da promoção de múltiplos serviços dos ecossistemas.

A proposta de transformação da paisagem do PRGP SLA, consiste essencialmente na implementação do desenho da paisagem previsto no cenário 2030, acrescido de medidas silvoambientais em algumas áreas onde não se prevê reconversão de uso no horizonte dos 10 anos de vigência do PRGP, nomeadamente as áreas de eucalipto em áreas com declives superior a 25%.

Para a execução da proposta de transformação da paisagem são consideradas prioridades de intervenção, conforme se apresenta no mapa seguinte (para a freguesia de Pedrógão Grande).

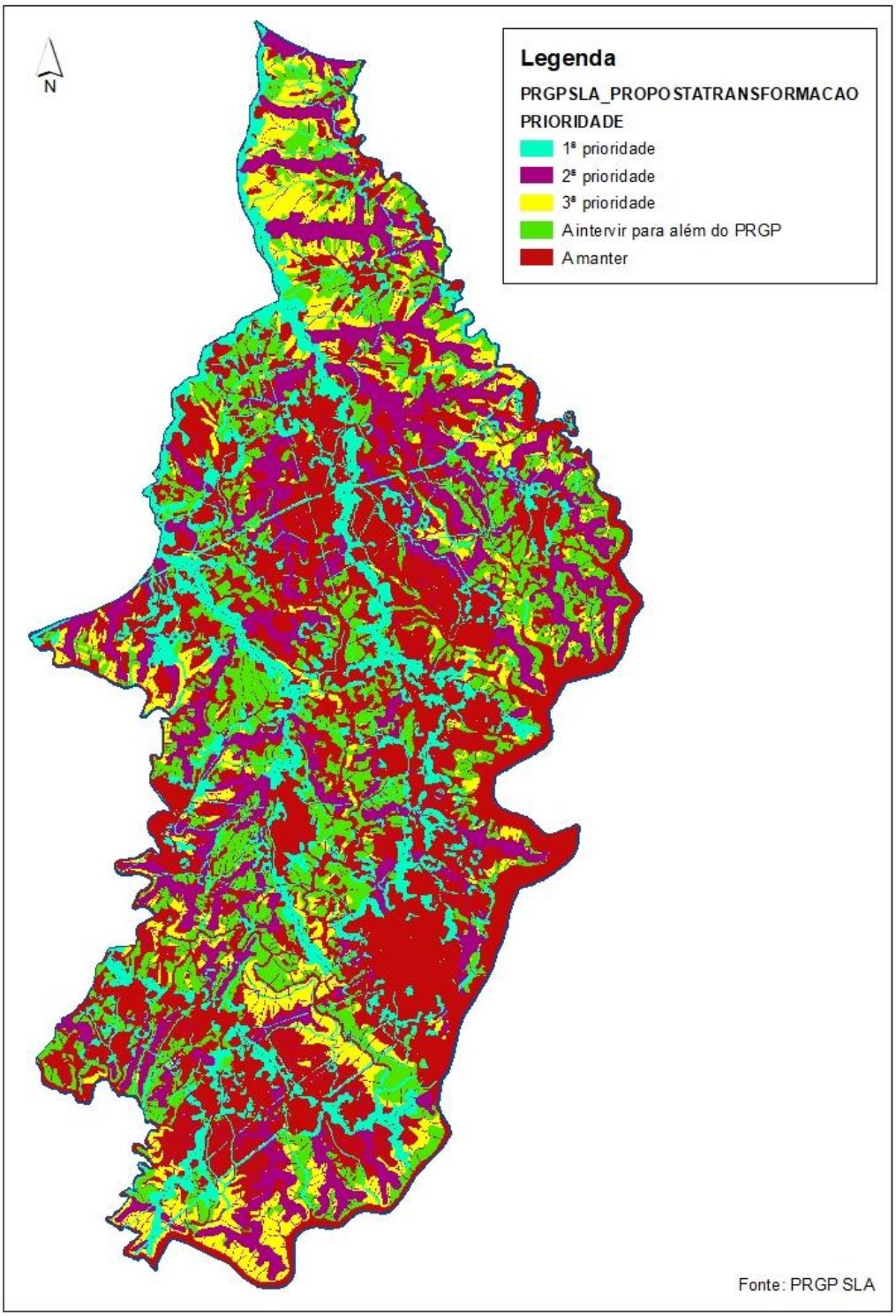

No quadro seguinte, retirado do relatório, apresenta-se as operações a realizar em cada componente da estrutura ecológica, por prioridade. O valor do custo apresentado corresponde ao valor global para toda a área do PRGP SLA.

Figura 69 Programação da execução e prioridades do PRGP SLA

Este quadro não tem leitura fácil, nem no relatório, nem no sumário. O mesmo acontece no quadro que pretende demonstrar a calendarização das ações de transformação da paisagem.

Figura 890 Programação da execução e prioridades do PRGP SLA com a representação a encarnado das ações e custos a implementar para além da vigência do PRGP SLA

Além dos custos com a reconversão no período do PRGP (10 anos), preveem-se mais intervenções cujo valor total para toda a área se encontra na imagem acima.

Da leitura do capítulo referente aos custos de implementação, verifica-se que os valores unitários utilizados têm por base os valores da CAOF que não se encontram atualizados, devendo ser feita uma ressalva nesse sentido. Também não está previsto o peso que a inflação terá nestes custos.

No relatório é ainda referido que não foram considerados os encargos relativos à aquisição de protetores, tutores, adubos e herbicidas, nos cálculos dos custos de instalação de povoamentos, sendo que existe uma grande população de cervídeos que se vão alimentando dos rebentos jovens de espécies autóctones, deveria ser considerado pelo menos os custos com a aquisição de protetores, de forma a aumentar a taxa de sobrevivência das plantações.

No programa de governança é realizada uma análise do quadro de financiamento que se encontra disponível à data. Faz-se ainda menção à não existência do Orçamento de Estado para 2022, o que não faz sentido sendo que nesta fase e quando o documento for colocado em consulta pública, já irá existir orçamento de Estado para o ano 2023.

Relativamente a estes documentos (Relatório Final do PRGP SLA e respetivo Sumário Executivo), importa ainda referir que no que respeita à definição das cartas de aptidão por espécie foi utilizada a metodologia delineada no PROF do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, sendo também apresentados os modelos de silvicultura definidos no PROF de Lisboa e Vale do Tejo. Ainda que as metodologias e os modelos de silvicultura sejam semelhantes ou iguais, o PRGP LSA está inserido no PROF Centro Litoral pelo que é neste que deve ser baseado.

O relatório termina com a apresentação do programa de monitorização e avaliação com uma periodicidade anual, cujas áreas temáticas são:

- Execução financeira;
- Execução física;
- Estrutura de assistência técnica do Programa;
- Administração;
- Biodiversidade;
- Regulação hidrológica e controlo da erosão;
- Perigosidade de incêndio;
- Alterações na paisagem;
- Sequestro de carbono;
- Economia local.

Da análise de compatibilidade do PRGP SLA com o PDM de Pedrógão Grande, resulta no geral que as restrições existentes no PDM são compatíveis com o PRGP ao nível da Defesa da Floresta Contra Incêndios e da Estrutura Ecológica Municipal. No entanto, no que respeita aos espaços florestais de conservação e espaços naturais, para que haja compatibilidade entre os dois documentos, no PDM deverá ser incluída a Estrutura principal de Paisagem resiliente ao fogo e nas áreas da Estrutura Secundária da paisagem resiliente ao fogo, ou seja as zonas com declives superiores a 25%, o uso florestal deve ser restrito a espécies folhosas autóctones ou arqueófitas.

- Avaliação Ambiental Estratégica e Resumo Não Técnico

No relatório da Avaliação Ambiental Estratégica, faz-se um enquadramento do PRGP, o que levou à definição dos fatores críticos de decisão (FCD), num total de quatro. Estas questões estratégicas foram agrupadas em 4:

- FCD 1 – O capital natural e os serviços de ecossistema
- FCD 2 – A resiliência da paisagem rural
- FCD 3 – A atratividade e o desenvolvimento económico
- FCD 4 – A governança e a articulação

Para cada FCD foram definidos objetivos, critérios de avaliação e indicadores, sendo estes últimos os utilizados no futuro para a monitorização do programa.

Foi realizada a análise por FCD para a situação atual, e para as opções estratégicas (Ausência PRGP SLA, PRGF Cenário 2030 e PRGP Cenário 2050), sendo os resultados apresentados de seguida:

Quadro 48 Síntese dos principais efeitos do PRGP SLA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		SITUAÇÃO ATUAL	OPÇÕES ESTRATÉGICAS		
			AUSÊNCIA PRGP SLA	PRGP SLA CENÁRIO 2030	PRGP SLA CENÁRIO 2050
Promoção da biodiversidade e a sua conservação			↓↓	↑	↑↑
Promoção de paisagem com maior valor ambiental			↔	↑↑	↑
Promoção de Serviços de Ecossistemas			↓	↑↑	↑
Prevenção e redução do risco de incêndio			↓	↑	↑↑
Prevenção e redução da exposição aos riscos associados às alterações climáticas	Controlo da Erosão		↓	↑↑	↑↑
	Regulação do Ciclo Hídrico		↔	↑↑	↑↑
Prevenção e redução da exposição a agentes bióticos			↓	↑↑	↑
Fomentar a atratividade e a fixação da população			↓	↑↑	↑
Diversificar a economia local			↔	↑↑	↑
Articular competências na gestão territorial			↔	↑	↑
Articular instrumentos para a gestão territorial			↔	↑	↑
Promover a consciência cívica na gestão territorial			↓	↑↑	↑↑
Monitorizar e fiscalizar		*n.a.*	*n.a.*	↑	↑
APRECIAÇÃO GERAL			↓	↑↑	↑

LEGENDA

Situação atual	Distância à situação desejável	Muito distante	Distante	Próximo	Muito Próximo
Tendência de evolução e avaliação estratégica de efeitos	↓↓	↓	↔	↑	↑↑
	Muito negativa – afastamento da situação desejável	Negativa - afastamento da situação desejável	Sem alteração significativa	Positiva – aproximação da situação desejável	Muito positiva - aproximação da situação desejável

Este quadro junta todas as avaliações realizadas por FCD, havendo a necessidade de corrigir a avaliação do objetivo "Promoção de paisagem com maior valor ambiental" no PRGP Cenário 2050, uma vez que não está de acordo com o apresentado na avaliação individual apresentada no quadro 31.

Conclusões

1. O sucesso do PRGP LSA só será possível com a mobilização dos proprietários, juntamente com as autarquias e outros agentes locais, tal como referido nos relatórios. Tal facto implica uma mudança no paradigma florestal;

2. As fontes de financiamento e apoios à manutenção, serão determinantes na adesão por parte dos proprietários, uma vez que a área de intervenção é maioritariamente privada;

3. Deverá ser efetuado um maior esforço, para chegar às partes interessadas, nomeadamente aos proprietários florestais, uma vez que apenas 3 whorkshops participativos, numa área tão abrangente parece um número reduzido, pelo que se sugere que antes ou durante a consulta pública sejam realizadas ações de apresentação do PRGP SLA de proximidade, ou seja, por concelho/freguesia abrangido(a).

4. Relatório de diagnostico prospetivo:

    - Rever legenda da figura 46;
    - Mencionar a produção de medronho no ponto “frutos e cogumelos”;
    - Falta legenda no mapa apresentado na figura 52;
    - Rever mapas das figuras, pois no geral têm pouca leitura.

5. Relatório final do PRGP SLA e no Sumário Executivo:

    - As legendas dos mapas apresentados nas figuras, não se conseguem ler;
    - Quadros e gráficos no geral, surgem “desfocados”;
    - Harmonizar texto da página 37 com a figura 11, relativamente ao whorkshop participativo de Góis;
    - Ponderar ajustar os valores utilizados nos cálculos de reconversão para uma taxa que permita ajustar os valores à realidade atual;
    - Incluir nos custos de instalação de povoamentos, pelo menos o valor dos protetores, o que permitirá a proteção das jovens plantas relativamente à atividade dos cervídeos;
    - Retirar referências ao Orçamento de Estado de 2022;
    - Cartas de Aptidão e Modelos de Silvicultura, devem ter por base o PROF do Centro Litoral e não de Lisboa e Vale do Tejo ou Alentejo, como é referido no texto.

- têm pouca leitura.

6. Avaliação Ambiental Estratégica:

    - Harmonizar texto com a figura 11, relativamente ao whorkshop participativo de Góis;
    - Quadro 48 deve estar de acordo com as avaliações descritas para cada FCD, nomeadamente o FCD 1 (quadro 31).

Face ao exposto, para os efeitos do artigo 48º do RJIGT (DL nº80/2015 de 14 de maio), e salvo melhor opinião, propõe-se a emissão de parecer favorável aos documentos apresentados, condicionado às questões elencadas, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis para a área em estudo.

À consideração Superior

SOFIA ISABEL NUNES RAMOS LEAL

Assinado de forma digital por SOFIA ISABEL NUNES RAMOS LEAL
Dados: 2022.12.19 16:14:16 Z

PARECER

Relativamente à Proposta apresentada, importa referir dois aspetos que nos parecem ser passiveis de melhor abordagem:

1. Num Plano tão abrangente, onde os mais diversos aspetos são considerados, somos de parecer que o "Recurso Água", pela crescente importância e centralidade na discussão pública e pela relevância da rede hidrográfica da imensa área territorial em questão, a água mereceria uma abordagem diferenciada, nomeadamente na criação de um sub-programa mais sectorial, exclusivo à gestão das linhas de água, à manutenção da qualidade e gestão desse recurso, considerando nomeadamente a importância que o mesmo assume, nomeadamente no inestimável contributo para o abastecimento de algumas das mais relevantes captações de água para consumo humano (ex: Rio Zêzere - Captação no Castelo do Bode para abastecimento da Região de Lisboa). Um melhor conhecimento do Recurso Água, permitiria nomeadamente uma valorização diferenciada no que diz respeito aos serviços de ecossistemas.

2. Quanto ao Modelo de Governança, não poderá ser descurada a previsível relevância e destaque que irão assumir as Entidades Gestoras das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, e que potencialmente poderão vir a ser constituídas por novos intervenientes, que não as entidades existentes até à data nos territórios.
Relevante também é, a aparente ausência de qualquer referência à Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã (ADSL), bem como da Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto (ADXTUR), dois intervenientes incontornáveis na região abrangida.

Feitas estas referências, que gostaríamos que fossem consideradas, damos o nosso **Parecer Favorável** ao Plano apresentado.

Figueiró dos vinhos, 10/01/2023

O Técnico

Gonçalo Brás

PARECER

ASSUNTO: PCGT - ID 648 (Ex-2) - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA) - Pedido de parecer

INTRODUÇÃO

No âmbito da elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA), foram disponibilizados na PCGT da DGT, Documentos do programa (Sumário executivo, Diagnóstico Prospetivo, Relatório da Proposta e respetivas Shapefiles) e documentos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico) do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA), para emissão de parecer nos termos do art.º 47.º (Avaliação ambiental) e 48.º (Acompanhamento do programa setorial) do RJIGT.

Por requerimento registado no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (Processo RUBUS n.º P-048645/2022), veio a Direção Geral do Território solicitar a emissão de parecer sobre o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra da Malcata.

ANÁLISE

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não obstante ao conteúdo do PRGP e que, nesta fase, ainda se encontra nos primórdios da sua elaboração, considera-se relevante a necessidade de ter em conta na elaboração os seguintes aspetos:

Foram apresentados os 4 objetivos gerais dos PRGP e as problemáticas do território sem que fossem apresentados linhas concretas para a concretização desses objetivos

Os limites do PRGP foram estabelecidos fazendo-os coincidir com os limites das 10 freguesias abrangidas pertencentes a 6 concelhos e 2 distritos.

A delimitação assente nos limites administrativos possui o inconveniente de intercetar algumas cabeceiras de linhas de água.

O PRGP abrange 8 AIGP's já constituídas sendo que 3 delas só parcialmente (Moura Alva, Carriça e Lapão) realidade que pode dificultar a articulação conjunta das ações.

Na área do PRGP existem figuras de ordenamento florestal já constituídas (6 ZIF's e 5 PGF's) não referidas.

Os 170 pontos de abertura de incêndio existentes no interior do PRGP enquanto áreas estratégicas para a gestão de combustível não são identificadas.

ANÁLISE

O PRGP SLA abrange a totalidade da Paisagem Protegida da Serra do Açor (PPSA), pelo que é aplicável o disposto no Regulamento do Plano de Ordenamento desta Área Protegida (POPPSA), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros nº183/2008 de 24 de Novembro.

O PRGP SLA abrange parte Sul da Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0060 – Serra da Lousã e parte da Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0051 – Complexo do Açor, ambas classificadas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março, sendo-lhes aplicáveis as disposições do Decreto –Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro e ainda o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN) publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

As referências efetuadas aos SIC (Sítios de Importância Comunitária) nos vários documentos do PRGP SLA deverão ser substituídos pela classificação atual de Zonas Especiais de Conservação (ZEC)

Tal como já referido na I-001540/2022 de 18-01-2022, concorda-se com a opção estratégica de valorização diferencial da floresta autóctone assim como da multifuncionalidade da paisagem e da floresta, preconizadas no PRGP SLA.

No entanto, as opções propostas pelo Programa deverão acautelar as condições ecológicas, a presença de vegetação autóctone com valor para a conservação e os fatores de risco ou degradação do estado ecológico presentes em cada local.

As propostas de transformação são descritas no PRGP SLA apenas de forma genérica, não sendo possível verificar com base nos documentos remetidos, por exemplo, que espécies ou que metodologias de intervenção são preconizadas para cada polígono.

Ainda assim, tanto quanto é possível avaliar com base na informação disponibilizada, considera-se que algumas das propostas de transformação cartografadas em áreas integrantes das ZEC (com base na shapefile remetida) não se adequam às condições ecológicas, à presença de habitats e espécies protegidos e aos objetivos de restauro dos habitats autóctones. São exemplo desta desadequação a proposta de Mata Mista (espécies autóctones/arqueófitas e cupressáceas) para área inserida em ZEC na Serra da Cebola, onde o coberto vegetal é constituído maioritariamente por mosaicos de afloramentos rochosos de xisto, prados de gramíneas, charnecas secas e manchas de azinheira arbustiva, onde ocorrem espécies e habitats com interesse para a conservação da natureza e que se associam a áreas de solos pobres.

Outros exemplos de desadequação são: a proposta de transformação para pinheiro bravo em parcelas da PPSA onde estão a ser desenvolvidos esforços de restauro para mata mista de espécies autóctones de áreas afetadas pela expansão do eucalipto pós incêndio; ou algumas parcelas na PPSA invadidas por *Acacia dealbata* e alvo de esforços de controlo nos últimos anos e cartografadas na proposta do plano com vegetação com interesse para a conservação.

A ocorrência de vegetação com interesse para conservação, sejam habitats ou espécies, incluída, segundo o PRGP SLA, nas “áreas a manter”, não poderá forçosamente implicar a ausência de necessidade de ações de gestão ativa de restauro, arborização com espécies autóctones, controlo de espécies exóticas ou invasoras ou outras consideradas necessárias. Tanto mais que parte destas áreas foram afetadas pelo incêndio de 2017.

É referido no Relatório da Proposta: "*Nas Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000 a intervenção segue a orientação da proposta de transformação. No entanto, chama-se à atenção para que, antes do início dos trabalhos de transformação, os limites da classe «vegetação com interesse para conservação» devem ser atualizados pelos limites dos habitats cartografados, presentes nestas ZECs, de modo a assegurar a compatibilidade com o Plano Sectorial da Rede Natura. À data da elaboração deste PRGP, o mapeamento de habitats da Rede Natura não foi disponibilizado pelo ICNF*."

A signatária não tem conhecimento do pedido de cartografia a que se referem os autores ou as razões porque não foram disponibilizados pelo ICNF. A cartografia da ZEC Complexo do Açor disponível à data carece, com efeito, de atualização, no entanto, a cartografia atualizada dos habitats da ZEC Serra da Lousã já se encontra disponível.

Considera-se que deverá ser solicitada informação adicional, em formato shapefile, que permita analisar para a Rede Natura 2000 e Paisagem Protegida da Serra do Açor, as propostas de transformação, espécies e modelos de silvicultura preconizados para cada polígono.

Foram identificados, no parecer anterior os pontos considerados mais críticos da análise aos documentos que continuam a não ser tidos em conta.

Uma vez mais, a informação geográfica fornecida relativamente aos resultados obtidos é diminuta, nomeadamente no que diz respeito às simulações de comportamento do fogo, sendo os mapas apresentados muito redutores e de difícil leitura, assim como a restante cartografia, o que dificulta bastante a análise ao documento.

Continua a notar-se ao longo dos documentos a utilização de terminologia diferente para o mesmo conceito. Por exemplo a referência a "incêndios florestais" quando na realidade deveria ser "incêndios rurais". Confusão entre "fogo" e "incêndios", etc.. Os conceitos e vocábulos utilizados continuam a divergir nomeadamente do previsto no novo DL n.º 82/2021 de 13 de outubro ou dos que o precederam, na senda da tradição florestal. Recomenda-se aos autores do documento a leitura de glossários de terminologia de incêndios rurais, de modo que se possa proceder à uniformização de terminologia e ajuste à legislação em vigor. Termos como "redes de quebra de combustíveis", "faixas de controle de combustíveis" ou "redes resistentes ao fogo", são termos que seguramente qualquer especialista desta área desconhece e estranha.

Continua a não ser feita a referência ao trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de ação, nomeadamente dos projetos implementados a nível regional e sub-regional, desconsiderando por completo ou não enquadrando as suas metas nas ações propostas para a Transformação da Paisagem do PRGP SLA, planeando-se assim o território, sem ter qualquer consideração pelo que está a ser delineado a nível nacional, regional e sub-regional.

Na proposta de transformação da paisagem, são definidas prioridades e ações temáticas determinantes, onde inclusive se faz propostas para as faixas de proteção aos aglomerados, para a transformação nas faixas de proteção à rede viária e à rede elétrica, assim como para a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, onde se propõe ações sem que uma vez mais sejam enquadradas nos projetos do PSA.

Perspetivando-se a produção das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, é completamente inoportuno estar a apontar num documento que deverá ser estratégico para a alteração do território, medidas e intervenções que depois possam conflituar com as orientações deste novo regulamento.

Nos documentos são propostos "corta-fogos verdes" cuja forma de condução e instalação são diferentes quando comparados com as faixas de interrupção de combustível, previstas na lei. Em que medida é que estas propostas poderão ser válidas, se conflituam com a legislação em vigor.

São apresentados alguns aspetos construtivos relativos à implementação dos corta-fogos verdes, na EPPRF e nos compartimentos, no entanto desconhece-se se estes estarão em alinhamento com o regulamento relativo às normas técnicas para a gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária de gestão de combustível, e às áreas estratégicas de mosaicos, ou se irão conflituar diretamente com ele.

Nas propostas apresentadas pela equipa do PRGP da SLA é referido algumas vezes que não estão alinhados com os conceitos e formas de condução propostas pela legislação em vigor, definindo eles mesmos, outras diferentes. Estas propostas poderão ficar logo feridas de morte pela incompatibilidade legal da sua implementação.

É feita a referência a "compartimentos". Subentende-se que pela explicação dada, estamos a falar de moisaicos de gestão de combustíveis, os quais estão bem definidos uma vez mais na lei. Desconhece-se o motivo de mais uma vez se estar a criar conceitos novos e que poderão trazer dificuldades de implementação no território, pelo facto de depois não terem enquadramento nas candidaturas de financiamento para a sua implementação.

Dar nota que os custos de reconversão são manifestamente baixos e não representam em nada os verdadeiros encargos que atualmente existem. Mais uma vez não é feita qualquer referência aos projetos do PNA e enquadramento das medidas de reconversão nas metas dos projetos.

Neste momento, o PRGP SLA não está a ser elaborado com base no que está a ser planeado para o território, pelo facto de ter em consideração uma RPFGC que não é aquela que se perspetiva e está a ser planeada em PRA, assim como os moisaicos de gestão de combustíveis que estão a ser delineados em PSA, os quais seguramente irão induzir diferenças nas simulações de comportamento do fogo e consequentemente no delineamento da transformação da paisagem.

Considerando os aspetos anteriormente referidos, e que se consideram os mais críticos, recomenda-se que seja feita uma pausa em todo este processo e se olhe com cuidado para os projetos do PNS/PRA/PSA com implicação direta na transformação da paisagem, de modo que as medidas propostas possam ser devidamente enquadradas e ajustadas às metas definidas nesses projetos, sob risco de ao não ser feito, muitas delas nunca virem a ser executadas por ausência se suporte legal ou financeiro.

PARECER

Face ao exposto, de uma forma geral, os documentos apresentados reúnem condições para a emissão de parecer favorável condicionado, sob compromisso de serem atendidos, os aspetos supra apontados, e outros a serem indicados no futuro desenvolvimentos do PRGP.

A Diretora Regional da Direção Regional de Conservação da Natureza e das Florestas do Centro

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO AFONSO REIS**
Num. de Identificação: 09314099

CARTÃO DE CIDADÃO

Exmo. Senhores

Direção Geral do Território

R. Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa

Assunto: Parecer final ao PRGP SLA ao abrigo do artigo 48º do RJIGT

Em consideração ao último correio eletrónico de 04 de janeiro de 2023, da DGT em solicitação à CIMRL de um parecer à proposta de PRGP das Serras da Lousã e do Açor.

Este PRGP integra os municípios de Pedrogão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró-dos-Vinhos.

Do nosso parecer favorável informa-se que para o PRGP SLA tenha viabilidade na sua concretização nos prazos propostos, será essencial considerar todas as apreciações presentes nos pareceres de cada Município bem como garantir, previamente à data da aprovação do mesmo, a sua revisão à legislação em vigor, à cartografia em vigor e aos restantes planos a que este PRGP depende.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro Secretário Intermunicipal

Assinado por: **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 08532966
Data: 2023.01.06 16:12:44+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Primeiro-Secretário Executivo - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.**

Paulo Santos

À
Direção Geral do Território
R. Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa

Vossa referência	Nº processo	Nossa referência	Data
	2022/150.10.300/2	5200	27/12/2022

ASSUNTO: Resposta ao pedido de emissão de parecer final dos serviços técnicos do Município de Góis referente ao Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA)

Ex.mos Senhores,

Para resposta à mensagem de correio eletrónico da Direção Geral do Território, de 29/11/2022, cujo teor solicita aos serviços técnicos do Município de Góis, emissão de parecer final ao "*Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA)*", conforme previsto no n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial comunicar,

O PRGP em apreço, enquadrado no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (PTP), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 e determinada a sua elaboração pelo Despacho n.º 2507-A/2021 abrange o território de Góis, em particular as áreas das freguesias de Alvares e da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.

Parecer

De acordo com o resultado da análise realizada aos documentos integrantes do PRGP SLA disponibilizados, de modo a potenciar o efeito positivo das medidas preconizadas nos documentos em análise, tendo em conta a fase de desenvolvimento do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor e tendo por base as

medidas vinculativas que o mesmo transportará enquanto instrumento essencial no ordenamento do território, os serviços técnicos do Município de Góis, emitem parecer favorável ao PRGP SLA condicionado à reanálise do mesmo:

1. Inclusão da totalidade das *Redes de Defesa* preconizadas no artigo 46º Decreto-Lei nº 82/2021, as aprovadas em sede do PMDFCI, Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra *Incêndios e da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro;*
2. Na proposta de transformação da paisagem no PRGP SLA é preconizada uma solução ao nível da ESPRF para o caso das áreas declivosas com ocupação de florestas de eucalipto: "*operações de remoção em faixas alternadas de 20m*", peso embora pelos argumentos apresentados, consideramos que deverá merecer melhor explicitação e fundamentação técnica, temporal e objetiva, mormente pelos parâmetros técnicos específicos que a compõem;
3. Alterar a terminologia utilizada no PRGP na temática – objetivos propostos relativamente às espécies invasoras de: "*extirpar/erradicar*" para "*mitiga/controlar*". Face ao estado atual de proliferação das mesmas na área de estudo, considera-se pertinente definir "metas" realistas em termos da realização proposta;

O Técnico

Assinado por : **FILIPE MIGUEL RODRIGUES MOREIRA**
Num. de Identificação: BI127805923

Data: 27 /12 / 2022

275

Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor

PARECER

Relativo a pedido de parecer ao documento

Fase III - Pedido de Parecer Final no âmbito da proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA) em 29 de novembro de 2022, ao abrigo do previsto no artigo 48.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No decorrer da Fase II (Fase 2 Pedido de Parecer no âmbito da proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor) em 14.01.2022 a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, IP) manifestou as preocupações que a seguir de reenumeram:

a) Se as expectativas dos proprietários e seus representantes estão incluídas no programa de alteração da paisagem, nomeadamente a sua expectativa de rendimento ou direitos venais e ancestrais (acesso a água e sua partilha ou direito de caçar);

b) O contacto próximo com as comunidades, procurando saber quais são as suas práticas, qual é a fruição do território, se retiram valor das suas propriedades e, em caso afirmativo, a partir de que atividades o fazem, bem como assegurar que se compreendem as suas expectativas para o futuro;

c) Para que o projeto de intervenção respeite o interesse da comunidade e promove a economia local, permitindo no futuro a certificação FSC ou PFEC nomeadamente os seus princípios basilares; Que tipo de proteção pode a alteração da paisagem promover, de tal forma que os habitantes nas áreas de intervenção sintam maior segurança e maior conforto em permanecer, e possam criar-se condições que apelem à fixação de novos habitantes, encarando a paisagem envolvente como um dos mecanismos de proteção e não como um fator de ameaça acrescida;

d) A compatibilização entre a transformação da paisagem a caminho de uma ocupação mais menos vulnerável ao fogo, e as atividades económicas que asseguram a subsistência e rendimento das populações, procurando não gerar desequilíbrios assinaláveis entre as expectativas locais, a necessidade de criação de valor, e a modificação da paisagem.

Entretanto nesta fase final do PRGP SLA **as preocupações por nós manifestadas em Janeiro de 2021 mantêm-se na generalidade** e da análise atenta dos documentos, pese embora a má leitura das legendas e de parte das figuras dos documentos, parece-nos pertinente referir que:

1. Existem nos documentos várias referências ao *mulching* enquanto "técnica retardadora de fogos", não nos parece que esta utilização seja linear e carece de clarificação. O *mulching* é frequentemente usado como técnica de recuperação pós fogo, no sentido de reduzir a erosão. A utilização da técnica não contribui por si só para a alteração do comportamento do fogo, apenas a estrutura da vegetação.

2. Durante o processo de transformação no horizonte temporal do PRGP não está considerada a existência de incêndios, este facto tem especial relevância no capítulo 5 do "relatório da proposta" – comportamento do fogo, mas com efeitos em todos os outros. Deverá pelo menos ser acautelada uma referência a esta elevada probabilidade.

3. Embora existam várias referências à atividade agropastoril ou silvopastoril nos objetivos estratégicos, o relatório não desenvolve os estímulos à pastorícia enquanto complemento de valor económico, apenas como instrumento modelador de paisagem.

4. O turismo e cinegética são apontados como medidas facilitadoras da transformação e como serviço de ecossistema, mas nenhuma delas é desenvolvida nas propostas apontadas no relatório, isto é, o como se propõem a que acrescentem valor.

5. O relatório não considera os efeitos da fauna bravia (em expansão) na região enquanto instrumento modelador de paisagem, ou melhor "na gestão da vegetação e sucessão ecológica" ou enquanto risco operacional para as plantações/sementeiras.

6. Não é considerado, o valor de lazer e paisagem associado à atividade económica de turismo de natureza.

7. A abordagem de gestão de espécies invasoras lenhosas descrita no relatório é insuficiente e as propostas de remoção deverão ser complementadas com manutenção subsequente com calendarização recorrente de intervenções. Tendo em conta o comportamento do banco de sementes, a plantação por si só de outras espécies não é suficiente para garantir a alteração da ocupação futura imaginada. A instalação de folhosas autóctones (com excepção do amieiro ou salgueiro nas linhas de água) sem qualquer ensombramento, proteção fauna bravia e gestão do rebrote e novos lançamentos de forma intensa e frequente, estará muito provavelmente destinada a ser um falhanço rotundo.

8. As propostas de instalação nas "cabeceiras das linhas de água de nível 1" de espécies como castanheiro e nogueira preta, em cotas tão elevadas, levantam-nos duvidas sobre a sua adequada viabilidade, dado não serem solos fundo, férteis e muitas vezes batidos a vento ou também expostos a danos pela fauna bravia.

9. Os custos de reconversão não consideram as propostas para uso potencial para agricultura sendo que estes representam uma parte importante na matriz de transformação da paisagem.

10. A transformação nas faixas de proteção à rede viária totaliza 1112ha. Sendo que em parte o uso proposto é de prado permanente sem se considerar o seu custo de intervenção nem estratégia de manutenção e rentabilização.

11. A ausência de linhas de ação concretas pode dizer-se intrínseca à natureza dos documentos apreciados e à estratégia de envolvimento dos agentes locais e das legitimas preocupações dos proprietários e seus representantes quanto à sua expectativa de rendimento.

Face ao exposto, reiteramos as preocupações que já manifestamos em momentos anteriores e que não vimos resolvidas nesta versão e para a necessidade de um maior detalhe nas propostas de intervenção, nomeadamente na apresentação dos custos e compensações económicas relativamente às diferentes linhas de atuação propostas pelo que esta Agência **emite parecer negativo** ao "Relatório Final do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA)" apresentado.

O Presidente do Conselho Diretivo da AGIF, IP

TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
Dados: 2023.01.05 10:16:54 Z

(Tiago Oliveira)

/RX

DE: Nuno Alexandre Amaral Marques Antunes dos Santos	
INFORMAÇÃO N.º INF/DDES/277/2022	**DATA:** 29/12/2022

Parecer	Despacho
	Aprovo o proposto. Este documento contém a assinatura digital de: Luis Paulo Carreira Fonseca Da Costa Nº 522 O Presidente da Câmara 2022/12/29 17:17:14 +0000

V/ REF.ª	
ASSUNTO	PCGT - ID 648 (Ex-2) - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor (PRGP SLA) - Pedido de parecer

Para os efeitos do previsto no artigo 48.º do RJIGT, foi solicitado à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre a proposta do programa identificado em epígrafe, no prazo de 20 dias úteis, conforme previsto no n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Este Parecer Final dispensa a realização da conferência procedimental prevista no n.º 3 do artigo 48º do RJIGT.

A análise dos documentos facultados vai de encontro à linha estratégica de desenvolvimento florestal que tem vindo a ser seguida pela Câmara Municipal de Arganil, podendo no entanto ser realçados alguns pontos de melhoria relacionados fundamentalmente com a informação de base utilizada que consideramos desatualizada, nomeadamente os dados oriundos da Carta do Ocupação do Solo 2018.

Sendo certo que é forçoso haver um ponto de partida para a informação de base, julgamos que é de acautelar que as conclusões e propostas deste tipo de Programa, muito minuciosas do ponto de vista técnico, em termos de descrição de intervenções, quantificação e orçamentação de operações, sejam enunciadas de forma a poderem ser adaptadas à evolução dessa mesma informação de base, caso contrário tornam-se desadequadas logo à partida.

Enunciam-se de seguida as considerações que se julgam pertinentes:

Documento - Resumo não Técnico AAE

Pág. 8 - Comentário

Figura 3 - Não inclui a AIGP Cepos e Casal Novo

Documento - Resumo Ambiental AAE

Pág. 16 - Não inclui a AIGP Cepos e Casal Novo

Pág. 102 - Objetivo 3: Prevenção e redução da exposição a agentes bióticos - Refere a sub-representação das espécies invasoras lenhosas (EIL) na COS 2018, no entanto no resto dos documentos é a área da COS 2018 que serve de referência, nomeadamente no que diz respeito à cartografia associada, tanto a cartografia da proposta de transformação de paisagem, como a cartografia de prioridades de intervenção. Ou seja, há áreas hoje identificadas como estando ocupadas com EIL, que não são classificadas como prioritárias nem alvo de descrição de intervenções.

Documento - Diagnóstico Prospectivo

Pág. 119-124 - Registam-se várias participações de entidades relativamente à sub-representação de EIL na COS 2018. Não sendo a elaboração da COS uma responsabilidade do Consórcio segundo o Caderno de Encargos, regista-se como consensual que se está a elaborar um documento técnico muito específico, com implicações a médio e longo prazo, sobre informação assumidamente desatualizada. Se as áreas ocupadas com EIL são assumidas como de 1ª prioridade, isto significa que existem áreas teoricamente prioritárias que estão a ser classificadas de outra forma, o que pode ter implicações ao nível da elegibilidade das operações previstas em OIGP em fase de candidaturas a apoios à sua execução.

Documento - Relatório da Proposta

Pág.72 e 190 - Só nas 3 freguesias do concelho de Arganil incluídas no PRGP estão delimitados pelo GTF da CM Arganil 584,5 ha ocupados com espécies do género Acacia, enquanto a proposta de "extirpação de floresta de invasoras" para a totalidade do PRGP indica apenas 213 ha.

Pág. 85 - Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF) - Concordando de forma genérica com o conceito FIRELAN associado, levanta-nos dúvidas a adequação ao território do PRGP do tipo de ocupação proposta para a estrutura principal (Mata mista de espécies autóctones e cupressáceas), especialmente nas linhas de cumeada primárias que são, neste conceito, integradas nas "Cabeceiras das linhas de água" não diferenciando em termos de ocupação proposta a linha de cumeada das restantes estruturas (nomeadamente das bacias de retenção) . Note-se que apesar de referidas de forma genérica as "cupressáceas", a aptidão destas espécies estas espécies não foi alvo de avaliação conforme as restantes no Anexo 13.
Estas cumeadas apresentam condições muito diferenciadas das restantes áreas (Bacias de retenção) principalmente ao nível da qualidade do solo que compromete seriamente a sua aptidão para rearborização ou em última análise o seu sucesso (como citado e ilustrado na p.197). Esta diferenciação é particularmente notória nas exposições N/S, nas altitudes mais elevadas e nas áreas recentemente percorridas por incêndios. Estas cumeadas são coincidentes em grande medida com a RPFGC, que implica uma redução de densidade nos espaços arborizados e a ocupação proposta, não o referindo expressamente, pode inclusivamente ser incompatível com a execução da própria RPFGC.
A proposta de ocupação não contempla a possibilidade de um uso tradicional, com potencial reconhecido e inclusivamente já instalado em algumas áreas que é a manutenção de áreas desarborizadas, ou arborizadas com baixas densidade, para efeitos de descontinuidade, com recurso ao pastoreio extensivo. É referido em vários pontos da proposta a existência de áreas cujo solo não suporta as ações de rearborização tradicionais, mas que são compatíveis com esta prática cujo maneio pode contribuir para a recuperação do solo.
Julgamos que seria pertinente, sem acrescentar demasiada complexidade ao processo, o desdobramento destas áreas em mais do que uma ocupação proposta, de forma a acomodar a opção pelo pastoreio, ou pelo menos a inclusão desta atividade na ocupação proposta. As ocupações 'Prado permanente ou folhosas autóctones', ' Agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones', no nosso entender adequadas para estas linhas de cumeadas e para este uso (pastoreio extensivo), apenas são propostas para áreas integradas em FGC associadas às redes viárias e elétricas, que em termos

operacionais não são possíveis de pastorear sem integrarem cercados por exemplo.
Pelo exposto, identificamos aqui uma hipótese de melhoria do planeamento apresentado.

Pág. 183 - Transformação da Paisagem - Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF): Áreas declivosas >25% :
A proposta não apresenta soluções para parte substancial da ESPRF no decurso dos primeros 10 anos, preconizando intervenções apenas nas áreas ocupadas com eucalipto.
Relativamente a estas áreas, não é perceptível o objetivo, nem o efeito prático nem é demonstrada a exequibilidade operacional da proposta de conversão de faixas alternadas de 20m de largura nos povoamentos de eucalipto. Temos muita dificuldade em enquadrar esta opção dentro das técnicas da gestão florestal. Ou se considera que os povoamentos são incompatíveis com a função ecológica da área e devem ser convertidos integralmente, ou se são compatíveis devem ser, dentro da legalidade, mantidos, dentro de um determinado modelo de silvicultura.
Em toda a restante área integrada na ESPRF ("Matos e espaços descobertos" e "Pinheiro-bravo (área ardida em 2017)"), que representa 38% da área total do concelho de Arganil integrado no PRGP, não são adiantadas propostas concretas, e é precisamente aqui, nas encostas, pelas dificuldades de acesso e de implementação de operações de gestão,que se situam os casos mais problemáticos de abandono. Para estas áreas, por omissão no texto, a cartografia disponibilizada acaba por ser a única fonte em que se concretiza a proposta para estas áreas, no entanto, de forma demasiado vaga, estes 38% do concelho de Arganil são classificados como "A avaliar" e sem classificação de prioridade, inclusivamente, a indicação dada é "A intervir para além do PRGP", o que tem obviamente consequência em termos de programação e orçamentação do PRGP (p. 185)
Apesar de desenvolvido o conceito para estas áreas no capítulo 9.3 parece-nos que o PRGP pode ser mais específico nestas áreas, identificando concretamente que funções, baseadas na aptidão, devem cumprir e abordando um leque de espécies e de modelos de silvicultura compatíveis com essas funções (este trabalho inclusivamente foi feito e apresentado no Anexo A).
As Entidades Gestoras das AIGP terão que o fazer, em consonância com a estratégia do PRGP, que apesar da propostas do Anexo A6, nestas áreas e no imediato, fica por concretizar.
Da forma apresentada receamos que estas áreas, cuja gestão e eventual conversão deve ser apoiada na lógica da remuneração dos Serviços de Ecossistema prestados, em caso de conversão para folhosas autóctones por exemplo, possam ficar fora do âmbito de potenciais programas de financiamento, por não serem prioritárias.

Pág 184 - Refere que face à proliferação de invasoras, a atualização da COS no que concerne a este tipo de ocupação deve ser vertida na execução da proposta de transformação;
Julgamos que esta consideração, absolutamente correta, deve ser realçada na escala de prioridades, deve ser assumido que, independentemente da COS 2018, as áreas ocupadas por estas espécies são sempre de intervenção prioritária;

Face ao exposto, para os efeitos do nº1 do artigo 48º do RJIGT (DL nº80/2015 de 14 de maio), e salvo melhor opinião, propõe-se a emissão de parecer favorável aos documentos apresentados nesta fase, condicionado à correção dos pontos referidos relativos à Avaliação Ambiental Estratégica e à adequação da proposta aos restantes pontos referidos.

À Consideração Superior,

O Técnico Superior

Nuno Alexandre Amaral Marques Antunes dos Santos
29/12/2022

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Resposta aos pareceres das entidades competentes à versão do Relatório do Programa

AGIF

MAIO 2023 - Parecer negativo (5/01/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
As preocupações por nós manifestadas em Janeiro de 2021 mantêm-se na generalidade	Relativamente ao parecer da AGIF cabe fazer algumas considerações prévias de carácter geral. O PTP é constituído por três níveis de intervenção, em função da escala: i) o plano (PRGP), ii) a área mais reduzida de intervenção (AIGP) e a iii) operação de intervenção (OIGP). Isto significa que a preparação de matérias e das ações, e a operacionalização são distribuídas por esses três níveis. O parecer da AGIF pressupõe que a fase em avaliação, o PRGP, inclui todos os níveis até à operacionalização final da transformação. Este pressuposto faz com que muitos dos comentários estejam para além do âmbito contratual.
Se as expectativas dos proprietários e seus representantes estão incluídas no programa de alteração da paisagem, nomeadamente a sua **expectativa de rendimento ou direitos venais e ancestrais** (acesso a água e sua partilha ou direito de caçar);	A avaliação das expectativas dos proprietários foi feita ao longo dos workshops participativos e foram incluídas. Foi estimado o rendimento líquido dos proprietários para 2 das espécies florestais com interesse na região (e que são propostas a ocupar áreas significativas) e discutido este valor no contexto de uma política de remuneração por serviços de ecossistema face à exploração de eucalipto. Esta análise encontra-se no relatório do programa. Os direitos venais são questões de pormenor, que não estão prevista no contrato celebrado As expectativas de rendimento estão dependentes de outros factores que não apenas a ocupação e uso dos solos, designadamente da existência de um corpo de assistência técnica e comercial à produção e ligação com a investigação (extensão), bem como de um sistema de regulação dos mercados, que assegure uma adequada formação dos preços dos bens e serviços produzidos no território.
O contacto próximo com as comunidades, procurando saber quais são as suas práticas, qual é a fruição do território, **se retiram valor das suas propriedades** e, em caso afirmativo, a partir de que atividades o fazem, bem como assegurar que se compreendem as suas expectativas para o futuro;	Os momentos de participação, nomeadamente os workshops participativos abordam o tema com elevado rigor. As conclusões desta temática estão patentes no Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica, onde se apresenta o resultado destes mesmos workshops. Importa realçar que em todos os workshops realizados estiveram presentes representantes dos proprietários. Todas as associações de produtores florestais e outras consideradas representantes dos interesses das comunidades locais foram convidadas.
Para que o projeto de intervenção respeite o interesse da comunidade e promove a economia local, permitindo no futuro a certificação FSC ou PFEC nomeadamente os seus princípios basilares; Que **tipo de proteção** pode a alteração da paisagem promover, de tal forma que os habitantes nas áreas de intervenção sintam maior segurança e maior conforto em permanecer, e possam criar-se c**ondições que apelem à fixação de novos habitantes**, encarando a paisagem envolvente como um dos mecanismos de proteção e não como um fator de ameaça acrescida;	As condições criadas com a nova paisagem conduzem à protecção contra os incêndios e redução do risco, e a uma paisagem mais equilibrada e de maior qualidade, capaz de atrair populações, criar novos empregos e actividades mais rentáveis, como o turismo. Todavia, a fixação de populações depende de um vasto conjunto de outros instrumentos e de medidas de política setoriais, sejam ao nível da Saúde, da Educação, da Justiça, entre outras. Foi produzido um novo capítulo dedicado à nova economia rural que a proposta de transformação pode favorecer. Importa tem em consideração que os sistemas de certificação FSC e PEFC são instrumentos de natureza privada, os princípios basilares a respeitar devem ser os decorrentes das várias políticas nacionais de enquadramento à alínea e) do Art.º 9.º e ao n.º 2 do Art.º 93.º da Constituição da República Portuguesa.

1. Existem nos documentos várias referências ao **mulching enquanto "técnica retardadora de fogos"**, não nos parece que esta utilização seja linear e carece de clarificação. O mulching é frequentemente usado como técnica de recuperação pós fogo, no sentido de reduzir a erosão. A utilização da técnica não contribui por si só para a alteração do comportamento do fogo, apenas a estrutura da vegetação.	O mulching contribui para a retenção da água no solo pelo que conduz à existência de maior humidade e matéria orgânica no sistema, o que indiretamente reduz o risco de incêndio.
2. Durante o processo de transformação no horizonte temporal do PRGP **não está considerada a existência de incêndios,** este facto tem especial relevância no capítulo 5 do "relatório da proposta" – comportamento do fogo, mas com efeitos em todos os outros. Deverá pelo menos ser acautelada uma referência a esta elevada probabilidade.	A ocorrência de incêndios nos cenários futuros está contemplada em "6.2.2 Tempo Mínimo de Deslocamento", mais concretamente no ponto "probabilidade condicional de arder", que dá uma indicação da probabilidade de ocorrência de incêndios com duas metodologias diferentes: 1) tendo em conta o histórico de ignições na região e 2) tendo em conta 100000 ignições aleatórias. Esta análise indica para um determinado pixel uma estimativa da probabilidade de ele arder a partir de uma ignição aleatória dentro da região de estudo, para as condições de simulação utilizadas Também o ponto "comprimento de chama condicional" dá uma indicação da probabilidade ponderada de existir um determinado comprimento de chama num determinado pixel na eventualidade de um incêndio ocorrer e pode ser considerado um indicador do perigo de incêndio. Não se aborda a localização nem a dimensão de eventuais incêndios, por sair do âmbito do estudo. Os outros indicadores apresentados nas secções de "comportamento básico do fogo" dão uma estimativa dos descritores do comportamento do fogo médios, na eventualidade de ocorrência de incêndios em qualquer dos cenários.
3. Embora existam várias referências à atividade agropastoril ou silvopastoril nos objetivos estratégicos, o **relatório não desenvolve os estímulos à pastorícia** enquanto complemento de valor económico, apenas como instrumento modelador de paisagem.	Foi produzido um novo capítulo dedicado à nova economia rural que a proposta de transformação pode favorecer onde se refere que a certificação da carne de ovino e caprino deve ser considerada como estratégia de criação de valor.
4. O **turismo e a cinegética** são apontados como medidas facilitadoras da transformação e como serviço de ecossistema, mas nenhuma delas é desenvolvida nas propostas apontadas no relatório, isto é, o **como se propõem a que acrescentem valor.**	Foi produzido um novo capítulo dedicado à nova economia rural que a proposta de transformação pode favorecer onde se refere que o turismo de natureza inovador pode ter potencial de criação de valor acrescentado. No que se refere à cinegética, importa referir que na área de incidência do PRGP são as zonas de caça municipais que têm maior expressão. A região abrangida pelo PRGP, é de acordo com as referências citadas no Relatório de Diagnóstico Prospectivo, de baixa produtividade cinegética. Importa, contudo, dizer que as florestas de folhosas melhoram a qualidade cinegética e assim as áreas de folhosas propostas poderão, quando desenvolvidas, providenciar habitats com melhor qualidade cinegética.
relatório não considera os **efeitos da fauna bravia** (em expansão) na região enquanto instrumento modelador de paisagem, ou melhor "na gestão da vegetação e sucessão ecológica ou enquanto risco operacional para as plantações/sementeiras.	Questão de pormenor, fora do âmbito contratual. Os efeitos da fauna bravia são matéria para as AIGPs e OIGPs
6. Não é considerado, o **valor de lazer e paisage**m associado à atividade económica de turismo de natureza.	Os serviços culturais da paisagem foram amplamente analisados (ver Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica). Foram estimadas tendências deste serviço considerando a COS90 e a COS2018 e o efeito que a proposta tem nos mesmos. Destacam-se a mata mista e as folhosas autóctones/arqueófitas como classes de uso do solo de valor cultural máximo.

A abordagem de g**estão de espécies invasoras lenhosa**s descrita no relatório é **insuficiente** e as propostas de remoção deverão ser complementadas com manutenção subsequente com calendarização recorrente de intervenções. Tendo em conta o comportamento do banco de sementes, a plantação por si só de outras espécies não é suficiente para garantir a alteração da ocupação futura imaginada. A i**nstalação de folhosas autóctones** (com excepção do amieiro ou salgueiro nas linhas de água) s**em qualquer ensombramento, proteção fauna bravia e gestão do rebrote** e novos lançamentos de forma intensa e frequente, estará muito provavelmente destinada a ser um falhanço rotundo	Sobre a gestão das espécies invasoras compete à OIGP que deverá atualizar-se quanto às técnicas disponíveis e atualmente em franca evolução e avaliação, nomeadamente por equipas do ICNF, ex. descasque e utilização de vespa australiana, etc. Sobre a instalação de folhosas autóctones foram indicadas as espécies, avaliado o custo de remoção, de instalação e de manutenção. Em relação à avaliação dos custos de manutenção conta com 20% de mortalidade das folhosas para o cálculo do valor da retancha. Quanto às medidas de pormenor referidas pela AGIF, que dependem das circunstâncias locais, das espécies a substituir e de outros fatores. O cronograma para ações de manutenção proposto no âmbito de um plano estratégico ou tático terá necessariamente de ser avaliado em sede de plano operacional, de acordo com os comportamentos observados nos diferentes locais de remoção de espécies invasoras lenhosas. Em todo o caso, em termos genéricos, esses cronogramas afiguram-se adequados à garantia de sucesso nesta gestão.
8. As propostas de instalação nas "cabeceiras das linhas de água de nível 1" de espécies como castanheiro e nogueira preta, em cotas tão elevadas, levantam-nos dúvidas sobre a sua adequada viabilidade, dado não serem solos fundo, férteis e muitas vezes batidos a vento ou também expostos a danos pela fauna bravia	A esta questão aplicam-se as considerações feitas na resposta anterior, relativamente às circunstâncias locais. A verificação das condições contidas nas cartas de aptidão ao castanheiro e a nogueira, apresentadas no relatório de diagnóstico, agora acrescentadas em anexo ao relatório final, deve ser efectuada no âmbito das AIGPs e OIGPs.
9. Os **custos de reconversão não consideram as propostas para uso potencial para agricultura** sendo que estes representam uma parte importante na matriz de transformação da paisagem.	A agricultura é um uso genérico que pode ser materializado em inúmeras culturas com custos de instalação variadíssimos e díspares. A opção pela cultura a adoptar depende do promotor e o seu financiamento depende do PDR. A não inclusão de estimativa de encargos para conversões para agricultura tem por base o inerente leque de opções para a região em termos culturais, designadamente entre culturas anuais e culturas perenes, numa potencial incorporação ou não de componente pecuária, e de modelos de produção muito distintos, desde os sintrópicos aos mais ou menos intensivos. Decorre desta particularidade que os valores unitários se enquadram num intervalo potencial significativamente alargado, onde a margem de erro é necessariamente grande num instrumento de planeamento estratégico, reduzindo-se em instrumentos de planeamento tático e sendo mais ajustado à realidade em instrumento de planeamento operacional, este último mais enquadrável ao nível das AIGP. Tais opções decorrem de contextos de oportunidade muito localizados, seja em termos de condicionalismos de natureza técnica, mas também comercial, inerente ao funcionamento dos mercados, de proximidade ou associados à indústria de distribuição. Tais oportunidade e condicionalismos, pela sua natureza localizada, limitam significativamente a margem de enquadramento financeiro num instrumento de planeamento regional. As opções privadas são ainda muito influenciadas pelo enquadramento estabelecido em instrumentos de financiamento público, designadamente os inscritos no âmbito da Política Agrícola Comum. Neste domínio, o calendário de elaboração da proposta para o PRGP-SLA foi coincidente com a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC).
10. A transformação **nas faixas de proteção à rede viária totaliza 1112 ha.** Sendo que em parte o uso proposto é de **prado permanente sem se considerar o seu custo** de intervenção nem estratégia de manutenção e rentabilização.	O prado permanente é um dos usos alternativos da transformação nas faixas, incluindo outros, nomeadamente de folhosas autóctones. O custo de instalação avaliado foi o das folhosas autóctones, que é mais elevado pelo que o seu custo está amplamente contemplado.
11. A **ausência de linhas de ação concretas** pode dizer-se intrínseca à natureza dos documentos apreciados e à estratégia de envolvimento dos	As linhas para a concretização dos objetivos gerais dos PRGP encontram-se descritas no capítulo 10.2 - Identificação de oportunidades de valorização do território promovidas ou potenciadas pelo PRGP.

agentes locais e das legítimas preocupações dos proprietários e seus representantes quanto à sua expectativa de rendimento.	
Face ao exposto, reiteramos as preocupações que já manifestamos em momentos anteriores e que não vimos resolvidas nesta versão e para a necessidade de um maior detalhe nas propostas de intervenção, nomeadamente na **apresentação dos custos e compensações económicas relativamente às diferentes linhas de atuação** propostas pelo que esta Agência **emite parecer negativo**	Os custos da transformação são apresentados detalhadamente em capítulo dedicado no relatório do Programa, tendo por base os custos unitários decorrentes de valores padrão definidos no seio da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF), a funcionar atualmente sobre a coordenação do ICNF, e que servem de base à atribuição de apoios no âmbito de instrumentos de financiamento público. Sobre as compensações importa referir que se identificam as fontes de financiamento e, no tocante aos serviços de ecossistema, é feita uma análise das condições em que estes são aplicáveis. Importa ter presente que o PRGP SLA é um programa estratégico ao qual se seguirão outros instrumentos incluindo planos de ação (operacionais) que estabelecerão, com base na informação agora produzida, essas compensações. Mais ainda, os montantes a alocar para implementação do PRGP só muito recentemente foram comunicados à equipa (e estamos em crer, a toda a estrutura governamental envolvida na elaboração deste Programa) pelo que estimativas de pormenor nunca seriam possíveis em sede deste programa.

APA

MAIO 2023 (28/02/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Ainda que seja de difícil enquadramento no âmbito do presente programa questiona-se se a realização do levantamento do cadastro da propriedade e a definição futura de uma estratégia de emparcelamento não deveria ser incluída como projeto estratégico no presente programa.	O levantamento do cadastro da propriedade está previsto no âmbito das AIGP. A definição futura de uma estratégia de emparcelamento está prevista no âmbito do programa Emparcelar para Ordenar, enquadrado no Programa Transformação da Paisagem. Estas matérias estão fora do âmbito contratual da equipa.
O programa **não aponta soluções para ultrapassar as limitações resultantes da reduzida dimensão das parcelas florestais privadas,** sendo esta uma questão determinante para a implementação das propostas previstas, nomeadamente no que respeita à manutenção e reestruturação das galerias ripícolas e intervenções de limpeza e restauro das linhas de água e respetivas margens, apontadas como importantes barreiras ao prosseguimento do fogo	A definição futura de uma estratégia de emparcelamento está prevista no âmbito do programa Emparcelar para Ordenar referido na página 243 do relatório da proposta: Programa «Emparcelar para Ordenar», com vista a fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos em contexto de minifúndio e, assim, aumentar a viabilidade e sustentabilidade económica, social e ambiental. Esta matéria está fora do âmbito contratual da equipa.
Sendo a floresta de titularidade maioritariamente privada, **importa sensibilizar os proprietários** para a implementação do presente programa, pois a criação de medidas e condicionantes mais restritivas podem resultar num aumento do abandono.	Concordamos com a necessidade de reforço da sensibilização, que foi assinalada no relatório (Capítulo 1.4).

Concorda-se com a proposta de incentivos à reconversão por via da compensação pelos serviços de ecossistemas prestados. **Salienta-se a importância de garantir a sua manutenção a longo prazo.**	A manutenção a longo prazo dos pagamentos por serviços de ecossistema é uma opção política, de prioridades de alocação de orçamento. A contribuição deste programa, no sentido da continuidade de longo prazo, pode ser unicamente a de sinalizar a importância do mecanismo e sensibilizar para a importância da sua manutenção no longo prazo.
Ficam **dúvidas sobre a forma de quantificar economicamente a Regulação dos Ciclos de Água, as Funções Culturais e a Biodiversidade.**	Foi acrescentada clarificação no texto da secção 10.1.2, tal que: "Pese embora tenham sido analisados qualitativamente seis SE associados à transformação da paisagem em apreço, o exercício de valorização económica cingiu-se aos SE para os quais foi possível quantificar biofisicamente a sua alteração em função da referida transformação, nomeadamente: Sequestro de Carbono e Controlo da Erosoão (ver subcapítulo 6.3 Avaliação Quantitativa dos SE). Deste modo, os SE de regulação do ciclo hídrico, funções culturais e a biodiversidade não foram contemplados pela abordagem metodológica veiculada para o exercício de valorização económica. Não obstante, o valor destes SE foi reconhecido pelos agentes locais auscultados nos momentos de participação, tal como relatado no Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), pelo que os valores apresentados no presente relatório devem ser entendidos como uma subestimativa face ao valor económico dos SE providenciados com a transformação proposta."
Deverá ser clarificado como se pretende implementar o programa, **se através da imposição por via da sua transposição para os PDM, definindo condicionantes à ocupação do solo rústico, ou se por via de incentivos financeiros aos proprietários,** cujas intervenções visem o cumprimento das medidas e ações propostas no programa	Decisão política. Cabe à tutela a solução quanto às questões colocadas.

CÂMARA MUNICIPAL ARGANIL

MAIO 2023 - Parecer favorável condicionado (29/12/2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
A análise dos documentos facultados vai de encontro à linha estratégica de desenvolvimento florestal que tem vindo a ser seguida pela Câmara Municipal de Arganil, podendo no entanto ser realçados alguns pontos de melhoria relacionados fundamentalmente com a informação de base utilizada que consideramos desatualizada, nomeadamente os dados oriundos da Carta de Ocupação do Solo 2018. **Sendo certo que é forçoso haver um ponto de partida para a informação de base, julgamos que é de acautelar que as conclusões e propostas deste tipo de Programa, muito minuciosas do ponto de vista técnico, em termos de descrição de intervenções, quantificação e orçamentação de operações, sejam enunciadas de**	Concorda-se com a afirmação feita. A equipa está consciente da desactualização de alguns dados utilizados, nomeadamente os da COS 2018. No entanto foi utilizada uma metodologia, com cada passo bem definido que, a todo o tempo, poderá ser actualizado. Esta actualização será mais oportuna aquando da realização de AIGPs e de OIGPs.

forma a poderem ser adaptadas à evolução dessa mesma informação de base, caso contrário tornam-se desadequadas logo à partida.	
Documento - Resumo não Técnico AAE Pág. 8 - Comentário Figura 3 - Não inclui a AIGP Cepos e Casal Novo	A Figura 3 foi atualizada de modo a incluir as AIGPs em falta: Cepos e Casal Novo
Documento – Relatório Ambiental AAE Pág. 16 - Não inclui a AIGP Cepos e Casal Novo Pág. 102 - Objetivo 3: Prevenção e redução da exposição a agentes bióticos - Refere a sub-representação das espécies invasoras lenhosas (EIL) na COS 2018, no entanto no resto dos documentos é a área da COS 2018 que serve de referência, nomeadamente no que diz respeito à cartografia associada, tanto a cartografia da proposta de transformação de paisagem, como a cartografia de prioridades de intervenção. Ou seja, há áreas hoje identificadas como estando ocupadas com EIL, que não são classificadas como prioritárias nem alvo de descrição de intervenções.	A Figura 3 foi agora atualizada de modo a incluir as AIGPs em falta: Cepos e Casal Novo. Na pág.102 diz-se "Em termos de evolução da área dominada por espécies invasoras lenhosas, com base na cartografia de uso do solo de 1990 (COS 1990) é possível verificar o seu aumento significativo no período analisado, passando de 33 ha para 218 ha em 2018 (paisagem atual), um aumento de 561%. Note-se que a dispersão das invasoras lenhosas na paisagem atual parece ser ainda mais expressiva do que o reportado na cartografia de 2018, como se pôde evidenciar nas visitas de campo à área abrangida pelo PRGP SLA, conforme detalhado no relatório de diagnóstico prospetivo e no relatório da proposta do PRGP SLA." Pese embora o reforço dado à expressão territorial das exóticas com a experiência do trabalho de campo realizado não há como não usar a COS2018 como base cartográfica, pois é a cartografia oficial e, portanto, a única passível de ser usada."
Documento - Diagnóstico Prospectivo Pág. 119-124 - Registam-se várias participações de entidades relativamente à sub-representação de EIL na COS 2018. Não sendo a elaboração da COS uma responsabilidade do Consórcio segundo o Caderno de Encargos, regista-se como consensual que se está a elaborar um documento técnico muito específico, com implicações a médio e longo prazo, sobre informação assumidamente desatualizada. Se as áreas ocupadas com EIL são assumidas como de 1a prioridade, isto significa que existem áreas teoricamente prioritárias que estão a ser classificadas de outra forma, o que pode ter implicações ao nível da elegibilidade das operações previstas em OIGP em fase de candidaturas a apoios à sua execução.	A equipa concorda com as necessidades apontadas em matéria de atualização da área real de espécies invasoras. No entanto, não estava disponível informação mais atualizada do que a própria COS para se poderem avaliar as estimativas de transformação. Sendo uma espécie altamente favorecida pelo fogo quanto à sua propagação, a carta de uso e ocupação do solo rapidamente fica desatualizada, compreendendo-se a preocupação. Em sede de AIGPs e de OIGPs deverá ser efectuada uma actualização de dados, o que fica facilitado pela redução da área e a escala mais pormenorizada de intervenção.
Documento - Relatório da Proposta Pág.72 e 190 - Só nas 3 freguesias do concelho de Arganil incluídas no PRGP estão delimitados pelo GTF da CM Arganil 584,5 ha ocupados com espécies do género Acacia, enquanto a proposta de "extirpação de floresta de invasoras" para a totalidade do PRGP indica apenas 213 ha.	A equipa concorda com as necessidades apontadas em matéria de atualização da área real de espécies invasoras. No entanto, não estava disponível informação mais atualizada do que a própria COS para se poderem avaliar as estimativas de transformação. Sendo uma espécie altamente favorecida pelo fogo quanto à sua propagação, a carta de uso e ocupação do solo rapidamente fica desatualizada, compreendendo-se a preocupação. Em sede de AIGPs e de OIGPs deverá ser efectuada uma actualização de dados, o que fica facilitado pela redução da área e a escala mais pormenorizada de intervenção.
Pág. 85 - Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo (EPPRF) - Concordando de forma genérica com o conceito FIRELAN associado, levanta-nos dúvidas a adequação ao território do PRGP do tipo de ocupação proposta para a estrutura principal (Mata mista de espécies autóctones e cupressáceas), especialmente nas linhas de cumeada primárias que são, neste conceito, integradas nas "Cabeceiras das linhas de água" não diferenciando em termos de ocupação proposta a linha de	As cabeceiras das linhas de água são constituídas pelas áreas situadas entre a cumeada e o início das linhas de água. No que respeita ao seu papel ecológico na paisagem, é na cabeceira, desde que revestida com a vegetação adequada, que se "cultiva a água", através da sua infiltração e retenção na manta morta da vegetação (efeito de esponja da manta morta), reduzindo o escoamento superficial nas vertentes e aumentando o escoamento sub-superficial e a percolação da água no solo. Estas condições aumentam o volume total da água na bacia hidrográfica que se reflete no caudal das

cumeada das restantes estruturas (nomeadamente das bacias de retenção) . Note-se que apesar de referidas de forma genérica as "cupressáceas", a aptidão destas espécies espécies não foi alvo de avaliação conforme as restantes no Anexo 13. Estas cumeadas apresentam condições muito diferenciadas das restantes áreas (Bacias de retenção) principalmente ao nível da qualidade do solo que compromete seriamente a sua aptidão para rearborização ou em última análise o seu sucesso (como citado e ilustrado na p.197). Esta diferenciação é particularmente notória nas exposições N/S, nas altitudes mais elevadas e nas áreas recentemente percorridas por incêndios. Estas cumeadas são coincidentes em grande medida com a RPFGC, que implica uma redução de densidade nos espaços arborizados e a ocupação proposta, não o referindo expressamente, pode inclusivamente ser incompatível com a execução da própria RPFGC.	nascentes e evitam a perda de solo nas cabeceiras e nas vertentes, evitando também inundações a jusante da bacia hidrográfica. O revestimento mais adequado nas cabeceiras é o de mata mista de espécies folhosas autóctones ou arqueófitas escolhidas de acordo com a aptidão ecológica. Molchanov (1971) refere o papel da mata mista no aumento da infiltração, e consequente diminuição do escoamento superficial, não só pela densidade da folhada, mas também por se proporcionarem melhores condições de decomposição da folhada. Existem ainda as vantagens da mata mista associadas ao aumento de biodiversidade e resiliência ao fogo, por ser constituída por espécies menos inflamáveis ou combustíveis. As cupressáceas autóctones podem ser consideradas na composição das cabeceiras, desde que exista aptidão ecológica para a sua implementação, designadamente o *Juniperus oxycedrus* (zimbro-comum), o *Juniperus communis* (Zimbro rasteiro), o *Juniperus turbinata* (sabina-da-praia) e o Juniperus navicularis (piorro). De facto, a equipa do ISA já produziu aptidão a estas espécies (POP) e não existe aptidão às cupressaceas autóctones na área do PRGP. Por este motivo, a equipa retirou as "cupressáceas" desta classe. As espécies arbóreas que compõem a mata mista devem ser constituídas pelas espécies arbóreas avaliadas e nos locais onde apresentam aptidão, de acordo com o estudo realizado no PRGP. Não se pretende que a proposta em cabeceiras das linhas de água seja incompatível com a RPFGC, uma vez que as áreas propostas para constituição de mata mista que se insiram dentro do limite da RPFGC podem e devem cumprir os critérios de gestão definidos no Manual da Rede Primária, os quais promovem uma baixa densidade da mata em conjunto com características de baixa inflamabilidade das espécies, que são uma característica das espécies identificadas como constituintes da mata mista. De destacar os seguintes trechos do Manual da Rede Primária, que identificam os critérios de implementação (https://www.icnf.pt/api/file/doc/86b7391d29ac1a58): "*Tendo como referência o n.º 1 e 2 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, as faixas integrantes da RPFGC visam o estabelecimento de condições favoráveis ao combate a grandes incêndios florestais, em locais estratégicos. Para tal, estas faixas deverão possuir uma largura não inferior a 125 m e definirem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500 ha e 10.000 ha.* *A cobertura arbórea final deverá apresentar uma forma progressiva a partir do limite exterior da sub-bacia hidrográfica. Assim, para os casos mais comuns, sugere-se a seguinte estrutura:* • *O limite exterior da faixa deverá preferencialmente apresentar um espaçamento entre copas de cerca de 2 m, garantindo a descontinuidade horizontal do estrato arbóreo (FRC);* • *Segue-se uma segunda área menos densa, cujo espaçamento seja de cerca de 4 m (FRC);* • *Junto à rede viária fundamental, numa faixa de 10 m para cada lado, o coberto arbóreo e sub-coberto deverá ser removido (FIC).* *Nas faixas arborizadas a percentagem de coberto arbóreo deve preferencialmente situar-se entre os 20% e os 30%, não podendo exceder os 50%. As características da RPFGC podem e devem variar nos seus diferentes segmentos sem contudo pôr em causa a sua eficácia.* *Nas faixas e na gestão dos povoamentos florestais confinantes, devem ser privilegiadas as espécies de baixa inflamabilidade e as menos suscetíveis à emissão de partículas incandescentes que propiciem projeções de fogo (...)*"

A proposta de ocupação não contempla a possibilidade de um uso tradicional, com potencial reconhecido e inclusivamente já instalado em algumas áreas que é a manutenção de áreas desarborizadas, ou arborizadas com baixas densidade, para efeitos de descontinuidade, com recurso ao pastoreio extensivo. É referido em vários pontos da proposta a existência de áreas cujo solo não suporta as ações de rearborização tradicionais, mas que são compatíveis com esta prática cujo maneio pode contribuir para a recuperação do solo. Julgamos que seria pertinente, sem acrescentar demasiada complexidade ao processo, o desdobramento destas áreas em mais do que uma ocupação proposta, de forma a acomodar a opção pelo pastoreio, ou pelo menos a inclusão desta atividade na ocupação proposta. As ocupações 'Prado permanente ou folhosas autóctones', ' Agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones', no nosso entender adequadas para estas linhas de cumeadas e para este uso (pastoreio extensivo), apenas são propostas para áreas integradas em FGC associadas às redes viárias e elétricas, que em termos operacionais não são possíveis de pastorear sem integrarem cercados por exemplo. Pelo exposto, identificamos aqui uma hipótese de melhoria do planeamento apresentado.	Em relação à compatibilização com a pastagem extensiva nas cumeadas a equipa concorda com a problemática apresentada. A actividade de pastoreio só não foi delimitada nas situações em que as cumeadas são constituídas por uma estreita área de caráter linear ou coincidem com as faixas de gestão associadas à rede viária, nas situações de relevo muito movimentado. No entanto, de modo a incluir esta sugestão, foi revisto o ponto a) ii) do capítulo 4.3.2, na descrição dos usos propostos em situação de cabeceira de linhas de água.
Pág. 183 - Transformação da Paisagem - Estrutura Secundária da Paisagem Resiliente ao Fogo (ESPRF): Áreas declivosas >25% : A proposta não apresenta soluções para parte substancial da ESPRF no decurso dos primeiros 10 anos, preconizando intervenções apenas nas áreas ocupadas com eucalipto. Relativamente a estas áreas, não é perceptível o objetivo, nem o efeito prático, nem é demonstrada a exequibilidade operacional da proposta de conversão de faixas alternadas de 20m de largura nos povoamentos de eucalipto. Temos muita dificuldade em enquadrar esta opção dentro das técnicas da gestão florestal. Ou se considera que os povoamentos são incompatíveis com a função ecológica da área e devem ser convertidos integralmente, ou se são compatíveis devem ser, dentro da legalidade, mantidos, dentro de um determinado modelo de silvicultura. Em toda a restante área integrada na ESPRF ("Matos e espaços descobertos" e "Pinheiro-bravo (área ardida em 2017)"), que representa 38% da área total do concelho de Arganil integrado no PRGP, não são adiantadas propostas concretas, e é precisamente aqui, nas encostas, pelas dificuldades de acesso e de implementação de operações de gestão que se situam os casos mais problemáticos de abandono. Para estas áreas, por omissão no texto, a cartografia disponibilizada acaba por ser a única fonte em que se concretiza a proposta para estas áreas, no entanto, de forma demasiado vaga, estes 38% do concelho de Arganil são classificados como "A avaliar" e sem classificação de prioridade, inclusivamente, a indicação dada é "A	O modelo proposto considera prioritária a intervenção nas linhas de água e fundos de vale, bem como nas cabeceiras das linhas de água, por serem as componentes da paisagem mais importantes na redução da progressão do fogo, mas também por coincidirem com as principais estruturas de sustentabilidade ecológica da paisagem. As áreas declivosas (>25%) pela sua natureza de maior sensibilidade em matéria de conservação do solo e da água e também por representarem declives que aceleram a progressão do fogo, fazem parte do modelo FIRELAN e constituem uma componente da estrutura de paisagem resiliente ao incêndios. Existem áreas declivosas nas cabeceiras das linhas de água, nas diferentes faixas de gestão e também em linhas de água (incluídas nas Macro-Estruturas). As áreas declivosas fora das componentes da Estrutura Principal estão agora incluídas nos Macro sistemas No entanto, as verbas disponíveis, para a transformação proposta pelo PRGP, segundo informação da DGT, são de 20 milhões de euros para transformação e cinco milhões para manutenção. Estas verbas não cobrem a totalidade da transformação, pelo que houve que priorizar as várias acções. Por outro lado, a primeira fase do PRGP foi considerada um período de 10 anos, que inclui as acções identificadas como 1ª, 2ª e 3ª prioridade.. A intervenção nas florestas de eucalipto em áreas declivosas (declive >25%), correspondentes a 60% da área total de eucalipto no PRGP está contemplada na proposta de transformação da paisagem e classificada em função dos três primeiros graus de prioridade, designadamente: - 1ª prioridade serão intervencionados 927 ha (6% da área total de eucalipto) - 2ª prioridade serão intervencionados 2320 ha (15 % da área total de eucalipto) - 3ª prioridade serão intervencionados 5875 ha (38% da área total de eucalipto)

intervir para além do PRGP", o que tem obviamente consequência em termos de programação e orçamentação do PRGP (p. 185). Apesar de desenvolvido o conceito para estas áreas no capítulo 9.3 parece-nos que o PRGP pode ser mais específico nestas áreas, identificando concretamente que funções, baseadas na aptidão, devem cumprir e abordando um leque de espécies e de modelos de silvicultura compatíveis com essas funções (este trabalho inclusivamente foi feito e apresentado no Anexo A). As Entidades Gestoras das AIGP terão que o fazer, em consonância com a estratégia do PRGP, que apesar das propostas do Anexo A6, nestas áreas e no imediato, fica por concretizar. Da forma apresentada receamos que estas áreas, cuja gestão e eventual conversão deve ser apoiada na lógica da remuneração dos Serviços de Ecossistema prestados, em caso de conversão para folhosas autóctones por exemplo, possam ficar fora do âmbito de potenciais programas de financiamento, por não serem prioritárias.	Nas áreas da ESPRF, ou seja, nas Áreas declivosas >25%, o eucalipto ocupa 5875 ha, representando uma vasta área contínua de elevada combustibilidade. Posto isto, a equipa considerou que seria muito inconveniente que, naquelas áreas, se mantivesse o eucalipto tal como existe. Deste modo, para estabelecer um compromisso com a redução do custo de intervenção, propôs-se o corte de faixas alternadas ao longo das curvas de nível, com 20 m de largura, com o objectivo de reduzir o combustível e retardar a progressão do fogo. Esta acção que foi considerada uma 3ª prioridade, é incluída no financiamento já disponível para o PRGP. As faixas referidas deverão ser cortadas com corta-mato e destroçadora. A deposição de material vegetal no solo, assim como as faixas alternadas constituem, em si mesmas, práticas de controlo da erosão.e de incremento da retenção de água no solo, garantindo também a redução da propagação do fogo. A restante parte das áreas declivosas, revestidas com outros usos também muito combustíveis, tal como o pinheiro bravo que ocupa 6699 ha ou matos, foram incluídas numa 4ª prioridade e devem ser transformadas progressivamente para folhosas autóctones (a selecionar de acordo com a aptidão ecológica de cada espécie, presentes no Anexo A) No caso particular dos matos foram considerados "a avaliar", uma vez que há matos que devem ser mantidos por duas razões: os existentes em situações muito extremas de declive e de solo que constituem o melhor revestimento para conservação do solo e da água; os que, constituindo etapas subseriais dos bosques de carvalhos e de outras folhosas autóctones e estando em fase evolutiva, concorrem para a regeneração natural destas espécies arbóreas. O financiamento da manutenção das faixas cortadas, assim como da reconversão futura das faixas, com eucalipto, que se mantiveram por cortar, assim como os outros usos existentes nas áreas declivosas devem ser transformados progressivamente para folhosas autóctones, o que dependerá de decisão política que está fora da alçada da equipa. A clarificação das propostas associadas a todas as áreas que não fazem parte da estrutura principal de resiliência ao fogo, mas que compreendem sistemas importantes de valorização económica e paisagística da área do PRGP que podem ser alvo de outros programas de financiamento foram adicionados no capítulo 7.
Pág 184 - Refere que face à proliferação de invasoras, a atualização da COS no que concerne a este tipo de ocupação deve ser vertida na execução da proposta de transformação; Julgamos que esta consideração, absolutamente correta, deve ser realçada na escala de prioridades, deve ser assumido que, independentemente da COS 2018, as áreas ocupadas por estas espécies são sempre de intervenção prioritária;	De modo a realçar este ponto foi adicionado o parágrafo no capítulo 7.2 do Relatório da Proposta: «Ou seja, como princípio de intervenção no território do PRGP SLA, todas as espécies invasoras identificadas no terreno, ainda que não estejam cartografadas no plano de transformação, devem ser consideradas a remover.»

CÂMARA MUNICIPAL CASTANHEIRA DE PÊRA

MAIO 2023 - Favorável condicionado (29/12/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
<u>Geral</u>	
Na análise dos documentos disponibilizados, continua a verificar-se dificuldades na análise das imagens (mapas) e dos quadros, não sendo, na sua maioria, possível a sua leitura, dada a escala/falta de nitidez das legendas, por exemplo.	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos.
Não se percebe como se pretende implementar a Transformação da Paisagem com um Programa cujo prazo de vigência é de, apenas, 10 anos, ainda que o Plano de Transformação da Paisagem (PTP) seja ainda constituído por instrumentos de ordenamento do território, como as AIGP, Condomínios de Aldeia e o Programa "Emparcelar para Ordenar", cujo financiamento estará dependente de verbas comunitárias e da delimitação de propriedades rústicas no BUPI (Balcão Único do Prédio) (nomeadamente taxas mínimas de identificação).	O prazo de 10 anos foi definido pela DGT.

No âmbito da elaboração deste PRGP, o Município emitiu parecer favorável em 06/01/2022, referente aos documentos então apresentados, nomeadamente o Relatório de Diagnóstico Prospetivo e o Relatório dos Fatores Críticos de Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica do PRGP, tendo sido solicitado o seguinte:	
(1) Proceder à correção/clarificação na caracterização do território de Castanheira de Pera no Relatório de Diagnóstico Prospetivo indicadas anteriormente:	(1.1.) O texto do cap. 2.3 do Relatório de Diagnóstico Prospectivo foi alterado.
(1.1.) No que se refere às Unidades de Paisagem da Área de Intervenção, tendo em conta a caracterização ecológica realizada cartograficamente e a visita ao terreno, conduziu à delimitação de três unidades de paisagem. O concelho de Castanheira de Pera insere-se na "UP Vertentes Sul da Serra da Lousã" (UP2) a norte e na "UP Ribeiras do Oeste da Bacia do Rio Unhais" (UP3) a sul. Refere que a distinção da UP2 reside no uso do solo, sendo dominante na UP2 o eucalipto e o pinheiro bravo; no entanto, na zona norte do concelho de Castanheira de Pêra são dominantes os matos e as resinosas. A distinção entre a UP2 e UP3 reside na morfologia do terreno e altitude, o que se aceita, no entanto, refere que a ocupação do território é muito semelhante, o que não corresponde à realidade do concelho de Castanheira de Pêra.	(1.2.) Devido à natureza conjuntural das cartas COSsim 2018 e 2020, definiu-se que seria utilizada a COS 2018 para a proposta final.
(1.2.) Na figura 29 (pág. 46) a delimitação das UP é feita sobre a COS2018, ainda que anteriormente já tenha sido apresentada uma COSsim 2018 e COSsim 2020, que, ainda que a primeira seja a homologada, induz a leituras que já não corresponderão à atualidade na maioria das áreas do PRGP e que, por sua vez, poderão colocar em causa decisões futuras de ordenamento do território. Importará, por isso, definir a situação atual e qual a base em que serão tomadas decisões.	(1.3.) O texto do cap. 2.3 do Relatório de Diagnóstico Prospectivo foi alterado.
(1.3.) Na abordagem à UP2-Vertentes Sul da Serra da Lousã, refere-se o aparecimento massivo de eucaliptal, o que não acontece a norte do concelho de Castanheira de Pêra, onde predominam as áreas de resinosas resultantes de ações de arborização e inseridas em Regime Florestal. No texto apresentado, entende-se que esta situação deva ser ressalvada relativamente a este concelho. Mais uma vez a escala do mapa apresentado não ajuda à leitura correta e atendendo à dimensão da área abrangida, tal será difícil de cartografar, mas deve ser ressalvado no texto.	(1.4) Os dados utilizados têm como fonte o inquérito às explorações agrícolas, da responsabilidade do INE. Assim trata-se de floresta inserida em explorações agrícolas, tal como explicitado no texto na página referida. Sobre a preocupação expressa, importa ter presente a conclusão seguinte que se apresenta no mesmo parágrafo " Assim, ainda que seja possível inferir a dimensão média da área florestal integrada nas explorações agrícolas, importa dizer que a maior parte da área florestal se encontra fora da exploração agrícola e, portanto, o valor médio da dimensão da área da exploração florestal permanece, em rigor, desconhecido. A análise da viabilidade económica foi efetuada tomando o eucalipto (uso atual dominante) e o castanheiro como usos do solo.
(1.4) No ponto referente à estrutura fundiária, são indicados os resultados do RA2019 e faz-se referência que a área média da floresta por exploração agrícola para o concelho de Castanheira de Pera é de 23 ha/exploração, o que não corresponderá à realidade do concelho. Aliás, ao mesmo tempo, é salientado que o RA2019 não permite conhecer os dados da dimensão das áreas florestais. Acresce que não é esclarecido como se chega ao valor de 12 ha de área florestal/exploração, se essa área é dispersa pelo território ou se se encontra aglomerada. Este é, na realidade, um tema importante, pois pode influenciar negativamente as decisões futuras, considerando que a viabilidade económica das culturas a instalar depende da área de intervenção e da dispersão desta ou não. Entende-se, por isso, que esta temática deveria ser melhor estudada/abordada e, principalmente, esclarecida. A análise do Quadro 3 (pág. 64) não permite perceber quais os dados que pretende transmitir, o que exige a sua reanálise, no sentido de o tornar compreensível.	(1.5) Os quadros foram corrigidos em conformidade. (1.6) O Quadro 10 eviencia a relação da população empregada nos respetivos concelhos e a sua distribuição por atividade económica (para as atividades ligadas ao setor florestal e agroflorestal vs. outras atividades). Assim, todas as atividades listadas no quadro são consideradas pelo INE como integrando o setor florestal e agroflorestal (note-se o próprio cabeçalho do Quadro). Das 1000 pessoas empregadas no concelho de Castanheira de Pêra, de acordo com o INE, 226 estão associadas ao setor florestal e agroflorestal (distribuídas pelas diferentes subatividades que integram o CAE,

(1.5.) É feita uma apresentação da "socioeconomia rural", com recurso a dados do recenseamento populacional de 2011 e de 2021 (dados provisórios). O quadro 7 (pág. 68) refere, na sua legenda, a população residente com ensino superior, mas os dados aludem à população com, pelo menos, o 3.ª ciclo do ensino básico completo. O quadro 8, refere, exatamente, os mesmos dados. *(1.6.)* Relativamente à população empregada em Castanheira de Pera, a leitura dos dados presentes no quadro 10, não permite concluir que 21% da população deste concelho esteja ligada ao setor florestal e agroflorestal, uma vez que dos 1000 empregados, 41 estão ligados à fabricação de têxteis, 98 à indústria do vestuário e 774 estão empregadas noutras atividades. Será importante corrigir estes dados. *(1.7.)* Relativamente **à ecologia do fogo,** refere a evolução da área ardida entre 1990 e 2017 e dá indicação de que em algumas áreas não ocorreram incêndios num período de tempo de 42 anos. Somos de parecer que para melhor se compreender a situação deveriam ser abordadas as razões que levaram a esta alegada situação, mais concretamente, o facto de não ter ardido, levantado, nomeadamente as seguintes questões e procurando dar resposta às mesmas: qual a ocupação do solo? área dispersa ou contínua? Privada, do Estado, ou sob gestão do Estado? Estas respostas poderiam ajudar na definição de propostas futuras. *(1.8.)* É ainda referido que entre **2018 e 2020 a área ardida foi pouco significativa,** o que deveria ter sido acompanhado pela explicação à alegação efetuada, por exemplo, tal deveu-se às condições atmosféricas? À ocupação solo? À não regeneração do eucalipto? *(1.9.)* O quadro 19 da pág. 88 poderia ser mais expressivo nos dados, mostrando, designadamente, qual a % de área ardida relativamente a cada grupo de ocupação do solo e evidenciando qual o grupo mais ou menos afetado pelos incêndios. Relativamente às pastagens, com área ardida em 2017, aparece no quadro como sendo 0% afetadas pelos incêndios. A forma como os dados são apresentados podem induzir que não arderam, quando se quer dizer é que o valor é residual, tal como acontece no caso de florestas de espécies invasoras, em áreas não ardidas. *(1.10.)* É ainda feita uma abordagem ao comportamento do fogo. O risco de incêndio no Interface Urbano-Florestal, para o concelho de Castanheira de Pera apresenta um valor "médio" (ver fig. 55), com dados adaptados de 2016, pré-incêndios de 2017. Não deveria aqui ter-se em conta **dados atuais**, e considerar que é previsível que a perigosidade de incêndio, para este território, esteja a curto-médio prazo nos níveis mais elevados? Tendo Castanheira de Pêra uma dispersão de aglomerados e edificações, não deveria ser este risco de IUF ser máximo?	Rev. 3), correspondendo por isso a ~23% da população empregada relacionada com o setor – conforme evidenciado no quadro e mencionado no parágrafo imediatamente anterior ao mesmo. (1.7.) A equipa pode constatar factos comprovados sem ter que os justificar por não haver dados que a comprovem, além de esta tarefa estar fora do âmbito contratual. (1.8.) A equipa pode constatar factos comprovados sem ter que os justificar por não não haver dados que a comprovem, além de esta tarefa estar fora do âmbito contratual. (1.9.) O Quadro 19 da página 88 do Relatório de Diagnóstico Prospectivo foi alterado (1.10) O risco de incêndio na IUF depende de uma série de fatores, por exemplo, os combustíveis florestais, a rede viária, a topografia, as infraestruturas urbanas e de apoio, as medidas de autoproteção ou a facilidade de ignição das edificações. O trabalho de Ribeiro (2016) apresentou um diagnóstico e os valores apresentados correspondem a valores médios por concelho. A utilização de valores mais actuais poderia alterar os valores mas não de modo significativo.
(2) Indicar no Relatório de Diagnóstico, como se pretende articular o PROF CL e o modelo de desenho da paisagem proposto para o PRGP, relativamente à escolha de espécies a instalar;	(2) O PRGP assenta no princípio da valorização de uma mata diversificada de espécies autóctones e/ou arqueófitas, que apresentam uma economia composta por produtos lenhosos e não lenhosos, com a produção de serviços de ecossistema cuja remuneração encontra enquadramento legal e financeiro nas mais recentes políticas públicas nacionais e europeias, estando articulado com a identificação das espécies a privilegiar pelo PROF CL. A articulação do PRGP com o PROF CL está referida no Cap 9.1 do Relatório de Proposta do PRGP SLA (Fase III). O aprofundamento desta articulação depende de decisão política. (3) Nas áreas em que ambos os planos se sobrepõem, o PRGP segue o Regulamento do Plano da Rede Natura 2000, nas áreas das ZEC e para cada habitat classificado. No entanto, nas áreas que não estão regulamentadas pelo plano da Rede Natura 2000, será aplicado o PRGP. (4) O último parágrafo da conclusão do Relatório Diagnóstico faz referência às conclusões socioeconomicas que seriam naturalmente incoporadas na proposta de transformação em sede de Relatório de Proposta. Ainda assim, foi acrescentado uma clarificação nesse mesmo parágrafo para ir de encontro ao comentário.

(3) Clarificar de que forma as propostas para o modelo de paisagem, se podem articular com a RN2000 no concelho de Castanheira de Pera; *(4)* Que seja demonstrado no documento que as ações propostas são economicamente vantajosas ou pelo menos, tão vantajosas como aquelas que atualmente existem e se pretendem substituir, ou pelo menos fazer essa referência, ainda que estas questões possam eventualmente ser respondidas em fase posterior de elaboração do PRGP. O documento final agora apresentado não sugere que tenham sido tidos em consideração os pedidos acima indicados.	Os pedidos foram avaliados neste Relatório de Ponderação e efetuadas as respectivas alterações nos documentos finais do Relatório de Diagnóstico Prospetivo do PRGP SLA (Fase II) e Relatório de Proposta do PRGP SLA (Fase III)
<u>Documento - Diagnóstico Prospectivo</u>	
- A área atualmente ocupada por espécies invasoras lenhosas não retrata a situação real, referindo-se a importância de uma estimativa mais realista, enquanto justificação dos custos financeiros necessários ao seu controle e erradicação, assim como a impossibilidade deste controle no curto-prazo de tempo;	A equipa concorda com esta afirmação. De facto, a operacionalização das ações de conversão, através das AIGP´s e OIGP's, influenciará significativamente os encargos reais face aos estimados, depois da verificação da real área ocupada por invasoras. Na ausência de dados mais recentes e com maior discriminação de folhosas invasoras, os dados utilizados correspondem aos da COS 2018.

- foi feito um reparo na informação anterior relativamente à indução em erro, quando referia que não é compreensível que os proprietários continuem a insistir em plantações de eucalipto ao invés da instalação de sobreiro, cuja extração de cortiça ocorrerá igualmente de 9 em 9 anos. Ainda que o texto tenha sofrido alterações, encontramos na legenda da Figura 46 Sobreiral a atestar que há aptidão ecológica para o mesmo – uma árvore resiliente aos incêndios que produz cortiça de 9 em 9 anos, com um valor muito superior ao do eucalipto. Motivo para pensar porque se optará pelo segundo em detrimento do primeiro e de outras alternativas.". Apontou-se inicialmente para a necessidade de apresentação dos cálculos que validem esta afirmação, e continua a verificar-se a ausência de qualquer tipo de informação;	A legenda da Figura 46 na página 53 do Relatório de Diagnóstico Prospetivo foi alterada, retirando a referência aos valores do sobreiro, os quais constam do Capítulo 10.1.2 do Relatório da Proposta
- o Município indicou, no parecer anterior que, de uma forma geral, e dentro do possível para os municípios, têm vindo a observar-se intervenção ao longo da rede viária e que esse cuidado deveria ser referido no corpo do texto. Em resposta, na página 121, é indicado o seguinte: "Quanto à ressalva sobre o esforço dos municípios na gestão das faixas de combustível, não cabe à equipa do PRGP SLA a identificação desse esforço, nem de tal recebeu informação, pelo que não lhe pode fazer referência". Relativamente a esta afirmação, não foi feito qualquer contacto com o Município de Castanheira de Pêra, no sentido de perceber o que se tem feito no terreno e a que custo; apesar disso, podem induzir no sentido de que as entidades com responsabilidade na execução/manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC) nada façam em prol da salvaguarda de pessoas e bens.	A caracterização territorial do PRGP, que abrange cinco municípios, não incluiu a avaliação da situação actual relativamente à gestão das faixas de combustível, da responsabilidade de cada município, pelo que a menção à gestão de um município em particular não se revelou pertinente.
no que refere à **estrutura fundiária,** continua a verificar-se na caracterização do concelho de Castanheira de Pêra, que a área média de floresta/exploração é de 23 hectares (ver página 59 — "Segundo INE (2019), (...) é possível inferir que a média de área florestal nas explorações onde esta atividade é exercida é de aproximadamente 12 ha/exploração. Esta relação pode ainda ser enquadrada numa análise mais refinada ao nível das freguesias, onde se observa que as freguesias dos concelhos de Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra apresentam uma área média de floresta por exploração agrícola bastante inferior (2-3ha/exploração), enquanto que para as freguesias dos concelhos de Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos o valor médio é de 23 e 28ha/exploração, respetivamente.". A afirmação sobre este valor de área média pode induzir sobre a viabilidade económica das explorações, que pode posteriormente não vir a ocorrer. Daí ser importante conhecer a estrutura fundiária (área, dispersão, dimensão das parcelas que compõem a exploração, entre outras) e a viabilidade económica das várias culturas (a qual não consta no documento em análise).	Os dados utilizados têm como fonte o inquérito às explorações agrícolas, da responsabilidade do INE. Assim trata-se de floresta inserida em explorações agrícolas, tal como explicitado no texto na página referida. Sobre a preocupação expressa, importa ter presente a conclusão seguinte que se apresenta no mesmo parágrafo " Assim, ainda que seja possível inferir a dimensão média da área florestal integrada nas explorações agrícolas, importa dizer que a maior parte da área florestal se encontra fora da exploração agrícola e, portanto, o valor médio da dimensão da área da exploração florestal permanece, em rigor, desconhecido. A análise da viabilidade económica foi efetuada tomando o eucalipto (uso atual dominante) e o castanheiro como usos do solo.
(Sobre o Modelo Conceptual) Neste Modelo Conceptual, ainda que se consiga "visualizar" a compartimentação da paisagem, e apesar de referir que a estrutura ecológica integra as figuras de planeamento da REN e RAN, **não se percebe como se se pode executar as ações que levam a esta compartimentação, cumprindo o previsto nos Regimes Jurídicos da REN e da RAN**; acresce ainda que a metade Norte do concelho de Castanheira de Pera se insere em RN2000, com condicionantes relativamente às ações a executar, e onde se **inclui a área submetida a Regime Florestal**, cujas intervenções carecem de autorização do ICNF. Relativamente às áreas em Regime Florestal (**Baldios**) também não é possível perspetivar se estas	Nas áreas em que os planos se sobrepõem, o PRGP segue os respectivos regulamentos da RAN e REN, bem como do Plano da Rede Natura 2000. A proposta de Desenho da Paisagem segue os princípios dos referidos regimes, nomeadamente os da protecção do recurso solo, como suporte do desenvolvimento da actividade agrícola e garante da soberania alimentar; o da protecção dos ecossistemas naturais promovendo usos compatíveis com a prevenção da erosão do solo, infiltração de água e recarga de aquíferos; e ainda o da conservação dos habitats existentes. As acções de transformação da paisagem são igualmente compatíveis com o Regime Florestal, devendo os usos propostos para estas áreas, por sua vez, estar alinhados com os IGT em vigor.

áreas serão ou não retiradas do RF após 2025 e portanto, se algumas condicionantes deixam de ocorrer.	
O documento refere ainda que "Este modelo conceptual de intervenção parte ainda do pressuposto que a floresta autóctone é capaz de trazer valor económico para além do valor ecológico, pelos seus produtos directos (madeira, bolota, castanha, medronho, mel, cogumelos, etc.) ou indirectos (pagamento de serviços de ecossistemas).". No entanto, em lado algum se encontra referência à forma como é calculado este "valor económico", necessário para apresentar aos proprietários florestais e levar à mudança que se pretende introduzir; continua a referir-se ao pagamento de serviços dos ecossistemas, ainda que nada acrescente ao que se tem dito.	No Relatório da Proposta de Programa é apresentado um exercício de valorização económica dos SE associados à transformação proposta, e também um exercício de rentabilidade comparada entre a exploração de eucalipto e castanheiro, determinando o valor mínimo (custos de oportunidade) a pagar como remuneração de serviços de ecossistema em cada um dos casos. Foi ainda introduzido um novo capítulo dedicado à nova economia rural da região potencialmente promovida pela transformação proposta. Estes produtos não são expectáveis em fase de Relatório Diagnóstico.
É apresentada a combinação da aptidão bioclimática às diferentes espécies arbóreas para a área do PRGP SLA e respetivas áreas potenciais, sem, contudo, se verificar relação entre esta listagem e as espécies privilegiadas indicadas no PROF CL.	Foi avaliada a aptidão produtiva para as seguintes espécies: *Eucaliptus globulus* – eucalipto; *Juglans nigra* – nogueira preta; *Pinus pinaster* – pinheiro bravo; *Pinus pinea* – pinheiro manso; *Prunus lusitanica* – azereiro; *Quercus pyrenaica* – carvalho negral; *Quercus robur* – carvalho alvarinho; *Quercus suber* - sobreiro, que estão incluídas nas listas de espécies a privilegiar no PROF CL, em particular na SRH Lousã e Açor, onde "*A expansão de áreas florestais deverá incidir prioritariamente sobre o sobreiro, o carvalho-alvarinho e o medronheiro em povoamentos puros ou mistos e nas espécies associadas à galeria ripícola. Nas áreas ardidas de pinheiro-bravo e mato deverá ser dada prioridade à arborização com sobreiro, carvalho-alvarinho e valorização do medronheiro uma vez que apresentam boa aptidão produtiva em, respetivamente, 94,9% (sobreiro), 83,9% (carvalho-alvarinho) e 95,7% (medronheiro), da superfície da SRH.*" *(PROF CENTRO LITORAL, Documento estratégico, Capítulo D, pág. 98)*
É ainda feita uma referência às seguintes espécies: castanheiros nas vertentes agrícola (produção de castanha), florestal (madeira) e conservação do solo e da água. Apesar de não ser percetível o limite do concelho de Castanheira de Pera (Figura 68), nem onde localiza a aptidão para madeira, não se percebe como a produção de castanha se distribui a sul do concelho (com temperaturas mais elevadas);	A carta de aptidão ao castanheiro, elaborada sob a orientação do Prof. José Laranjo, da UTAD e especialista em castanheiro, integrou os seguintes factores, anteriormente mapeados pela equipa, em dois projetos de investigação*: solo (espessura > 25 cm e pH do solo), declive e temperatura média (resolução de 1 km) usando a base de dados climática (normais climatológicas) do período de 30 anos 1961-1990. Neste sentido, devem considerar-se limitações aquando da aplicação directa da cartografia decorrentes da escala a que a aptidão foi calculada. A carta de aptidão ao castanheiro confirma a aptidão em Castanheira de Pêra. Aliás, a toponímia constitui um bom indicador para a aptidão e, neste caso, confirma-a. *Magalhães, M.R (coord). EEN; Magalhães, M.R. (coord). POP

Pêra-rocha - atendendo à necessidade de água para rega e à dimensão da propriedade rústica, não nos parecerá ser uma espécie com o potencial indicado, ainda menos, optando pela localização sugerida (nas faixas de proteção à rede elétrica).	A avaliação da aptidão produtiva para a pêra-rocha foi baseada nos trabalhos de De Melo-Abreu et al. (2016), utilizando-se dados relativos ao solo, clima e relevo, com a resolução de 1 km conferida pelos dados de temperatura. Por este motivo, na elaboração das AIGPs e OIGPs deverá ser confirmada esta aptidão com dados mais detalhados, se os houver. Nas faixas de servidão da rede elétrica é possível implementar um conjunto de usos nomeadamente plantação de árvores, desde que cumpram as distâncias das copas às linhas previstas na Lei.
Nas conclusões deste "Diagnóstico Prospetivo" podemos ler o seguinte: "Sobre a viabilidade económica da paisagem a criar, serão tomadas em conta as conclusões das equipas ligadas à socioeconomia e à participação pública, nas opções que se tomarem relativamente à proposta de alternativas à paisagem atual. Estas conclusões incidirão, tanto no que se refere aos valores do investimento necessário, como nos valores relativos ao rendimento suscetível de ser obtido, como ainda nos valores dos serviços de ecossistema a adotar durante o período necessário à mudança de paradigma que a transformação da paisagem proposta representa." Não se consegue perceber como se apresenta uma proposta para a alteração da paisagem sobre a qual não se conhecem os custos associados a essa transformação ou a rentabilidade esperada dessas opções.	Os custos da transformação da paisagem são apresentados no Relatório da Proposta de Programa, bem como um exercício de rentabilidade comparada entre a exploração de eucalipto e de castanheiro, não sendo estes produtos expectáveis em sede de Relatório de Diagnóstico Prospetivo, que reflete o ponto de partida.
<u>Documento - Relatório da Proposta</u>	
(Sobre o desenho da paisagem do PRGP e custos de transformação) (...)a proposta de transformação da paisagem do PRGP da Serra da Lousã e Açor corresponderá à implementação do Desenho da Paisagem previsto no Cenário 2030 (Estrutura Principal da Paisagem Resiliente ao Fogo), acrescida de medidas silvo-ambientais em algumas áreas, não estando prevista uma intervenção de reconversão no horizonte dos 10 anos de vigência da PRGP, nomeadamente nas áreas de floresta de eucalipto na Estrutura Secundária, áreas com declive > 25%. Parece-nos que os objetivos de conversão de eucaliptais em novas ocupações de solo, principalmente nas áreas mais declivosas, onde a velocidade de propagação é maior, ficou relegada para mais tarde, e que a alteração da paisagem irá ocorrer onde tem vindo a ser desenvolvida ações recorrentes de controlo de vegetação, isto é, ao longo da rede viária e rede elétrica, e agora pretendendo efetivar essas alterações em torno dos aglomerados. No entanto, estas alterações já teriam que ocorrer atendendo ao previsto no SGIFR, existindo ou não PRGP aprovado, daí que a única leitura possível é a de que para estas áreas (PRGP) o financiamento deverá ter prioridade e nas restantes áreas, essa alteração da paisagem, será financiada pelos privados, municípios e entidades com responsabilidades na gestão de combustível, no âmbito do SGIFR.	A intervenção nas florestas de eucalipto em áreas declivosas (declive >25%), correspondentes a 60% da área total de eucalipto no PRGP está contemplada na proposta de transformação da paisagem, de acordo com três graus de prioridade: - 1ª prioridade serão intervencionados 927 ha (6% da área total de eucalipto) - 2ª prioridade serão intervencionados 2320 ha (15 % da área total de eucalipto) - 3ª prioridade serão intervencionados 5875 ha (38% da área total de eucalipto) Estas prioridades incidem sobre áreas que estão muito para além "da rede viária, da rede elétrica, e agora em torno dos aglomerados", tal como é afirmado no parecer, nomeadamente sobre linhas de água e fundos de vale, cabeceiras das linhas de água. Quanto ao financiamento, este depende de decisão política
(Sobre os custos das acções de transformação) É proposta a extirpação de floresta de invasoras em cerca de 213 ha, para a globalidade da área do PRGP SLA, inseridas nas componentes EPPRFG (99 ha) e em áreas complementares e áreas declivosas (114 ha). Desconhecendo o território dos outros concelhos que integram a área em estudo, parece-nos que a **área estimada de 213 hectares ocupada com espécies invasoras lenhosas (acácia e hakea)**	A equipa concorda com esta afirmação. De facto, a operacionalização das ações de conversão, através das AIGP´s e OIGP's, influenciará significativamente os encargos reais face aos estimados, depois da verificação da real área ocupada por invasoras. Na ausência de dados mais recentes e com maior discriminação de folhosas invasoras, os dados utilizados correspondem aos da COS 2018.

está subestimada, podendo dizer-se que essa área existirá no concelho de Castanheira de Pera. Desta forma, o custo financeiro associado a esta ação estará igualmente subestimado.	
(...) relativamente às áreas de Rede Primária, sob responsabilidade do ICNF, não existe informação se estas áreas abrangidas no PRGP SLA já foram objeto de financiamento pelo PRR, uma vez que a ter acontecido, não deveriam ser consideradas para novas intervenções nos próximos 10 anos, podendo os recursos financeiros ser alocados a outras áreas prioritárias.	Esta informação será actualizada. De facto, as faixas de gestão de combustível, as Interfaces das áreas edificadas definidas nas envolventes dos aglomerados urbanos bem como as AIGP, estão enquadradas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De qualquer modo as diretivas de financiamento estão sempre a ser alteradas e são independentes da proposta de transformação que, uma vez aprovada, deverá constituir um dos quadros de actuação devendo os modos de financiamento ser ajustados ao mesmo
Nas áreas incluídas na 3a prioridade de intervenção, encontram-se áreas de floresta de eucalipto em áreas declivosas na ESPRF, para as quais é proposta a remoção do revestimento atual em faixas alternadas, ao longo das curvas de nível, com 20 m de largura. Uma vez que se pretende evitar a colocação do solo completamente a descoberto, o que potenciaria a sua erosão, o que propõem para esses locais? Agricultura? Manutenção dos matos? É preciso considerar que a cultura a instalar teria a concorrência direta dos eucaliptos já existentes, o que dificultaria ou impossibilitaria o desenvolvimento das plantas a instalar. Uma vez que a intervenção na restante área estaria fora do prazo de vigência do PRGP SLA, como se financiaria a sua reconversão??	Da transformação proposta pelo PRGP só será financiada numa primeira fase cerca de 50 %, não por vontade da equipa, mas sim pelas verbas disponíveis, segundo informação da DGT (20 milhões de euros para transformação e cinco milhões para manutenção). A DGT solicitou que não fossem incluídas na primeira fase de transformação estas áreas, incluídas na 3a prioridade de intervenção, com floresta de eucalipto em áreas declivosas na ESPRF, devido à escassez de verbas disponíveis. Posto isto, a equipa considerou que seria muito inconveniente que, naquelas áreas (5875 ha), se mantivesse o eucalipto tal como existe. Deste modo, propôs-se o corte de faixas alternadas ao longo das curvas de nível, com 20 m de largura, com o objectivo de reduzir o combustível e retardar a progressão do fogo. Esta terceira prioridade está incluída no financiamento já disponível para o PRGP. As faixas referidas deverão ser cortadas com corta-mato e destroçadora. A deposição de material vegetal no solo, assim como as faixas alternadas constituem, em si mesmas, práticas de controlo da erosão. O financiamento da manutenção, assim como da sua reconversão futura, dependerá de decisão política que está fora da alçada da equipa.
Face à apresentação da matriz relativamente à proposta de alteração, é apresentada a Calendarização das ações de Transformação da Paisagem. Mais uma vez, a tabela não apresenta nitidez que permita analisar os dados, sejam as operações em da nível de prioridade, seja nos custos indicados e previstos para execução. Deverá ser enviado nova tabela para análise, sem a qual qualquer parecer será injustificado.	Este comentário foi considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos.
Para o cálculo dos custos de reconversão foram considerados os custos das tabelas CAOF, publicados em 2000. Estando em finais de 2022, considera-se que os custos estarão em muito desfasados da realidade.	As tabelas CAOF, em vigor à data da elaboração da proposta para o PRGP-SLA, foram as de 2015/2016. As mais recentes só foram homologadas a 29/12/2022.
Uma vez que não foram considerados os custos com a instalação de culturas agrícolas ou mesmo pastagens, não é percetível o verdadeiro custo de transformação da paisagem.	A não inclusão de estimativa de encargos para conversões para agricultura tem por base o inerente leque de opções para a região em termos culturais, designadamente entre culturas anuais e culturas perenes, numa potencial incorporação ou não de componente pecuária, e de modelos de produção muito distintos, desde os sintrópicos aos mais ou menos intensivos. Decorre desta particularidade que os valores unitários se enquadram num intervalo potencial significativamente alargado, onde a margem de erro é necessariamente grande num instrumento de planeamento estratégico, reduzindo-se em instrumentos de planeamento tático e sendo mais ajustado à realidade em instrumento de planeamento operacional, este último mais enquadrável ao nível das AIGP. Tais

	opções decorrem de contextos de oportunidade muito localizados, seja em termos de condicionalismos de natureza técnica, mas também comercial, inerente ao funcionamento dos mercados, de proximidade ou associados à indústria de distribuição. Tais oportunidade e condicionalismos, pela sua natureza localizada, limitam significativamente a margem de enquadramento financeiro num instrumento de planeamento regional. As opções privadas são ainda muito influenciadas pelo enquadramento estabelecido em instrumentos de financiamento público, designadamente os inscritos no âmbito da Política Agrícola Comum. Neste domínio, o calendário de elaboração da proposta para o PRGP-SLA foi coincidente com a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC).
sobre os cálculos relativos à realização das operações de remoção do coberto atual, designadamente pelo corte do arvoredo e destruição, química ou mecânica, de cepos de espécies exóticas.", não apresenta qualquer sugestão da ocupação de solo para estas áreas, importantes para o controlo e erradicação das espécies invasoras; estas operações complementares não foram consideradas, o que justifica que os custos de transformação da paisagem serão muito superiores aos indicados.	No Capítulo B. Relatório detalhado dos custos de transformação", em particular B.2.2 Instalação da proposta de uso potencial, do Relatório de Proposta do PRGP SLA, é referido que na recuperação de áreas degradadas ou onde tenha sido elevada a presença de espécies invasoras, haverá aposta em elevadas densidades de plantação para garantir rápida cobertura do solo e, assim, minimizar a evolução de espécies vegetais indesejáveis, estando o seu custo definido de acordo com o respectivo grupo de polígonos.
É indicado que o financiamento será através do FEADER, FA, PRR, mas, no entanto, **nada é referido relativamente à forma como esse financiamento será operacionalizado,** o que **deveria nesta fase estar previsto**, ainda que com possíveis ajustamentos. É sabido da dificuldade que territórios como o que integra o PRGP SLA e neste caso, Castanheira de Pera, têm no acesso ao financiamento comunitário, uma vez que os Avisos das Medidas existentes não se adequam à realidade destes mesmos territórios.	A elaboração do PRGP atendeu à melhor informação disponível no que diz respeito ao financiamento, mas importa clarificar que negociações importantes ao nível do financiamento e programas decorreram em simultâneo. É de esperar que a RCM que aprovar o plano clarifique o aspecto do financiamento, e que atenda às particularidades do território conforme evidenciado no Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica.
Relativamente aos apoios do PRR, disponíveis até 2026, não poderão ser considerados com confiança nesta proposta de transformação da paisagem, na medida em que estamos em finais de 2022 e este Programa não está sequer aprovado; mesmo que todos os processos estejam aprovados durante 2023, dificilmente serão iniciados trabalhos em 2024.	O PRGP SLA é um documento estratégico que será complementado com as opções políticas de mobilização dos diferentes fundos. A equipa sabe, por articulação com as entidades responsáveis pela elaboração do plano, que o PRR é uma fonte de financiamento relevante para a implementação da transformação da paisagem.
São apresentados os objetivos gerais do PLANO ESTRATÉGICO DA PAC 2023-2027 (PEPAC), submetido pelo governo português em 31 de dezembro de 2021 à Comissão Europeia (CE) e respetiva orçamentação, mas estas verbas serão para O território português e não propriamente para a Transformação da Paisagem das áreas que integram o PRGP SLA; **existindo outros PRGP's, não se percebe como todas as ações propostas serão financiadas, seja o financiamento público ou privado.**	A elaboração do PRGP atendeu à melhor informação disponível no que diz respeito ao financiamento mas importa clarificar que negociações importantes ao nível do financiamento e programas decorreram em simultâneo. É de esperar que a RCM que aprovar o plano clarifique o aspecto do financiamento.
Para além da proposta do PRGP SLA a ser implementada na vigência de 10 anos, não foram consideradas na proposta de transformação do PRGP as áreas a intervir para além do período de vigência do PRGP.	A indicação por parte da DGT, à equipa do PRGP SLA, foi a de que a equipa teria de seleccionar as áreas prioritárias do PRGP, que seriam executadas durante 10 anos e teriam um financiamento de cerca de 20 M €, pelo Fundo Ambiental e pelo PRR. As áreas inicialmente seleccionadas correspondiam às prioridades 1, 2 e 3. As restantes áreas não podiam ser financiadas pelos mesmos fundos, devido à necessidade de contenção orçamental.

	Entendendo a preocupação manifestada pela CM de Castanheira e de modo a evitar que as restantes áreas sejam excluídas de financiamento disponível durante os 10 anos do PRGP, a equipa alterou a designação de " áreas a intervir para além do período de vigência do PRGP", para 4ª prioridade (integrada nos macro-sistemas). As áreas consideradas como macro-sistemas podem ser alvo de outro tipo de financiamento existente.
<u>Documento - Sumário Executivo do Relatório Final do PRGP SLA</u> Não nos parece que o prazo de vigência do PRGP SLA seja compatível com a execução das ações prioritárias (propostas para o cenário 2030) e que o financiamento público disponível seja suficiente para a implementação da alteração da paisagem proposta.	A elaboração do PRGP atendeu à melhor informação disponível no que diz respeito ao financiamento mas importa clarificar que negociações importantes ao nível do financiamento e programas decorreram em simultâneo. É de esperar que a RCM que aprovar o plano clarifique o aspecto do financiamento.
Assim, como não parece credível o valor de investimento previsto para o PRGP, na medida em que se baseia em custos/hectare calculados em 2000, passados que estão 12 anos, **ou que seja aceitável que não sejam previstos custos para a reconversão de áreas florestais em áreas agrícolas, uma vez que não são apresentados custos de instalação de soutos, olivais, outras culturas permanentes, pastagens e são possíveis de obter, através dos valores médios aprovados pelo PDR2020**.	Para a estimativa dos custos/hectare utilizados em ações de conversão, face à subjetividade na recolha de valores em agentes privados, a opção assentou no recurso à última versão disponível, dentro do calendário de elaboração da proposta de PRGP, das matrizes disponibilizadas pela Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF), matrizes cujos valores são definidos entre organismos da Administração Pública e representantes de agentes económicos ligados à produção silvícola, à prestação de serviços e aos trabalhadores. Em todo o caso, há sempre a considerar um desfasamento entre os valores da fase de planeamento estratégico ou tático e os de realização de obra, ajustados em planeamento operacional, que se espera venha a ser objeto de atualização anual em sede de CAOF, em função da inflação, dos custos de mão de obra, dos equipamentos, da energia e dos combustíveis. a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC). Importa realçar que os valores estimados podem sofrer acréscimos significativos de acordo com a capacidade em agrupar área a obra, da calendarização efetiva das operações e dos meios técnicos, operacionais e mecânicos disponíveis na ocasião. Realça-se ainda que os montantes totais estimados absorvem parte significativa dos montantes apontados para o mesmo tipo de operações em sede de PEPAC, bem como do histórico de financiamento em conservação da natureza pelo Fundo Ambiental. Porventura, haverá necessidade de ajustamento significativo dos meios de financiamento, público e privado, aos futuros planos operacionais. A não inclusão de estimativa de encargos para conversões para agricultura tem por base o inerente leque de opções para a região em termos culturais, designadamente entre culturas anuais e culturas perenes, numa potencial incorporação ou não de componente pecuária, e de modelos de produção muito distintos, desde os sintrópicos aos mais ou menos intensivos. Decorre desta particularidade que os valores unitários se enquadram num intervalo potencial significativamente alargado, onde a margem de erro é necessariamente grande num instrumento de planeamento estratégico, reduzindo-se em instrumentos de planeamento tático e sendo mais ajustado à realidade em instrumento de planeamento operacional, este último mais enquadrável ao nível das AIGP. Tais opções decorrem de contextos de oportunidade muito localizados, seja em termos de condicionalismos de natureza técnica, mas também comercial, inerente ao funcionamento dos mercados, de proximidade ou associados à indústria de distribuição. Tais oportunidade e

	condicionalismos, pela sua natureza localizada, limitam significativamente a margem de enquadramento financeiro num instrumento de planeamento regional. As opções privadas são ainda muito influenciadas pelo enquadramento estabelecido em instrumentos de financiamento público, designadamente os inscritos no âmbito da Política Agrícola Comum. Neste domínio, o calendário de elaboração da proposta para o PRGP-SLA foi coincidente com a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC).

CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MAIO 2023 - Favorável (10/01/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Relativamente à Proposta apresentada, importa referir dois aspetos que nos parecem ser passiveis de melhor abordagem: Num Plano tão abrangente, onde os mais diversos aspetos são considerados, somos de parecer que o **"Recurso Água",** pela crescente importância e centralidade na discussão pública e pela relevância da rede hidrográfica da imensa área territorial em questão, **a água mereceria uma abordagem diferenciada, nomeadamente na criação de um sub-programa mais sectorial**, exclusivo à gestão das linhas de água, à manutenção da qualidade e gestão desse recurso, considerando nomeadamente a importância que o mesmo assume, **nomeadamente no inestimável contributo para o abastecimento de algumas das mais relevantes captações de água para consumo humano (ex: Rio Zêzere - Captação no Castelo do Bode para abastecimento da Região de Lisboa**). Um melhor conhecimento do Recurso Água, permitiria nomeadamente uma **valorização diferenciada no que diz respeito aos serviços de ecossistemas.**	A equipa reconhece a importância do recurso água, sendo que a elaboração de um sub-programa dedicado ao recurso água extravasa as obrigações da equipa. Ainda assim, o efeito diferenciado da capacidade de infiltração da água em função do solo foi analisado. No que diz respeito à sua valorização diferenciada importa referir a limitação metodológica que não permitiu quantificar biofisicamente a variação da capacidade de infiltração resultante da transformação em causa. Ainda assim, foi acrescentada uma clarificação no texto da secção 10.1.2, tal que: "Pese embora tenham sido analisados qualitativamente 6 SE associados à transformação da paisagem em apreço, o exercício de valorização económica cingiu-se aos SE para os quais foi possível quantificar biofisicamente a sua alteração em função da referida transformação, nomeadamente: Sequestro de Carbono e Controlo da Erosoão. Deste modo, os SE de regulação do ciclo hídrico, funções culturais e a biodiversidade não foram contemplados pela abordagem metodológica veiculada para o exercício de valorização económica. Não obstante, o valor destes SE foi reconhecido pelos agentes locais auscultados nos momentos de participação, tal como relatado no Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), pelo que os valores apresentados no presente relatório devem ser entendidos como uma subestimativa face ao valor económico dos SE providenciados com a transformação proposta."
Quanto ao **Modelo de Governança**, não poderá ser descurada a previsível relevância e **destaque que irão assumir as Entidades Gestoras das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, e que potencialmente poderão vir a ser constituídas por novos intervenientes,** que não as entidades existentes até à data nos territórios. Relevante também é, a aparente ausência de qualquer referência à **Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã (ADSL)**, bem como da **Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto (ADXTUR)**, dois intervenientes incontornáveis na região abrangida.	Nas entidades com responsabilidades de acompanhamento foram agora incluídas as entidades gestoras das AIGP. As associações de desenvolvimento local estão listadas nas entidades com função de acompanhamento.

MAIO 2023 - parecer favorável condicionado (27/12/2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Inclusão da totalidade das Redes de Defesa preconizadas no artigo 46º Decreto-Lei no 82/2021, as aprovadas em sede do PMDFCI, Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios e da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro;	De acordo com o artigo 46ª «As redes de defesa são constituídas por: a) Rede primária de faixas de gestão de combustível; b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível; c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível; d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; e) Rede viária florestal; f) Rede de pontos de água; g) Rede de vigilância e deteção de incêndios» A totalidade das redes de defesa foi representada na agora Figura 107 e a sua compatibilização com a proposta do PRGP foi sistematizada no atual Quadro 87.
Na proposta de transformação da paisagem no PRGP SLA é preconizada uma solução ao nível da ESPRF para o caso das áreas declivosas com ocupação de florestas de eucalipto: "operações de remoção em faixas alternadas de 20m", pese embora pelos argumentos apresentados, consideramos que deverá merecer melhor explicitação e fundamentação técnica, temporal e objetiva, mormente pelos parâmetros técnicos específicos que a compõem;	As verbas disponíveis para a transformação proposta pelo PRGP, segundo informação da DGT, são de 20 milhões de euros para transformação e cinco milhões para manutenção. Estas verbas não cobrem a totalidade da transformação, pelo que houve que priorizar as várias acções. Por outro lado, a primeira fase do PRGP foi considerada um período de 10 anos, que inclui as acções identificadas como 1ª, 2ª e 3ª prioridade. A intervenção nas florestas de eucalipto em áreas declivosas (declive >25%), correspondentes a 60% da área total de eucalipto no PRGP está contemplada na proposta de transformação da paisagem e classificada em função dos três primeiros graus de prioridade, designadamente: - 1ª prioridade serão intervencionados 927 ha (6% da área total de eucalipto) - 2ª prioridade serão intervencionados 2320 ha (15 % da área total de eucalipto) - 3ª prioridade serão intervencionados 5875 ha (38% da área total de eucalipto) Nas áreas da ESPRF, ou seja, nas Áreas declivosas >25%, o eucalipto ocupa 5875 ha, representando uma vasta área contínua de elevada combustibilidade. Posto isto, a equipa considerou que seria muito inconveniente que, naquelas áreas, se mantivesse o eucalipto tal como existe. Deste modo, para estabelecer um compromisso com a redução do custo de intervenção, propôs-se o corte de faixas alternadas ao longo das curvas de nível, com 20 m de largura, com o objectivo de reduzir o combustível e retardar a progressão do fogo. Esta acção que foi considerada uma 3ª prioridade, é incluída no financiamento já disponível para o PRGP. As faixas referidas deverão ser cortadas com corta-mato e destroçadora. A deposição de material vegetal no solo, assim como as faixas alternadas constituem, em si mesmas, práticas de controlo da erosão e de incremento da retenção de água no solo, garantindo também a redução da propagação do fogo.

Alterar a terminologia utilizada no PRGP na temática – objetivos propostos relativamente às espécies invasoras de: "extirpar/erradicar" para "mitigar/controlar". Face ao estado atual de proliferação das mesmas na área de estudo, considera-se pertinente definir "metas" realistas em termos da realização proposta;	Mais do que mitigar a presença de invasoras, pretende-se que se financiem ações de erradicação das invasoras (nomeadamente acácias). A equipa decidiu mudar a nomenclatura para "controlar e erradicar".

CÂMARA MUNICIPAL PEDRÓGÃO GRANDE

MAIO 2023 - Parecer Favorável condicionado (19/12/2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Relatório Diagnóstico Prospetivo do PRGP Serras da Lousã e Açor Ao mencionar as alternativas de alteração da paisagem, a equipa que elaborou o documento, refere-se ao sobreiro e apresenta uma imagem ilustrativa (figura 46), no entanto a legenda é demasiado extensa incluindo informação que se sugere ser incluída em nota de rodapé. Além desta situação é comparado o valor económico do sobreiro com o valor económico do eucalipto, colocando o sobreiro com um valor económico superior, contudo para o proprietário que não está desperto para as questões dos serviços do ecossistema por exemplo, esta não é uma realidade, já que os produtos só podem ser comparados com o sobreiro em plena produção, pois se comparar-mos um eucaliptal e um sobreiral com a mesma idade, o sobreiro só gera rendimento económico em média após 40 anos, altura em que um eucaliptal já deu pelo menos 3 cortes de madeira.	A legenda da Figura 46 na página 53 do Relatório de Diagnóstico Prospetivo foi alterada, retirando a referência aos valores do sobreiro, os quais constam do Capítulo 10.1.2 do Relatório da Proposta
Ao nível da estrutura da propriedade, vai sendo referido que não existe cadastro e como tal utilizam-se os dados disponíveis no INE quanto à estrutura da propriedade. Ora esta informação demonstra estar enviesada, uma vez que se fala em médias de exploração muito elevadas, quando comparado com o que se conhece da dimensão da propriedade. Ainda que se compreenda melhor trabalhar com base num valor, do que trabalhar no vazio, esta não pode ser considerada como informação única. Existe já algum cadastro realizado através do BUPi que permite ter uma ideia do tamanho médio da propriedade, e esse valor para o caso de Pedrógão Grande, está muito aquém do valor apresentado como exploração média para o concelho/freguesia em questão, uma vez que se sabe que a área média do prédio é de cerca de meio hectare e a área média apresentada no relatório para a exploração são 10 hectares. Importa também que seja referido, que a totalidade da área do concelho de Pedrógão Grande, ou da freguesia uma vez que apenas esta está incluída no PRGP é privada.	Os dados utilizados têm como fonte o inquérito às explorações agrícolas, da responsabilidade do INE. Assim trata-se de floresta inserida em explorações agrícolas, tal como explicitado no texto na secção referene à estrutura da propriedade. Sobre a preocupação expressa importa ter presente a conclusão seguinte que se apresenta na mesma secção: "Assim, ainda que seja possível inferir a dimensão média da área florestal integrada nas explorações agrícolas, importa dizer que a maior parte da área florestal se encontra fora da exploração agrícola e, portanto, o valor médio da dimensão da área da exploração florestal permanece, em rigor, desconhecido. A equipa reconhece que o BUPi será de futuro uma ferramenta fundamental no conhecimento da estrutura da propriedade, no entanto, no que toca a todo o território abrangido pelo PRGP SLA, esta ferramenta está em estágios muito diferenciados pelo que não se pode usar como referencial.
Faz-se uma análise da importância regional do setor florestal, contudo no ponto que trata os frutos e cogumelos, são elencados alguns cogumelos e no que respeita aos frutos é feita referência ao pinhão, castanha e bolota, não havendo menção ao medronho. Este último é um fruto importante na região, e que irá ter um aumento considerável, na medida em que depois do incêndio de 2017 o medronheiro é a espécie preferencial nas rearborizações das faixas de gestão de combustível.	Reconhece-se a falha. Foi acrescentado ao texto do relatório do Programa um novo capítulo dedicado à nova economica rural, onde está devidamente refletida a importância do medronheiro na região.

Ainda neste capítulo, quando é apresentada a atividade cinegética, apresenta-se a Figura 52 que se supõe pretender ilustrar a atividade, contudo esta figura está desprovida de legenda.	Reconhece-se a falha. Foi corrigida.
Relatório Final do PRGP SLA e respetivo Sumário Executivo Em ambos os documentos, existem mapas cujas legendas não se conseguem ler, o que não permite uma boa análise das imagens, tal como gráficos e quadros cuja leitura não se consegue realizar por estarem "desfocados" e sendo este um documento para consulta pública deveria ser possível conseguir-se analisar o documento no seu todo.	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos.
O relatório inicia-se com a descrição dos workshops participativos realizados, num total de 3 (um por UP), onde se refere que das 96 entidades convidadas apenas 27 compareceram. Da análise deste capítulo, e considerando que estamos perante um território cuja propriedade é na sua maioria privada, preocupa o facto de não estarem representados os proprietários florestais em todas as sessões realizadas e apenas numa. Não sabendo como foi realizado o convite, e correndo o risco de estar a cometer uma injustiça, diria que o convite deveria ter sido estendido a proprietários individuais, de forma a ter uma visão além da visão técnica.	Os workshops participativos realizaram-se em plena pandemia vigorando fortes restrições ao aglomerado de pessoas. Tendo este aspeto presente optou-se por convidar todas as associações de produtores florestais ao invés dos produtores individuais. Entede-se que as associação trazem uma visão que é, para além de técnica, do coletivo dos seus associados Apenas numa sessão não estiveram representados os produtores florestais. O convite às associações foi feito via e-mail e seguido de múltiplas tentativas de contacto, incluindo o contacto telefónico quando este era conhecido. A lista completa de todas as entidades contactadas está patente no próprio Relatório.
Ainda assim, os resultados são interessantes e demonstram as preocupações em cada uma das Unidades de intervenção na paisagem. Na página 37 quando é realizada a análise dos resultados do workshop participativo de Góis, a última frase relativamente à produção de fibra animal, não corresponde ao apresentado na figura que apresenta os resultados (figura 11).	Reconhece-se a falha. Foi corrigida. Onde se lê: *Apenas a produção de fibra animal (lãs, peles) não foi identificada por nenhum grupo como benefícios da paisagem atual* Foi alterado para: A produção de fibra animal (lãs, peles) foi o único serviço identificado por apenas um grupo como benefício da paisagem atual.
O relatório apresenta de forma resumida a informação do relatório de diagnóstico prospetivo, desenvolvendo depois a aplicação do modelo FIRELAN ao desenho da paisagem no PRGP SLA (figura 26, não se consegue ler bem a legenda).	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos
O primeiro passo apresentado é a delimitação das componentes da estrutura da paisagem e das áreas complementares, conforme imagem 16..Da análise do quadro apresentado, entende-se que a estrutura ecológica está totalmente inserida na estrutura principal da paisagem resiliente ao fogo.	Correcto.
Para definir as intervenções, com base na estrutura resiliente ao fogo, foram definidas prioridades de intervenção (1a prioridade, 2a prioridade, 3a prioridade e a manter). Com base nestas prioridades, desenharam-se dois cenários sucessivos (2030 e 2050), sendo que o horizonte temporal do PRGP se situa nos 10 anos. Uma vez que a análise por parte do Município de Pedrógão Grande será realizada com base no seu território, foi realizado o enquadramento do PRGP apenas para a freguesia de Pedrógão Grande, conforme mapas que se seguem, iniciando-se com a caracterização atual com base na carta de ocupação do solo de 2018. Verifica-se assim, que a freguesia de Pedrógão Grande apresenta um contínuo de floresta de eucalipto e de pinheiro-bravo, cuja compartimentação não é visível. Existem no meio destas áreas ocupadas por	Correcto. Em relação à inadequação da delimitação das invasoras (nas COS) quando comparadas com a realidade, a equipa tem conhecimento, tendo verificado o mesmo em trabalho de campo. No entanto, não havendo informação digital mais atualizada não é possível aumentar o rigor da proposta, tal como é referido no capítulo 7.2. Esta correcção poderá ser efectuada em sede de AIGP ou de OIGP. Neste sentido, foi acrescentada no relatório, capítulo 7.2, a seguinte frase: "Como princípio de intervenção no território do PRGP SLA, todas as espécies invasoras identificadas no terreno, ainda que não estejam cartografadas no Desenho da Paisagem Proposta, devem ser consideradas a remover."

estas duas espécies os aglomerados rurais que em seu redor vão tendo alguma agricultura presente. A existência de espécies invasoras, nomeadamente a acácia, não é devidamente representada na carta de ocupação do solo de 2018, uma vez que quem conhece a realidade do território sabe que não existem apenas estas pequenas manchas aqui representadas.	
No quadro seguinte, retirado do relatório, apresenta-se as operações a realizar em cada componente da estrutura ecológica, por prioridade. O valor do custo apresentado corresponde ao valor global para toda a área do PRGP SLA. Este quadro não tem leitura fácil, nem no relatório, nem no sumário. O mesmo acontece no quadro que pretende demonstrar a calendarização das ações de transformação da paisagem. Além dos custos com a reconversão no período do PRGP (10 anos), preveem-se mais intervenções cujo valor total para toda a área se encontra na imagem acima.	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos
Da leitura do capítulo referente aos custos de implementação, verifica-se que os valores unitários utilizados têm por base os valores da CAOF que não se encontram atualizados, devendo ser feita uma ressalva nesse sentido. Também não está previsto o peso que a inflação terá nestes custos.	Justificada a opção pelo recurso às matrizes da CAOF, reconhece-se que, dentro do calendário de elaboração da proposta do PRGP SLA, a última versão disponibilizada, ainda pela DGADR, é antiga. Infelizmente, a atualização não foi concretizada como previsto em Despacho do SECNF por parte do ICNF. Em todo o caso, haverá sempre a considerar um desfasamento entre os valores da fase de planeamento estratégico ou tático e os de realização de obra, ajustados em planeamento operacional, que se espera venha a ser objeto de atualização anual em sede de CAOF, em função da inflação, do seu impacto nos custos de mão de obra, dos equipamentos, da energia e dos combustíveis. Importa realçar que os valores estimados podem sofrer acréscimos significativos de acordo com a capacidade em agrupar área a obra, da calendarização efetiva das operações e dos meios técnicos, operacionais e mecânicos disponíveis na ocasião. Realça-se ainda que os montantes totais estimados absorvem parte significativa dos montantes apontados para o mesmo tipo de operações em sede de PEPAC, bem como do histórico de financiamento em conservação da natureza pelo Fundo Ambiental. Porventura, haverá necessidade de ajustamento significativo dos meios de financiamento, público e privado, aos futuros planos operacionais, designadamente, AIGPs e OIGPs.
No relatório é ainda referido que não foram considerados os encargos relativos à aquisição de protetores, tutores, adubos e herbicidas, nos cálculos dos custos de instalação de povoamentos, sendo que existe uma grande população de cervídeos que se vão alimentando dos rebentos jovens de espécies autóctones, deveria ser considerado pelo menos os custos com a aquisição de protetores, de forma a aumentar a taxa de sobrevivência das plantações.	No âmbito de um plano estratégico ou tático, não estando definidos valores padrão em matrizes da CAOF, que condicionam o financiamento público a atribuir, e face à variação de preços no mercado, optou-se por não estimar preços unitários para estes bens, nesta fase, devendo os mesmos ser considerados apenas em plano operacional, designadamente, AIGPs e OIGPs.
No programa de governança é realizada uma análise do quadro de financiamento que se encontra disponível à data.	Ao dia 25 de setembro, data em que se finaliza o documento para submissão à consulta pública, o OE2023 ainda não é conhecido, pelo que a referência ao OE2022, em vigor, é a mais correta.

Faz-se ainda menção à não existência do Orçamento de Estado para 2022, o que não faz sentido, sendo que nesta fase e quando o documento for colocado em consulta pública, já irá existir orçamento de Estado para o ano 2023.	
Relativamente a estes documentos (Relatório Final do PRGP SLA e respetivo Sumário Executivo), importa ainda referir que, no que respeita à definição das cartas de aptidão por espécie, foi utilizada a metodologia delineada no PROF do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, sendo também apresentados os modelos de silvicultura definidos no PROF de Lisboa e Vale do Tejo. Ainda que as metodologias e os modelos de silvicultura sejam semelhantes ou iguais, o PRGP SLA está inserido no PROF Centro Litoral pelo que é neste que deve ser baseado.	As cartas de aptidão às espécies arbóreas, do PROF do Centro Litoral não estão disponíveis, nem foram cedidas quando solicitado (dezembro de 2021). Além disso, o PROF do Centro inclui para cada uma das espécies principais duas cartas de aptidão elaboradas com metodologias diferentes e contraditórias, pelo que não é possível optar por uma delas. Também não inclui todas as espécies que se pretendia utilizar. Por essas razões, estas cartas, tiveram de ser criadas pela nossa equipa, utilizando a metodologia descrita nos PROF´s do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, mas adaptando-a à R. Centro Litoral (área do PRGP). Em relação aos modelos de silvicultura, optou-se por seguir a metodologia descrita nos PROF´s do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, por incluir modelos de silvicultura para as espécies com relevância para a área de ação do presente PRGP, e porque se destacam dos modelos de silvicultura do PROF do Centro Litoral, por serem mais detalhados ao nível da linha do tempo e de incluírem o conceito da fase de equilíbrio, fundamental para a gestão de espécies autóctones, climácicas, de longevidade elevada/muito elevada. No entanto, os modelos apresentados, estão em linha com os do PROF do Centro Litoral. Os modelos de silvicultura, à escala do planeamento, em sede dos PROFs, são unicamente indicativos. Nos planos de pormenor (PGF, AIGPs e OIGPs) deverão, sim, ser pormenorizados.
<u>Avaliação Ambiental Estratégica e Resumo Não Técnico</u> No relatório da Avaliação Ambiental Estratégica, faz-se um enquadramento do PRGP, o que levou à definição dos fatores críticos de decisão (FCD), num total de quatro. Estas questões estratégicas foram agrupadas em 4: • FCD 1 – O capital natural e os serviços de ecossistema • FCD 2 – A resiliência da paisagem rural • FCD 3 – A atratividade e o desenvolvimento económico • FCD 4 – A governança e a articulação Para cada FCD foram definidos objetivos, critérios de avaliação e indicadores, sendo estes últimos os utilizados no futuro para a monitorização do programa. Foi realizada a análise por FCD para a situação atual, e para as opções estratégicas (Ausência PRGP SLA, PRGF Cenário 2030 e PRGP Cenário 2050), sendo os resultados apresentados de seguida: Este quadro junta todas as avaliações realizadas por FCD, havendo a necessidade de corrigir a avaliação do objetivo "Promoção de paisagem com maior valor ambiental" no PRGP Cenário 2050, uma vez que não está de acordo com o apresentado na avaliação individual apresentada no Quadro 31.	Foi corrigido.
<u>Avaliação Ambiental Estratégica e Resumo Não Técnico</u>	A gestão das consultas públicas é da responsabilidade da DGT

Conclusões 3. Deverá ser efetuado um maior esforço, para chegar às partes interessadas, nomeadamente aos proprietários florestais, uma vez que apenas 3 workshops participativos, numa área tão abrangente parece um número reduzido, pelo que se sugere que antes ou durante a consulta pública sejam realizadas ações de apresentação do PRGP SLA de proximidade, ou seja, por concelho/freguesia abrangido(a).	
4. Relatório de diagnóstico prospetivo: ▪ Rever legenda da figura 46; ▪ Mencionar a produção de medronho no ponto "frutos e cogumelos"; ▪ Falta legenda no mapa apresentado na figura 52; ▪ Rever mapas das figuras, pois no geral têm pouca leitura.	A legenda da figura 46 foi alterada. A produção de medronho no ponto "frutos e cogumelos" foi referida.
5. Relatório final do PRGP SLA e no Sumário Executivo: ▪ As legendas dos mapas apresentados nas figuras, não se conseguem ler; ▪ Quadros e gráficos no geral, surgem "desfocados"; ▪ Harmonizar texto da página 37 com a figura 11, relativamente ao whorkshop participativo de Góis; ▪ Ponderar ajustar os valores utilizados nos cálculos de reconversão para uma taxa que permita ajustar os valores à realidade atual; ▪ Incluir nos custos de instalação de povoamentos, pelo menos o valor dos protetores, o que permitirá a proteção das jovens plantas relativamente à atividade dos cervídeos; ▪ Retirar referências ao Orçamento de Estado de 2022; ▪ Cartas de Aptidão e Modelos de Silvicultura, devem ter por base o PROF do Centro Litoral e não de Lisboa e Vale do Tejo ou Alentejo, como é referido no texto. ▪ têm pouca leitura.	Este comentário foi considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos. As alterações sugeridas foram efectuadas no que diz respeito à figura 11. Ao dia 25 de setembro, data em que se finaliza o documento para submissão à consulta pública, o OE2023 ainda não é conhecido, pelo que a referência ao OE2022, em vigor, é a mais correta. A definição de uma taxa de atualização os custos apresentados seria difícil de fundamentar, face aos diferentes impactos da inflação na evolução dos preços das máquinas e equipamentos, nos custos da mão de obra, bem como nos custos da energia e dos combustíveis. A definir tal taxa pressupor-se-ia uma substituição às atribuições da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF), atualmente coordenada pelo ICNF. Em todo o caso, a passagem de um instrumento de planeamento estratégico ou tático para o nível operacional acarretará sempre uma necessidade de atualização face ao calendário real de obra, à capacidade em agregar área e da disponibilidade de recursos humanos e de equipamentos. Todavia, os valores apontados permitem aferir da necessidade de reforço ou não dos instrumentos financeiros públicos e privados de apoio à transformação da paisagem. Os custos de instalação de povoamentos são apresentados, com as exceções não incluídas em valores padrão nas matrizes da CAOF, face à variabilidade de opções existentes no mercado. Esses valores devem ser tidos em conta em plano operacional. As cartas de aptidão às espécies arbóreas, do PROF do Centro Litoral não estão disponíveis, nem foram cedidas quando solicitado (data do pedido). Além disso, o PROF do Centro inclui para cada uma das espécies principais duas cartas de aptidão elaboradas com metodologias diferentes e contraditórias, pelo que não é possível optar por uma delas. Também não inclui todas as espécies que se pretendia utilizar. Por essas razões, estas cartas, tiveram de ser criadas pela nossa equipa, utilizando a metodologia descrita nos PROF´s do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, mas adaptando-a à R. Centro Litoral (área do PRGP).

	Em relação aos modelos de silvicultura, optou-se por seguir a metodologia descrita nos PROF´s do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, por incluir modelos de silvicultura para as espécies com relevância para a área de ação do presente PRGP, e porque se destacam dos modelos de silvicultura do PROF do Centro Litoral, por serem mais detalhados ao nível da linha do tempo e de incluírem o conceito da fase de equilíbrio, fundamental para a gestão de espécies autóctones, climácicas, de longevidade elevada/muito elevada. No entanto, os modelos apresentados, estão em linha com os do PROF do Centro Litoral. Os modelos de silvicultura, à escala do planeamento, em sede dos PROFs, são unicamente indicativos. Nos planos de pormenor (PGF, AIGPs e OIGPs) deverão, sim, ser pormenorizados.
6. Avaliação Ambiental Estratégica: ▪ Harmonizar texto com a figura 11, relativamente ao whorkshop participativo de Góis; ▪ Quadro 48 deve estar de acordo com as avaliações descritas para cada FCD, nomeadamente o FCD 1 (quadro 31).	Alterado em conformidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

MAIO 2023	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
• Não enviou parecer	

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) CENTRO

MAIO 2023 - Favorável (pede apenas peça gráfica) (29/12/2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
A proposta do PRGP SLA encontra-se instruída com os elementos necessários à sua apreciação e fundamentação, nomeadamente os definidos no artigo 41.o do RJIGT, por remissão do artigo 8.o do RJRP e n.os 9 e 10 do Despacho n.o 2507-A/2021, de 4 de março. Foram estabelecidas as opções e os objetivos operacionais e estratégicos com a respectiva incidência territorial e o relatório do programa com as diretrizes e normas estabelecidas, contudo, **estão em falta as peças gráficas (Desenho da Paisagem) necessárias à representação da respectiva expressão territorial (apenas foi disponibilizado o formato vetorial)**.	Foi alterada a designação da Planta de Transformação da Paisagem, correspondente à Figura 7A, para a de Desenho da Paisagem, no Relatório da Proposta.
Desenho da Paisagem – Peças Gráficas	Foi alterada a designação da Planta de Transformação da Paisagem, correspondente à Figura 7A para a de Desenho da Paisagem, no Relatório da Proposta.

Devem ser elaboradas as peças gráficas representativas do desenho da paisagem proposto, conforme estipulado no n.o 9 do Despacho n.o 2507-A/2021, de 4 de março.	

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE COIMBRA

MAIO 2023 - Parecer favorável condicionado (06/01/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao PRGP SLA condicionado à sua reanálise, de acordo com a Carta de Ocupação do Solo mais atual, bem como à identificação da totalidade das Redes de Defesa, previstas no artigo 46.0 do Decreto-Lei n.o 82/2021 de 13 de outubro na sua atual redação e aprovadas nos atuais Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra incêndios.	A proposta de PRGP-SLA considerou a Carta de Ocupação do Solo mais atual, correspondendo à COS 2018 disponível no SNIT. A equipa optou por agregar classes para evitar uma legenda extensa, mas não alterou o levantamento, como explicado no Capítulo 3.2 do Relatório da Proposta (pg XX). Contudo, considerou-se uma alteração relativa à classe de espaço edificado, atualizada e publicada pela DGT para Portugal continental, em 2020. Deste modo, foram considerados os aglomerados urbanos e rurais obtidos da Cartografia de Áreas Edificadas e da Interface Urbano-Rural 2018 (DGT, 2021a). Estas áreas foram delimitadas a partir da COS 2018 e da base de dados de Edifícios Residenciais Clássicos 2011-2019 (INE) e encontram-se classificadas em três tipos de espaço edificado: 1) áreas com 10 e mais edifícios residenciais; 2) isoladas ou dispersas (com 1 a 9 edifícios residenciais); 3) áreas não residenciais. Desta carta destaca-se o perímetro de cada área (designado por interface urbano-rural) subdividido em segmentos que resultaram da análise do tipo e da proximidade do coberto (combustível vs. não combustível) circundante da área edificada. Além desta alteração, na carta da situação atual (Figura 19) houve necessidade também de identificar as áreas de Pinheiro-bravo da COS2018 que arderam no incêndio de 2017, uma vez que, nessa carta, as áreas ardidas foram classificadas de acordo com o tipo de coberto arbóreo pré-incêndio, neste caso o pinheiro-bravo. Como na carta COSsim de 2020 (DGT. 2021b) essas áreas também poderão não corresponder à situação atual uma vez que foram classificadas de acordo com a ocupação após-incêndio em "espaços descobertos ou com vegetação esparsa", optou-se por manter a identificação da ocupação de Pinheiro-bravo e acrescentar a informação que essa área ardeu. A totalidade das redes de defesa foi representada na agora Figura 107 e a sua compatibilização com a proposta do PRGP foi sistematizada no atual Quadro 87

87

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

MAIO 2023	
Entidade/Observação	Equipa PRGP

Parecer favorável Do nosso parecer favorável informa-se que para o PRGP SLA tenha viabilidade na sua concretização nos prazos propostos, será essencial **considerar todas as apreciações presentes nos pareceres de cada Município bem como garantir, previamente à data da aprovação do mesmo, a sua revisão à legislação em vigor, à cartografia em vigor e aos restantes planos a que este PRGP depende**.	Foram consideradas todas as apreciações presentes nos pareceres recebidos.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

MAIO 2023 - Parecer favorável (05/01/2023)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Relativamente à conversão de área de eucaliptos, pinheiros e matos importa sublinhar que a proposta deixa em aberta conversão para agricultura, prado permanente ou folhosas autóctones/vegetação ribeirinha não se podendo assumir que 2040 hectares serão de agricultura ou prado permanente. Sendo estas áreas convertidas em folhosas autóctones, dado que ocorrem **em FGC não deveria designar-se por superfícies agroflorestais (SAF), nomenclatura utilizada na Carta de Uso e Ocupação do Solo**.	A proposta de transformação da paisagem nas faixas de protecção aos aglomerados urbanos refere-se à implementação de vários usos alternativos de natureza pouco combustível, de preferência agricultura (incluindo as culturas permanentes), prados permanentes ou folhosas autóctones, pelo que a sua designação deve representar precisamente esta multiplicidade de utilizações. A designação de SAF implica necessariamente a existência de espécies arbóreas, pelo que não representa o objectivo da proposta. A especificação/diferenciação deverá ser efectuada através das AIGP e OIGP, instrumentos que operacionalizam as acções de transformação paisagem, à escala local e de acordo com as características locais, nomeadamente as da propriedade rústica.
De igual modo, **sugerimos a utilização da nomenclatura "Culturas Permanentes" ao invés da especificação da cultura agrícola (Olival, Vinha, Pomares de Pêra Rocha, etc.) não restringido a instalação de outras culturas não consideradas no âmbito deste Programa**, mas que vierem a comprovar-se adequadas aos objetivos de sustentabilidade pretendidos.	A nomenclatura relativa à agricultura foi alterada de acordo com a utilizada na Carta de Uso e Ocupação do Solo, ou seja, sempre que se trate de usos agrícolas, adicionou-se "culturas permanentes", tal como é proposto.
Apesar da área agrícola ser reduzida a sua importância é reconhecida na proposta apresentada, "A agricultura existente deve ser mantida e apoiada, não só pela sua produtividade, mas também devido à sua fraca combustibilidade e ao seu papel retardador nos incêndios. A não-ação pode levar à diminuição da área agrícola, diminuição de população e consequente perda de uma componente fundamental na proteção contra incêndios.", contudo não existem ações, nem incentivo, nem estimativas de custos, para concretizar a transformação e a manutenção destas áreas.	A não inclusão de estimativa de encargos para conversões para agricultura tem por base o inerente leque de opções para a região em termos culturais, designadamente entre culturas anuais e culturas perenes, numa potencial incorporação, ou não, de componente pecuária e de modelos de produção muito distintos, desde os sintrópicos aos mais ou menos intensivos. Decorre desta particularidade que os valores unitários se enquadram num intervalo potencial significativamente alargado, onde a margem de erro é necessariamente grande num instrumento de planeamento estratégico, reduzindo-se em instrumentos de planeamento tático e sendo mais ajustado à realidade em instrumento de planeamento operacional, este último mais enquadrável ao nível das AIGP. Tais opções decorrem de contextos de oportunidade muito localizados, seja em termos de condicionalismos de natureza técnica, mas também comercial, inerente ao funcionamento dos mercados de proximidade, ou associados à indústria de distribuição. Tais oportunidades e condicionalismos, pela sua natureza localizada, limitam significativamente a margem de enquadramento financeiro num instrumento de planeamento

	regional. As opções privadas são ainda muito influenciadas pelo enquadramento estabelecido em instrumentos de financiamento público, designadamente os inscritos no âmbito da Política Agrícola Comum. Neste domínio, o calendário de elaboração da proposta para o PRGP-SLA foi coincidente com a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC).
No mesmo modo, considera-se pertinente **a criação de mecanismos que deem resposta aos prejuízos causados por espécies cinegéticas e outras nas culturas florestais, agrícolas e na pecuária.** Estes prejuízos têm sido fator de desmotivação e abandono nos últimos anos, **pelo que não deverão ser subestimados uma vez que serão determinantes no sucesso da implementação do PRGP SLA.**	Esta intervenção está ao nível local e operacional portanto deve ser equacionada no âmbito das AIGPs e das OIGPs, tal como está previsto no Plano Estratégico e de Ação do Javali em Portugal, a ser financiado pelo Fundo Florestal Permanente, com quatro objetivos que "devem caracterizar um plano de monitorização rigoroso e abrangente de uma população silvestre". Este plano, aliás, foi terminado em Dezembro de 2022 e apresentado em Junho de 2023, ou seja depois da entrega do presente PRGP https://www.icnf.pt/api/file/doc/9b58e09ea7d2c2a4
Não obstante as considerações efetuadas, a proposta de Programa apresenta-se bem documentada e estruturada, fundamentando os 4 objetivos propostos, sugerindo-se, no seguimento das observações anteriores, **se aclare as medidas relativas ao objetivo de "Promover as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais"** de modo a que o documento incida sobre os territórios rurais e não apenas nos espaços florestais.	No Capítulo 10 do Relatório Final são elencadas as fontes de financiamento disponíveis, incluindo o PEPAC que se destina maioritariamente ao financiamento da agricultura. Ao longo de todo o relatório é feita referência ao importante papel da agricultura no principal objectivo do PRGP que incide sobre os fogos rurais (todo o território rural), para além dos objetivos de produção e sociais associados.
Face à relevância das atividades e ocupações agrícolas e pecuárias para a persecução da transformação da paisagem, considera-se pertinente que conste deste Programa **a estimativa de custos de reconversão/instalação dos usos agrícolas e pecuários propostos.** A lacuna acima exposta é corroborada pela afirmação constante no Capítulo 6 - Custos de Reconversão, página 16 do Sumário Executivo "A estimativa dos encargos inerentes à concretização do conjunto de operações para a conversão da ocupação e uso dos solos previstas no âmbito do PRGP SLA tem por base o uso potencial florestal, não integrando as propostas para uso potencial para agricultura, prados e matos pequenos de espécies autóctones." Como exemplo de medidas que poderiam constar do Programa referem-se as que constam no Programa Regional de Ação Centro e respetivos PSA do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), nomeadamente, as relativas à Promoção do Apoio ao Pastoreio Extensivo e à Multifuncionalidade de Espaços Agroflorestais.	A não inclusão de estimativa de encargos para conversões para agricultura tem por base o inerente leque de opções para a região em termos culturais, designadamente entre culturas anuais e culturas perenes, numa potencial incorporação, ou não, de componente pecuária e de modelos de produção muito distintos, desde os sintrópicos aos mais ou menos intensivos. Decorre desta particularidade que os valores unitários se enquadram num intervalo potencial significativamente alargado, onde a margem de erro é necessariamente grande num instrumento de planeamento estratégico, reduzindo-se em instrumentos de planeamento tático e sendo mais ajustado à realidade em instrumento de planeamento operacional, este último mais enquadrável ao nível das AIGP. Tais opções decorrem de contextos de oportunidade muito localizados, seja em termos de condicionalismos de natureza técnica, mas também comercial, inerente ao funcionamento dos mercados de proximidade, ou associados à indústria de distribuição. Tais oportunidades e condicionalismos, pela sua natureza localizada, limitam significativamente a margem de enquadramento financeiro num instrumento de planeamento regional. As opções privadas são ainda muito influenciadas pelo enquadramento estabelecido em instrumentos de financiamento público, designadamente os inscritos no âmbito da Política Agrícola Comum. Neste domínio, o calendário de elaboração da proposta para o PRGP-SLA foi coincidente com a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC). A equipa não teve acesso ao Programa Regional de Ação Centro e aos respetivos PSA. No entanto, acrescentaram-se medidas de valorização que contribuem para a promoção do Pastoreio Extensivo e da Multifuncionalidade de Espaços Agroflorestais, no capítulo 10.2.

O Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico quer em termos de conteúdo quer em termos metodológicos cumprem o estabelecido na legislação e orientações e recomendações aplicáveis. **Contudo, em termos gráficos, estes documentos deverão ser melhorados para garantir a legibilidade de figuras e quadros.**	Este comentário foi considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos.
As observações efetuadas pela DRAPC foram parcialmente acolhidas, não tendo aparentemente sido considerado relevante **a identificação dos regadios tradicionais (Aproveitamentos Hidroagrícolas do Grupo IV),** no âmbito deste Programa, como áreas a promover e preservar.	Esta informação foi adicionada no Relatório de Diagnóstico Prospectivo do PRGP SLA.
O **sumário Executivo** enquadra e sistematiza de forma sucinta o processo de elaboração do PRGP SLA. Para que o conteúdo da informação que contém possa ser apreendido sugere-se que seja revisto do ponto de vista gráfico pois muitos dos quadros e imagens, por falta de resolução, são de leitura muito difícil.	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO CENTRO DE PORTUGAL

MAIO 2023 - Favorável (19/12/2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Concordam	
Relativamente à **metodologia de monitorização proposta**, no que diz respeito às variáveis do setor do Turismo, **sugere-se uma análise mais detalhada das fontes disponíveis**, do **detalhe territorial** de que é possível obter dados (que não coincide com a área de intervenção, o que poderá causar desvios na análise de resultados) e do **ano de disponibilização de dados**, para que seja um processo útil para avaliar a estratégia e adequado aos resultados pretendidos pela proposta.	Para evitar os desvios referidos é opção da equipa manter os indicadores propostos.

ICNF – Direcção Regional

MAIO 2023 - Parecer favorável condicionado (Dezembro 2022)	
Entidade/Observação	Equipa PRGP
Foram apresentados os **4 objetivos gerais dos PRGP** e as **problemáticas do território sem que fossem apresentados linhas concretas para a concretização desses objetivos**	As linhas para a concretização dos objetivos gerais dos PRGP encontram-se descritas no capítulo 10.2 - IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.
Os limites do PRGP foram estabelecidos fazendo-os coincidir com os limites das 10 freguesias abrangidas pertencentes a 6 concelhos e 2 distritos.	O limite da área do PRGP foi definido pela DGT no concurso para o Programa."

A **delimitação assente nos limites administrativos** possui o inconveniente de intercetar algumas cabeceiras de linhas de água (...)	
O PRGP abrange 8 AIGP's já constituídas **sendo que 3 delas só parcialmente** (Moura Alva, Carriça e Lapão) realidade que pode dificultar a articulação conjunta das ações	O limite da área do PRGP foi definido pela DGT no concurso para o Programa.
Na área do PRGP existem figuras de ordenamento florestal já constituídas (6 ZIF's e 5 PGF's) não referidas	Os limites das 7 ZIF's - Vidual, Penedos, Ribeira De Pêra, Moura Alva, Lapio, Campelo, Ribeira Do Sinhel - foram acrescentados ao Relatório de Proposta do PRGP SLA (ver CAP 9.2). Foram identificados 10 PGF's - PGF Baldio do Colmeal, Floresta da Serra do Açor (F.S.A), PGF da ZIF de Moura Alva, PGF do Perímetro de Castanheira de Pêra, PGF da ZIF de Campelo, PGF da Freguesia do Colmeal, PGF do Perímetro florestal de Góis, PGF da ZIF de Penedos, Baldios de Pampilhosa da Serra e Pessegueiro e o PGF do Baldio da Feitosa. A cartografia relativa a estes PGF, à excepção de um caso, não está disponível. No entanto, faz-se referência por escrito a estes PGF no Relatório de Proposta do PRGP SLA (ver CAP 9.1.)
Os **170 pontos de abertura de incêndio** existentes no interior do PRGP enquanto áreas estratégicas para a gestão de combustível não são identificadas.	Apesar de a informação referente aos pontos de abertura não ter sido cedida em tempo útil de execução do trabalho, após a sua receção e análise concluiu-se que existe uma completa compatibilidade entre estes e os usos propostos no PRGP que são adequados à redução da progressão do fogo, ou mesmo da sua extinção.
O PRGP SLA abrange a totalidade da Paisagem Protegida da Serra do Açor (PPSA), **pelo que é aplicável o disposto no Regulamento do Plano de Ordenamento desta Área Protegida (POPPSA)**, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros nº183/2008 de 24 de Novembro. O PRGP SLA abrange parte Sul da Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0060 – Serra da Lousã e parte da Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0051 – Complexo do Açor, ambas classificadas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março, **sendo-lhes aplicáveis as disposições do Decreto –Lei n.º 140/99**, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro e ainda o Plano	Esta informação foi acrescentada no relatório.

Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN) publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.	
As **referências efetuadas aos SIC** (Sítios de Importância Comunitária) nos vários documentos do PRGP SLA deverão ser substituídos pela classificação atual de Zonas Especiais de Conservação (ZEC)	As referências aos SIC foram substituídas pela classificação atual de Zonas Especiais de Conservação (ZEC).
Tal como já referido na I-001540/2022 de 18-01-2022, concorda-se com a opção estratégica de valorização diferencial da floresta autóctone assim como da multifuncionalidade da paisagem e da floresta, preconizadas no PRGP SLA. No entanto, as opções propostas pelo Programa **deverão acautelar as condições ecológicas, a presença de vegetação autóctone com valor para a conservação e os fatores de risco ou degradação do estado ecológico presentes em cada local**.	No relatório da proposta do PRGP foram consideradas as condições ecológicas, nomeadamente: a morfologia do terreno, os declives, a litologia, a qualidade do solo, assim como a aptidão ecológica às espécies propostas. Quanto à vegetação autóctone com valor para conservação foi considerada na classe "vegetação existente com interesse para conservação". Os fatores de risco ou degradação do estado ecológico presentes em cada local dependem de trabalho de campo que está para além do âmbito contratual. Uma análise mais detalhada do estado ecológico de cada local pode ser realizada ao nível da AIGP e OIGP.
As propostas de transformação são descritas no PRGP SLA apenas de forma genérica, **não sendo possível verificar com base nos documentos remetidos, por exemplo, que espécies ou que metodologias de intervenção são preconizadas para cada polígono**.	O PRGP SLA apresenta no Anexo A os mapas de aptidão às espécies arbóreas e arbustivas e os modelos de silvicultura a implementar.
(...) considera-se que algumas das **propostas de transformação cartografadas em áreas integrantes das ZEC** (com base na shapefile remetida) não se adequam às condições ecológicas, à presença de habitats e espécies protegidos e aos objetivos de restauro dos habitats autóctones.	O PRGP é um plano que deverá ser discriminado e pormenorizado em instrumentos de planeamento de menor escala - AIGP e OIGP. Além destes, sempre que haja outros instrumentos em vigor e de maior pormenor, como o plano da Rede Natura 2000, os respectivos regulamentos sobrepõem-se ao PRGP, por terem maior detalhe.
São exemplo desta desadequação a **proposta de Mata Mista (espécies autóctones/arqueófitas e cupressáceas) para área inserida em ZEC na Serra da Cebola**, onde o coberto vegetal é constituído maioritariamente por mosaicos de afloramentos rochosos de xisto, prados de gramíneas, charnecas secas e manchas de azinheira arbustiva, onde ocorrem espécies e habitats com interesse para a conservação da natureza e que se associam a áreas de solos pobres.	A cartografia relativa aos Habitats Naturais e Semi-Naturais PSRN2000 disponível à data de elaboração do PRGP, no geocatalogo do ICNF, não permitia distinguir os limites de cada um destes habitats, não tendo sido por isso possível diferenciar as propostas de gestão. No entanto, considera-se que, onde se verifiquem habitats classificados, estes deverão ser considerados a manter, sobrepondo-se ao PRGP o disposto no regulamento que lhe conferiu o grau de protecção (ver cap.7.4.5). Acrescenta-se que o capítulo 7.5.2 contempla as situações em que os solos, por serem muito delgados, tornam difícil o desenvolvimento de espécies arbóreas. As espécies arbóreas, neste caso, devem instalar-se a partir do início da vertente ou onde o solo e o declive o permitam

Outros exemplos de desadequação são: **a proposta de transformação para pinheiro bravo em parcelas da PPSA** onde estão a ser desenvolvidos esforços de restauro para mata mista de espécies autóctones de áreas afetadas pela expansão do eucalipto pós incêndio;	O PRGP SLA não propõe a criação de novas áreas de pinheiro-bravo, mas sim a possibilidade de manutenção onde este exista e apenas em áreas de baixo valor ecológico. Nas áreas declivosas o plano propõe a conversão do pinhal para mata mista de espécies autóctones. No caso da PPSA, o plano de transformação (4ª prioridade) apenas se refere às áreas de pinheiro-bravo ardido e para as quais faz a seguinte proposta: "As áreas de pinheiro-bravo em área ardida em 2017 devem ser avaliadas de modo a determinar qual é a regeneração natural que está a decorrer, nomeadamente o tipo de matos, pinheiro-bravo ou acácias (estes dois últimos a remover), ou folhosas autóctones que possam ser geridas com métodos de silvicultura próxima da natureza"
ou **algumas parcelas na PPSA invadidas por Acacia dealbata e alvo de esforços de controlo nos últimos anos e cartografadas na proposta do plano com vegetação com interesse** para a conservação	A área de espécies invasoras identificadas no plano de transformação como a controlar e erradicar, foi obtida da carta de uso e ocupação do solo de 2018 (COS2018). Por isso, é possível que existam novas áreas com espécies invasoras não identificadas na COS2018 ou pequenas áreas que, devido à unidade mínima cartográfica da COS (1ha), tenham sido integradas noutra categoria. A equipa do PRGP propõe que, nos casos em que se verifique no terreno a presença de espécies invasoras, ainda que não estejam cartografadas no plano de transformação, sejam consideradas a remover. Aliás, já tinha sido feita esta ressalva no relatório: "Face à proliferação de invasoras (nomeadamente acácias) pós-incêndios, e tendo em conta que o referencial de localização de espécies invasoras é a carta de ocupação do solo de 2018, elaborada por defeito, qualquer atualização quanto a esta área deve ser vertida na execução da proposta de transformação".
A ocorrência de vegetação com interesse para conservação, sejam habitats ou espécies, incluída, segundo o PRGP SLA, nas "**áreas a manter", não poderá forçosamente implicar a ausência de necessidade de ações de gestão ativa** de restauro, arborização com espécies autóctones, controlo de espécies exóticas ou invasoras ou outras consideradas necessárias. Tanto mais que parte destas áreas foram afetadas pelo incêndio de 2017.	Foi acrescentada a seguinte informação no relatório: "Nas áreas a manter deverão ser realizadas acções de gestão que contribuam para a manutenção da ocupação do solo existente. No caso da vegetação com interesse para conservação, maioritariamente composta por "florestas de outras folhosas", "florestas de castanheiros" e "florestas de outros carvalhos" (classes da COS2018), os proprietários desses terrenos deverão receber apoio técnico e financeiro para realizar as seguintes acções: aproveitamento da regeneração natural ou arborização, particularmente relevantes na recuperação de povoamentos degradados ou afectados pelo incêndios de 2017; controlo e erradicação de espécies invasoras e de espécies exóticas, como o eucalipto.

	As acções para a valorização económica das florestas autóctones, da agricultura e pastagens encontram-se descritas no capítulo "Identificação de oportunidades de valorização do território"."
É referido no Relatório da Proposta: "Nas Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000 **a intervenção segue a orientação da proposta de transformação**. No entanto, chama-se à atenção para que, antes do início dos trabalhos de transformação, os limites da classe «vegetação com interesse para conservação» devem ser atualizados pelos limites dos habitats cartografados, presentes nestas ZECs, de modo a assegurar a compatibilidade com o Plano Sectorial da Rede Natura. À data da elaboração deste PRGP, o mapeamento de habitats da Rede Natura **não foi disponibilizado pelo ICNF."** A signatária não tem conhecimento do pedido de cartografia a que se referem os autores ou as razões porque não foram disponibilizados pelo ICNF. A cartografia da ZEC Complexo do Açor disponível à data carece, com efeito, de atualização, no entanto, **a cartografia atualizada dos habitats da ZEC Serra da Lousã já se encontra disponível**.	O parágrafo foi alterado de forma a garantir a compatibilidade entre o PRGP SLA e os habitats classificados. Considera-se que, onde se verifiquem habitats classificados, estes deverão ser considerados a manter, sobrepondo-se ao PRGP o disposto no regulamento que lhe conferiu o grau de protecção.
Considera-se que **deverá ser solicitada informação adicional, em formato shapefile**, que permita analisar para a Rede Natura 2000 e Paisagem Protegida da Serra do Açor, as propostas de transformação, espécies e modelos de silvicultura preconizados para cada polígono.	Não tendo sido fornecida esta informação, o relatório do PRGP refere que os regulamentos da Paisagem Protegida da Serra do Açor ou da Rede Natura 2000 sobrelevam o PRGP.
Foram identificados, no parecer anterior os pontos considerados mais críticos da análise aos documentos que continuam a não ser tidos em conta. Uma vez mais, **a informação geográfica fornecida relativamente aos resultados obtidos é diminuta**, nomeadamente no que diz respeito às simulações de comportamento do fogo, **sendo os mapas apresentados muito redutores e de difícil leitura**, assim como a restante cartografia, o que dificulta bastante a análise ao documento.	Este comentário será considerado com a verificação da qualidade de todos os documentos
Continua a notar-se ao longo dos documentos a **utilização de terminologia diferente para o mesmo conceito**. Por exemplo a referência a "incêndios florestais" quando na realidade deveria ser "incêndios rurais". Confusão entre "fogo" e "incêndios", etc.. Os conceitos e vocábulos utilizados continuam a divergir nomeadamente do previsto no novo DL n.º 82/2021 de 13 de outubro ou dos que o precederam, na senda da tradição florestal. Recomenda-se aos autores do documento a leitura de glossários de terminologia de incêndios rurais, d**e modo que se possa proceder à uniformização de terminologia e ajuste à legislação em vigor**. Termos como "redes de quebra de combustíveis", "faixas de controle de combustíveis" ou "redes resistentes ao fogo", são termos que seguramente qualquer especialista desta área desconhece e estranha.	Procedeu-se à uniformização da terminologia e ajuste com a legislação em vigor, naquilo que foi considerado possível
Continua a não ser feita a referência ao trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de ação, nomeadamente dos **projetos implementados a nível regional** e sub-regional, desconsiderando por completo ou não enquadrando as suas metas nas ações propostas para a	A observação foi considerada e no relatório final foi feita referência ao Programa Nacional de Acção, nomeadamente às suas metas, que consideramos estarem em linha com as metas do PRGP proposto.

Transformação da Paisagem do PRGP SLA, planeando-se assim o território, sem ter qualquer consideração pelo que está a ser delineado a nível nacional, regional e sub-regional.	Acrescentou-se igualmente referência ao Projecto Piloto da Região de Coimbra, que abrange os municípios de Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penela.
Na proposta de transformação da paisagem, são definidas prioridades e ações temáticas determinantes, onde inclusive se faz propostas para as faixas de proteção aos aglomerados, para a transformação nas faixas de proteção à rede viária e à rede elétrica, assim como para a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, **onde se propõe ações sem que uma vez mais sejam enquadradas nos projetos do PSA**	A equipa não teve acesso ao Programa Subregional Centro.
Perspetivando-se a produção das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, é completamente inoportuno estar a apontar num documento que deverá ser estratégico para a alteração do território, **medidas e intervenções que depois possam conflituar com as orientações deste novo regulamento.**	A proposta de transformação da paisagem foi elaborada com base na informação disponível à data da elaboração do PRGP e não pode ser concordante com normas que ainda não existem.
Nos documentos são propostos **"corta-fogos verdes" cuja forma de condução e instalação são diferentes quando comparados com as faixas de interrupção de combustível, previstas na lei.** Em que medida é que estas propostas poderão ser válidas, se conflituam com a legislação em vigor	Cabe a uma equipa universitária introduzir inovação nas propostas que apresenta, tanto mais que as medidas preconizadas já foram testadas noutros países como é o caso dos corta-fogos verdes. Esta proposta enquadra-se aliás no debate existente actualmente sobre a validade das faixas de interrupção de combustível. Além disso, o Manual de Rede Primária do ICNF, de 2014, considera a distinção entre "Faixas de Interrupção de Combustível" (FIC) e "Faixa de Redução de Combustível" (FRC), nas quais deverá ser feita a "remoção do combustível de superfície (herbáceo, subarbustivo e arbustivo), abertura de povoamentos e supressão da parte inferior das copas" Após a análise do manual que fornece as orientações técnicas para a **rede primária** pode-se afirmar que é possível propor corta-fogos verdes na RPFGC, nomeadamente a instalação de mata mista nas cabeceiras, desde que se cumpram os requisitos de implementação (Manual de Rede Primária - ICNF, 2014). No caso da **rede secundária**, a gestão a realizar nos corta-fogos verdes deverá seguir os critérios constantes no Decreto-Lei nº 10/2018, que clarifica os critérios da gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que aqui se transpõem: a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas

	em 50 /prct. da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50 /prct. da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm; d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm. Acrescenta-se que o DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, define no Artigo 47.º o seguinte: 5 - A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do sub-coberto e o cumprimento das funções previstas no n.º 2. 6 - O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação. No entanto, esta classificação de ocupação compatível não estava disponível até à data da entrega do PRGP, uma vez que o Programa Regional de Ação da região Centro foi publicado apenas em outubro de 2022 e os Programas Sub-regionais de Acção ainda não foram publicados.
São apresentados alguns aspetos construtivos relativos à implementação dos corta-fogos verdes, na EPPRF e nos compartimentos, no entanto desconhece-se se estes estarão em alinhamento com o regulamento relativo às normas técnicas para a gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária de gestão de combustível, e às áreas estratégicas de mosaicos, ou se irão conflituar diretamente com ele	Como referido anteriormente, a equipa considera que a proposta de corta-fogos verdes pode ser compatível com as redes primária, secundária e terciária de gestão de combustível, se geridos enquanto Faixas de Redução de Combustível, e as áreas estratégicas de mosaicos, desde de que se mantenham os critérios de densidade e desramação definidos no Anexo do Decreto-Lei nº 10/2018 e no Manual da Rede Primária.

Nas propostas apresentadas pela equipa do PRGP da SLA é referido algumas vezes que não estão alinhados com os conceitos e formas de condução propostas pela legislação em vigor, definindo eles mesmos, outras diferentes. Estas propostas poderão ficar logo feridas de morte pela incompatibilidade legal da sua implementação. É feita a **referência a "compartimentos".** Subentende-se que pela explicação dada, estamos a falar de mosaicos de gestão de combustíveis, os quais estão bem definidos uma vez mais na lei. Desconhece-se o motivo de mais uma vez se estar a criar conceitos novos e que poderão trazer dificuldades de implementação no território, pelo facto de depois não terem enquadramento nas candidaturas de financiamento para a sua implementação.	Os compartimentos referidos na proposta de transformação não correspondem exactamente aos mosaicos de gestão de combustíveis definidos nos PMDFCI, dado que os critérios de delimitação são diferentes. Os compartimentos resultam da EPPRF, estão adaptados à morfologia do terreno e geram áreas bastante desagregadas com um papel muito importante na resiliência ao fogo. Os mosaicos existentes no território do PRGP SLA (PMDFCI de Arganil, Góis e Figueiró) representam 930 ha, o que corresponde apenas a 1,7 % da área total do PRGP SLA. As orientações de gestão previstas para os mosaicos foram sistematizadas e comparadas com as acções de transformação propostas no PRGP (cap. 9.1.2). Daí se concluiu que o PRGP acrescenta uma visão de transformação a longo-prazo que não é incompatível com as medidas de gestão propostas nos PMDFCI. Os limites dos mosaicos, delimitados no âmbito dos PMDFCI em vigor foram agora identificados na Figura 107.
Dar nota que **os custos de reconversão são manifestamente baixos** e não representam em nada os verdadeiros encargos que atualmente existem. Mais uma vez **não é feita qualquer referência aos projetos do PNA** e enquadramento das medidas de reconversão nas metas dos projetos	**Para a estimativa dos custos/hectare utilizados em ações de conversão, face à subjetividade na recolha de valores em agentes privados, a opção assentou no recurso à última versão disponível, dentro do calendário de elaboração da proposta de PRGP, das matrizes disponibilizadas pela Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF), sob a coordenação do ICNF. Em todo o caso, há sempre a considerar um desfasamento entre os valores da fase de planeamento estratégico ou tático e os de realização de obra, ajustados em planeamento operacional, que se espera venha a ser objeto de atualização anual em sede de CAOF, em função da inflação, dos custos de mão de obra, dos equipamentos, da energia e dos combustíveis.** a elaboração do Plano Estratégico da PAC 2023/2027 (PEPAC). Importa realçar que os valores estimados podem sofrer acréscimos significativos de acordo com a capacidade em agrupar área para obra, da calendarização efetiva das operações e dos meios técnicos, operacionais e mecânicos disponíveis na ocasião. Realça-se ainda que os montantes totais estimados absorvem parte significativa dos montantes apontados para o mesmo tipo de operações em sede de PEPAC, bem como do histórico de financiamento em conservação da natureza pelo Fundo Ambiental. Porventura, haverá necessidade de ajustamento significativo dos meios de financiamento, público e privado, aos futuros planos operacionais. No PNA - Plano Nacional de Ação (AGIF) não é visível o suporte para os valores globais apontados, o mesmo acontece no Ponto de Situação dos Projetos (!/! a 30/9/2022). Não tendo acesso aos projetos piloto em curso sob a égide da AGIF, concretamente na região de Coimbra, desconhecem-se quais os valores unitários

	que possam estar a ser utilizados, muito menos a fundamentação para a consideração dos mesmos. Para a construção das matrizes da CAOF essa fundamentação é/era conhecida (desenvolvida inicialmente pela DGADR). Para além dos valores unitários há a considerar as opções em termos de técnicas e operações silvícolas aconselhadas. Podem existir diferentes abordagens neste último domínio.
Neste momento, o PRGP SLA não está a ser elaborado com base no que está a ser planeado para o território, **pelo facto de ter em consideração uma RPFGC que não é aquela que se perspetiva** e está a ser planeada em PRA, assim como os **mosaicos de gestão de combustíveis que estão a ser delineados em PSA, os quais seguramente irão induzir diferenças nas simulações de comportamento do fogo** e consequentemente no delineamento da transformação da paisagem.	Esta questão continua as questões postas anteriormente quanto à metodologia seguida pela equipa do PRGP. Apesar de haver figuras de plano e normativas sectoriais referentes à floresta, o Governo lançou o PTP que inclui, entre outros instrumentos de planeamento, o PRGP, com o objectivo de proceder a uma transformação da paisagem que reduza a catástrofe a que o País vem assistindo quanto aos fogos rurais. A metodologia utilizada foi proposta em concurso público e, nesse contexto, aprovada. Foi testada a sua aplicação às Serras da Lousã e do Açor quanto ao comportamento do fogo, tendo ficado comprovado que a paisagem criada produz um efeito francamente favorável quanto ao comportamento do fogo.
Considerando os aspetos anteriormente referidos, e que se consideram os mais críticos, **recomenda-se que seja feita uma pausa em todo este processo e se olhe com cuidado para os projetos do PNS/PRA/PSA** com implicação direta na transformação da paisagem, de modo que **as medidas propostas possam ser devidamente enquadradas e ajustadas às metas definidas nesses projetos**, sob risco de ao não ser feito, muitas delas nunca virem a ser executadas por ausência se suporte legal ou financeiro	A questão aqui colocada carece de decisão política que está fora do âmbito contratual da equipa do PRGP. Aliás, a equipa não teve acesso aos novos mosaicos que estão a ser delineados em sede de PSA, nem às novas normas técnicas de gestão de combustível e que de acordo com o Ponto de Situação dos Projectos do PNA (AGIF, 2022) ainda se encontram em elaboração. Também não teve acesso ao PRA Centro, nem aos PSA que definem as ocupações compatíveis com as faixas de gestão.